

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE   ICAVEL VEICULOS LTDA RODOVIA PR 483, 1771 - AGUA BRANCA 85601-195 FRANCISCO BELTRAO - PR Fone (46) 3211-6000 nfebeltrao@icavel.com		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA N° 000.041.591 SÉRIE 1 FOLHA 1/1		 CHAVE DE ACESSO 4113 0884 9384 3000 0149 5500 1000 0415 9112 4899 4236 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE VEICULO S/SUT. TRIB				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141130120518866 22/08/2013 10:06:39	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 32.102.965-56		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		CNPJ 84.938.430/0001-49	

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE PLANALTO				CNPJ / CPF 76.460.526/0001-16		DATA DA EMISSÃO 22/08/2013	
ENDEREÇO PC SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583				BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 85750-000	
MUNICÍPIO PLANALTO				UF PR		FONE / FAX (046) 3555-1677	
INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO				DATA DA SAÍDA 22/08/2013		HORA DA SAÍDA 10:01	

FATURA / DUPLICATA 219875/0101 19/09/2013 100.000,00	
--	--

CÁLCULO DO IMPOSTO VALOR ICMS 100.000,00		VALOR ICMS 12.000,00		BASE CÁLC ICMS ST 0,00		VALOR ICMS ST 0,00		TOTAL DOS PRODUTOS 100.000,00	
VALOR FRETE 0,00		VALOR SEGURO 0,00		VALOR DESCONTO 0,00		OUTRAS DESP 0,00		VALOR IPI 0,00	
TOTAL DA NOTA 100.000,00									

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS NOME / RAZÃO SOCIAL 9-SEM FRETE				FRETE POR CONTA 9-SEM FRETE		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEIC		UF		CNPJ / CPF	
ENDEREÇO				MUNICÍPIO				UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL			
QUANTIDADE		ESPÉCIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO			

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	ORIG / CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS
0019531M52PXDR353181/01	8.160 DELIVERY - ANO FAB/MOD: 2013/2013 - NOVO VEICULO NOVO MARCA VOLKSWAGEN TP.VEIC.14-CAMINHÃO ESPEC.VEIC.: 2-CARGA MODELO 8.160 DELIVERY COR : 3B3B-BRANCO GEADA-NORMAL COR DENATRAN: 04 - BRANCA ACAB.INTERNO: 00-PADRAO COMB.: DIESEL 4 CILINDROS 6 MARCHAS POTENCIA: 160 CV 2 PASSAG. 2 PORTAS RENAVAM : 320510 FAB/MOD07: 2013/2013 3800,0 CILINDRADAS NR DO MOTOR: 89092634 CHASSI: 9531M52PXDR353181 COND.VIN.: NORMAL COND.VEIC.: 1-ACABADO OPCIONAIS...	87042210	500	5102	UN	1	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	12.000,00	12

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PROCON-PR-WWW.PR.GOV.BR/PROCONPR-0800411512/FAX (41)32197400 RUA ALAMEDA CABRAL, 184-CENTRO-CURITIBA/PR-CEP 80410-210 VEICULO VENDIDO SEM ALIENACAO FIDUCIARIA E SEM RESERVA DE DOMINIO. RECURSOS PROPRIOS DO MUNICIPIO. CONTRATO ADMINISTRATIVO N.146/2013 PREGAO PRESENCIAL N.041/2013 VL APROX TRIBUTOS S/ MERC: R\$ <34.280,00> (34,28%) FONTE: IBPT VER 0.0.1 DEPTO: VENDEDOR: 01000 - LOJA EMIS/IMP: 22/08/13 10:01:10 / 22/08/13 10:01:13		RESERVADO AO FISCO	
--	--	---------------------------	--

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE   ICAVEL VEICULOS LTDA RODOVIA PR 483, 1771 - AGUA BRANCA 85601-195 FRANCISCO BELTRAO - PR Fone (46) 3211-6000 nfebeltrao@icavel.com		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.041.644 SÉRIE 1 FOLHA 1/1		 CHAVE DE ACESSO 4113 0884 9384 3000 0149 5500 1000 0416 4415 2335 3084 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora								
NATUREZA DA OPERAÇÃO VDA. MERC.C/SUB.BALC.P/C.FINAL				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141130121247730 23/08/2013 10:41:23								
INSCRIÇÃO ESTADUAL 32.102.965-56		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		CNPJ 84.938.430/0001-49								
DESTINATÁRIO / REMETENTE												
NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE PLANALTO				CNPJ / CPF 76.460.526/0001-16								
ENDEREÇO PC SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583				DATA DA EMISSÃO 23/08/2013								
MUNICIPIO PLANALTO				CEP 85750-000								
UF PR				DATA DA SAÍDA 23/08/2013								
FONE / FAX (046) 3555-1677				HORA DA SAÍDA 10:35								
INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO												
FATURA / DUPLICATA 219907/0101 20/09/2013 24.000,00												
CÁLCULO DO IMPOSTO												
BASE ICMS 0,00		VALOR ICMS 0,00		TOTAL DOS PRODUTOS 24.000,00								
BASE CALC ICMS ST 0,00		VALOR ICMS ST 0,00										
VALOR FRETE 0,00		VALOR SEGURO 0,00		TOTAL DA NOTA 24.000,00								
VALOR DESCONTO 0,00		OUTRAS DESP 0,00		VALOR IPI 0,00								
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS												
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 1-DESTINAT.		CÓDIGO ANTT								
ENDEREÇO		MUNICIPIO		PLACA DO VEIC								
QUANTIDADE		ESPECIE		UF								
MARCA		NUMERAÇÃO		INSCRIÇÃO ESTADUAL								
PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO										
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS												
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	ORIG /CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ ICMS
IM ACE/ 002/	CACAMBA 10M3 PR2SC102100C09036	87042290	060	5405	PC	1	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0
CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES												
PCS COM INICIAL "VW" SÃO ORIGINAIS GARANTIA 1 ANO S/LIM QUILOMETRAGEM PEÇAS S/INICIAL "VW" NÃO SÃO ORIGINAIS GARANTIA DE 3 MESES												
VL APROX TRIBUTOS S/ MERC. RS <R 227,20> (34,28%) FONTE: IBPT VER 0.0.1												
PROCESSO DE LICITAÇÃO () Convite n.º _____ () Preço n.º _____ () Concorrência n.º _____ (X) Pregão Presencial n.º 041/2013 (X) Contrato n.º 146-2013 () Aditivo n.º _____ () Negligibilidade _____ () Dispensa _____ Data: 23/08/2013 Assinatura: _____ Carimbo: _____												
DADOS ADICIONAIS						RESERVADO AO FISCO						
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA CONFORME PROTOCOLO ICMS 36/04 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2013 RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICIPIO VW 8 160 DELIVERY, 2013/2013, CHASSI 9531M52PXD353181, RENAVAN 320510, COR BRANCO PROCON-PR-WWW.PR.GOV.BR/PROCON-PR-0800411512/FAX (41)32197400 RUA ALAMEDA CABRAL, 184-CENTRO-CURITIBA/PR-CEP 80410-210 PEDIDO: 18852 DEPTO VENDEDOR: 00089 - MARCIO MOREIRA DOS SANTOS VIA TRANSP. RODOVIÁRIO EMIS/IMP: 23/08/13 10:35:52 / 23/08/13 10:35:54 OBS ENTR: OBSERV: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2013												

[illegible]



**MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO**

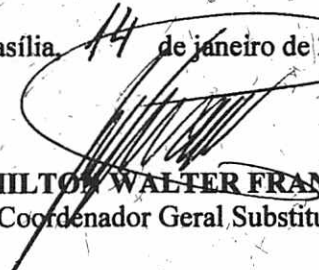
CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO – CAT Nº 0006/11

O Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, em cumprimento ao que dispõe a Portaria nº 27/02 do DENATRAN, concede com base na documentação apresentada, constante do processo nº 80000.045802/2010-68 - DENATRAN, o presente CERTIFICADO, a **METALÚRGICA VEGINI LTDA EPP**, CNPJ Nº. 83.639.930/0001-17, referente ao equipamento veicular abaixo especificado:

Marca: **VEGINI**
Identificação do Fabricante: **SC0<7**
Código da Carroceria: **102**
Descrição da Carroceria: **BASCULANTE**

Este CERTIFICADO não exige o interessado de comprovar junto ao Órgão ou Entidade Executivo de Trânsito, por ocasião do registro, licenciamento e emplacamento, que o Equipamento Veicular instalado no veículo esteja adequado a legislação vigente de identificação e de segurança veicular.

Brasília, 14 de janeiro de 2011.


MILTON WALTER FRANTZ
Coordenador Geral Substituto


ORLANDO MOREIRA DA SILVA
Diretor do DENATRAN Substituto

Estado de Santa Catarina
Escrivania de Paz

Ivete Soter Corrêa Gehrke - Escrivã de Paz
Av. 7 de Setembro 1100, Centro, Massaranduba - SC, 89108-000 - (47) 3379-124
cartoriomassaba@uol.com.br

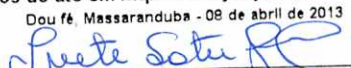
Autenticação Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual confiro e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,45 | 1 Selo de Fiscalização Pago (DAU33365-00E5) = R\$ 1,35 | Total = R\$ 3,80 | Recibo Nº 67435

Selo Digital de Fiscalização DAU33365-00E5

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Massaranduba - 08 de abril de 2013


Ivete Soter Corrêa Gehrke - Escrivã de Paz

EM BRANCO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PARECER JURÍDICO

REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2013

O presente Processo de Licitação nº 041/2013, na modalidade de Pregão Presencial, pelo critério menor preço, referente à aquisição de caminhão, tipo leve, destinado a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste Município de Planalto, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, adjudicando aos vencedores o respectivo objeto.

Planalto-Pr., 17 de julho de 2013

PATRIQUE MATTOS DREY
ASSESSORIA JURÍDICA
OAB/PR Nº 40209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 041/2013, cujo objeto é a aquisição de caminhão, tipo leve, destinado a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste Município de Planalto, em favor da empresa **ICAVEL VEICULOS LTDA**, e em consequência **ADJUDICA** o objeto em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 18 de julho de 2013



MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 20 de junho de 2013

DE: Antônio Renato Sangalli - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

PARA: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa visando a aquisição de caminhão, tipo leve, destinado a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço unitário	Preço total
1	Caminhão, eletrônico, nacional, novo, motor mínimo com 160 CV, mínimo cinco marchas para frente e uma à ré, PBT mínimo de 8.000kg, distancia entre eixos mínima de 3,90 metros, equipado com caçamba metálica basculante capacidade de 4m3, cantos quadrados, cinco tampas, dimensões internas 4000x2050x500mm, com laterais construída em chapa de aço 3/16; reforçada externamente com calhas laterais em chapa de aço dobradas em perfil "U"; posição de descarga na traseira em sentido vertical com ângulo de 45°, tampa traseira abertura Lateral roteiro de calhas externo no assoalho, chapa fundo 1/4", protetor de cabine; chassi e sob chassi em viga "U". Sistema de levantamento hidráulico com ação direta, bomba hidráulica, tomada de força. Para lamas em chapa de aço; para choque traseiro com reforços; para barros traseiros de borracha; tanque reservatório para óleo hidráulico; porta estepe na parte frontal do chassi entre cabine e caçamba; pára-choque traseiro, faixas refletivas, Pintura em fundo especial anticorrosivo com acabamento em esmalte sintético na cor	01	UN	140.000,00	140.000,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	solicitada. GARANTIA DE FÁBRICA E REVISÕES OBRIGATÓRIOS INCLUÍDAS, NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.				
TOTAL					140.000,00

O custo total estimado da solicitação acima, importa no valor aproximado de **R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**.

Cordialmente,

ANTONIO RENATO SANGALLI
Secretário de Obras e Serviços Urbanos



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 21 de junho de 2013

DE:

Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a contratação de empresa visando a aquisição de caminhão, tipo leve, destinado a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste Município de Planalto, encaminhamos:

PARA:

Secretaria de Finanças;

- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA:

Departamento de Materiais e Compras;

- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

PARA:

Departamento Jurídico;

- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal.



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 24 de junho de 2013

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando à contratação de empresa visando a aquisição de caminhão, tipo leve, destinado a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 21/06/2013, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
570	06.119.26.782.2601-1024	0.1.00.0000000
571	06.119.26.782.2601-1024	0.1.00.0000501

Cordialmente,

ENSON ELEMAR SCHABO
Secretário de Finanças



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 25 de junho de 2013

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando a aquisição de caminhão, tipo leve, destinado a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste Município de Planalto.

De acordo com a informação contida no ofício, de 20/06/2013, da **Secretaria de Obras e Serviços Urbanos** e pesquisa de preços feita pelo *Departamento de Compras*, o preço máximo do objeto importa em R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

A *Secretaria de Finanças* informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
570	06.119.26.782.2601-1024	0.1.00.00000000
571	06.119.26.782.2601-1024	0.1.00.0000501

A Licitação dar-se-á sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO**, regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,

PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 26 de junho de 2013

DE: Marlon Fernando Kuhn

PARA: Pregoeiro/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO**, que tem por objeto à **contratação de empresa visando a aquisição de caminhão, tipo leve, destinado a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste Município de Planalto**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio nomeada pela Portaria 002/2013.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2013 de 03/01/2013, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando a aquisição de caminhão, tipo leve, destinado a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste Município de Planalto, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2013 de 03/01/2013, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia/...../....., às:..... horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 – Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a aquisição de caminhão, tipo leve, destinado a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1

Item	NOME DO PRODUTO	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Caminhão, eletrônico, nacional, novo, motor mínimo com 160 CV, mínimo cinco marchas para frente e uma à ré, PBT mínimo de 8.000kg, distancia entre eixos mínima de 3,90 metros, equipado com caçamba metálica basculante capacidade de 4m3, cantos quadrados, cinco tampas, dimensões internas 4000x2050x500mm, com laterais construída em chapa de aço 3/16; reforçada externamente com calhas	01	UN	140.000,00	140.000,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

laterais em chapa de aço dobradas em perfil “U”; posição de descarga na traseira em sentido vertical com ângulo de 45°, tampa traseira abertura Lateral roteiro de calhas externo no assoalho, chapa fundo 1/4”, protetor de cabine; chassi e sob chassi em viga “U”. Sistema de levantamento hidráulico com ação direta, bomba hidráulica, tomada de força. Para lamas em chapa de aço; para choque traseiro com reforços; para barros traseiros de borracha; tanque reservatório para óleo hidráulico; porta estepe na parte frontal do chassi entre cabine e caçamba; pára-choque traseiro, faixas refletivas, Pintura em fundo especial anticorrosivo com acabamento em esmalte sintético na cor solicitada. GARANTIA DE FÁBRICA E REVISÕES OBRIGATÓRIAS INCLUÍDAS, NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.				
TOTAL				140.000,00

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
570	06.119.26.782.2601-1024	0.1.00.0000000
571	06.119.26.782.2601-1024	0.1.00.0000501

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia/...../..... às:..... horas no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2013
ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2013
ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (nome da empresa)



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.4 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI. Enviada em um terceiro envelope.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, constando ainda a marca/modelo do objeto ofertado e validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atenda às especificações mínima prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Deverá ainda fazer parte integrante da proposta de preços, folders e/ou catálogos com imagens e discriminações detalhadas do objeto, para que assim, possa-se examinar com mais eficiência o objeto proposto.

7.3- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.4- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.5- No preço deverá estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado.

7.6- Forma de entrega: O Objeto deverá ser entregue na Prefeitura Municipal, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editatícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO**.

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social - INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
 - h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
 - i) Declaração de Idoneidade (anexo III);
 - j) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);
 - k) Declaração de que possui empresa responsável pela revisão e assistência técnica do objeto numa distância não superior a 150 quilômetros da sede do Município de Planalto (anexo VII).

9.2- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.3- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1- O Objeto deverá ser entregue na Prefeitura Municipal, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

10.2- A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, reparar, corrigir ou substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

10.3- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a reparar, corrigir ou substituir aquele que apresentar defeito.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total do objeto, é de **R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15- DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento pertinente a presente licitação será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto e com apresentação da respectiva nota fiscal.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Anexo VII – Modelo de declaração de responsabilidade da revisão e assistência técnica do objeto;
- h) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão releva omissoes puramente formais, desde que não reste infringido o principio da vinculacao ao instrumento convocatorio.

17.3- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., de de


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/2013 **PREGÃO PRESENCIAL Nº/2013**

Contrato Administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de caminhão, tipo leve, destinado a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	UN	Caminhão, eletrônico, nacional, novo, motor mínimo com 160 CV, mínimo cinco marchas para frente e uma à ré, PBT mínimo de 8.000kg, distancia entre eixos mínima de 3,90 metros, equipado com caçamba metálica basculante capacidade de 4m3, cantos quadrados, cinco tampas, dimensões internas 4000x2050x500mm, com laterais construída em chapa de aço 3/16; reforçada externamente com calhas laterais em chapa de aço dobradas em perfil "U"; posição de descarga na traseira em sentido vertical com ângulo de 45°, tampa traseira abertura Lateral roteiro de calhas			



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

		externo no assoalho, chapa fundo 1/4", protetor de cabine; chassi e sob chassi em viga "U". Sistema de levantamento hidráulico com ação direta, bomba hidráulica, tomada de força. Para lamas em chapa de aço; para choque traseiro com reforços; para barros traseiros de borracha; tanque reservatório para óleo hidráulico; porta estepe na parte frontal do chassi entre cabine e caçamba; pára-choque traseiro, faixas refletivas, Pintura em fundo especial anticorrosivo com acabamento em esmalte sintético na cor solicitada. GARANTIA DE FÁBRICA E REVISÕES OBRIGATÓRIAS INCLUÍDAS, NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.		
TOTAL				

Parágrafo Único - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº/2013, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA
DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O Objeto deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Planalto, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de até 30 (trinta) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

CLÁUSULA QUARTA
DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento pertinente ao presente Contrato será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, e com apresentação da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Segundo - O pagamento decorrente da aquisição do objeto correrá por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, através das seguintes dotações orçamentárias:



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
570	06.119.26.782.2601-1024	0.1.00.00000000
571	0611926782260110240571 449052	0.1.00.0000501

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Oferecer garantia contra qualquer defeito de fabricação do objeto em uso pelo prazo mínimo de 12 meses, contados a partir da data de entrega do mesmo;
- Manter uma empresa responsável pela revisão e assistência técnica do objeto numa distância não superior a 150 quilômetros da sede do Município de Planalto;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificar, defeitos ou incorreções durante o prazo de garantia.
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

**CLÁUSULA OITAVA
DA RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA
DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência será até 31/10/2013.

**CLÁUSULA DÉCIMA
DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO FORO**

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. de de

CONTRATANTE

CONTRATADA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TESTEMUNHAS:.....



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 27 de junho de 2013

DE: Assessoria Jurídica

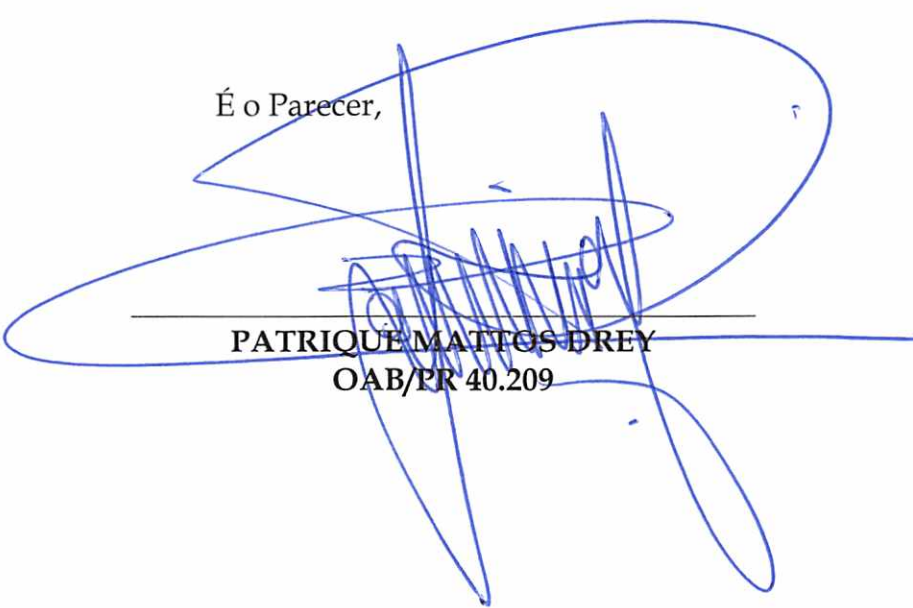
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando a aquisição de caminhão, tipo leve, destinado a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste Município de Planalto.

As minutas do Edital de Licitação Pregão Presencial e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,


PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 041/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2013 de 03/01/2013, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, **objetivando a aquisição de caminhão, tipo leve, destinado a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste Município de Planalto**, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 suas alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2013 de 03/01/2013, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia **11/07/2013, às 14:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 - Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a aquisição de caminhão, tipo leve, destinado a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1

Item	NOME DO PRODUTO	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Caminhão, eletrônico, nacional, novo, motor mínimo com 160 CV, mínimo cinco marchas para frente e uma à ré, PBT mínimo de 8.000kg, distancia entre eixos mínima de 3,90 metros, equipado com caçamba metálica basculante capacidade de 4m3, cantos quadrados, cinco tampas, dimensões internas 4000x2050x500mm, com laterais construída em chapa de aço 3/16; reforçada externamente com calhas	01	UN	140.000,00	140.000,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

laterais em chapa de aço dobradas em perfil "U"; posição de descarga na traseira em sentido vertical com ângulo de 45°, tampa traseira abertura Lateral roteiro de calhas externo no assoalho, chapa fundo 1/4", protetor de cabine; chassi e sob chassi em viga "U". Sistema de levantamento hidráulico com ação direta, bomba hidráulica, tomada de força. Para lamas em chapa de aço; para choque traseiro com reforços; para barros traseiros de borracha; tanque reservatório para óleo hidráulico; porta estepe na parte frontal do chassi entre cabine e caçamba; pára-choque traseiro, faixas refletivas, Pintura em fundo especial anticorrosivo com acabamento em esmalte sintético na cor solicitada. GARANTIA DE FÁBRICA E REVISÕES OBRIGATÓRIOS INCLUÍDAS, NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.				
TOTAL				140.000,00

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
570	06.119.26.782.2601-1024	0.1.00.00000000
571	06.119.26.782.2601-1024	0.1.00.0000501

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia **11/07/2013 às 14:00 horas** no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2013
ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2013
ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (nome da empresa)



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.4 - As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI. Enviada em um terceiro envelope.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, constando ainda à marca/modelo do objeto ofertado e validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atenda às especificações mínima prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Deverá ainda fazer parte integrante da proposta de preços, folders e/ou catálogos com imagens e discriminações detalhadas do objeto, para que assim, possa-se examinar com mais eficiência o objeto proposto.

7.3- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.4- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.5- No preço deverá estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado.

7.6- Forma de entrega: O Objeto deverá ser entregue na Prefeitura Municipal, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editatícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO**.

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes “1” contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
 - h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
 - i) Declaração de Idoneidade (anexo III);
 - j) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);
 - k) Declaração de que possui empresa responsável pela revisão e assistência técnica do objeto numa distância não superior a 150 quilômetros da sede do Município de Planalto (anexo VII).

9.2- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.3- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1- O Objeto deverá ser entregue na Prefeitura Municipal, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

10.2- A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, reparar, corrigir ou substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

10.3- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a reparar, corrigir ou substituir aquele que apresentar defeito.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total do objeto, é de **R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15- DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento pertinente a presente licitação será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto e com apresentação da respectiva nota fiscal.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Anexo VII – Modelo de declaração de responsabilidade da revisão e assistência técnica do objeto;
- h) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., 28 de junho de 2013


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2013

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____

_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____

_____ e CPF sob nº _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2013, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO





MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2013

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2013, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2013

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____
_____, na qualidade de Proponente do
procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº
041/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de
direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de
habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2013

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE:: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2013, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO





MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2013

ANEXO VI - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2013

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA REVISÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que a empresa responsável pela revisão e assistência técnica do objeto, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

Nome:

CNPJº

Endereço:

Telefone:

Cidade:

Estado:

Distancia da sede do Município de Planalto: (km)

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2013

EMPRESA: _____

CNPJ Nº _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2013 anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, referente aquisição de 01 (um) caminhão, eletrônico, nacional, novo, motor mínimo com 160 CV, mínimo cinco marchas para frente e uma à ré, PBT mínimo de 8.000kg, destinados a Serviços Obras e Serviços Urbanos deste Município de Planalto.

Planalto-Pr. _____ de _____ de _____

NOME: _____

RG Nº _____

ASSINATURA: _____



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº/2013

Contrato Administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de caminhão, tipo leve, destinado a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	UN	Caminhão, eletrônico, nacional, novo, motor mínimo com 160 CV, mínimo cinco marchas para frente e uma à ré, PBT mínimo de 8.000kg, distancia entre eixos mínima de 3,90 metros, equipado com caçamba metálica basculante capacidade de 4m3, cantos quadrados, cinco tampas, dimensões internas 4000x2050x500mm, com laterais construída em chapa de aço 3/16; reforçada externamente com calhas laterais em chapa de aço dobradas em perfil "U"; posição de descarga na traseira em sentido vertical com ângulo de 45°, tampa traseira abertura Lateral roteiro de calhas			



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

		externo no assoalho, chapa fundo 1/4", protetor de cabine; chassi e sob chassi em viga "U". Sistema de levantamento hidráulico com ação direta, bomba hidráulica, tomada de força. Para lamas em chapa de aço; para choque traseiro com reforços; para barros traseiros de borracha; tanque reservatório para óleo hidráulico; porta estepe na parte frontal do chassi entre cabine e caçamba; pára-choque traseiro, faixas refletivas, Pintura em fundo especial anticorrosivo com acabamento em esmalte sintético na cor solicitada. GARANTIA DE FÁBRICA E REVISÕES OBRIGATÓRIOS INCLUÍDAS, NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.		
TOTAL				

Parágrafo Único - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº/2013, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O Objeto deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Planalto, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de até 30 (trinta) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento pertinente ao presente Contrato será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, e com apresentação da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Segundo - O pagamento decorrente da aquisição do objeto correrá por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, através das seguintes dotações orçamentárias:



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
570	06.119.26.782.2601-1024	0.1.00.00000000
571	06.119.26.782.2601-1024	0.1.00.0000501

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Oferecer garantia contra qualquer defeito de fabricação do objeto em uso pelo prazo mínimo de 12 meses, contados a partir da data de entrega do mesmo;
- Manter uma empresa responsável pela revisão e assistência técnica do objeto numa distância não superior a 150 quilômetros da sede do Município de Planalto;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificar, defeitos ou incorreções durante o prazo de garantia.
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo – Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 31/10/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. de de



CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-feira, 01 de Julho de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0376

Página 57 / 144

08.02-1030200432.125-Secretaria Municipal de Saúde-3390.39.00, desdobramento 5140-1888, código reduzido 501. ADITIVO nº 01/2013-Contrato nº 2040/2011/GP-Inexigibilidade de Licitação nº 47/2011- PARTES: Município de Pato Branco e PHD Laboratório Patologia Humana Diagnóstica do Sudoeste S.S-Valor de R\$ 39.410,80. ADITIVO nº 01/2013-Contrato nº 2041/2011/GP-Inexigibilidade nº 48/2011-PARTES: Município de Pato Branco e Clínica Médica Longhi Ltda-Valor de R\$ 20.400,00. ADITIVO nº 01/2013-Contrato nº 2043/2011/GP-Inexigibilidade nº 50/2011-PARTES: Município de Pato Branco e Clínica Radiológica Sudoeste S/C Ltda-Valor de R\$ 60.160,00. ADITIVO nº 01/2013-Contrato nº 2044/2011/GP-Inexigibilidade nº 51/2011-PARTES: Município de Pato Branco e Clínica Médica Fressato Ltda-Valor de R\$ 43.200,00. ADITIVO nº 01/2013-Contrato nº 2045/2011/GP-Inexigibilidade nº 52/2011-PARTES: Município de Pato Branco e CDIPSUL-Clínica de Diagnóstico por Imagem Sul Ltda-Valor de R\$ 522.712,00. ADITIVO nº 01/2013-Contrato nº 2047/2011/GP-Inexigibilidade nº 54/2011-PARTES: Município de Pato Branco e Clínica de Urologia Janczeski Ltda-Valor de R\$ 40.000,00. ADITIVO nº 01/2013-Contrato nº 2050/2011/GP-Inexigibilidade nº 57/2011-PARTES: Município de Pato Branco e C Cardio Clínica Cardiovascular Ltda-Valor de R\$ 60.160,00. ADITIVO nº 01/2013-Contrato nº 2051/2011/GP-Inexigibilidade nº 58/2011-PARTES: Município de Pato Branco e Laboratório de Análises Clínicas São Lucas Ltda-LABSAL-Valor de R\$ 24.259,68. ADITIVO nº 01/2013-Contrato nº 2052/2011/GP-Inexigibilidade nº 59/2011-PARTES: Município de Pato Branco e João Michels Freire & Cia Ltda-Valor de R\$ 24.259,68. ADITIVO nº 01/2013-Contrato nº 2053/2011/GP-Inexigibilidade nº 60/2011-PARTES: Município de Pato Branco e Centro Brasileiro de Análises Clínicas Ltda-CBAC-Valor de R\$ 24.259,68. ADITIVO nº 01/2013-Contrato nº 2054/2011/GP-Inexigibilidade nº 61/2011-PARTES: Município de Pato Branco e Laboratório Policlínica Pato Branco Sociedade Simples Ltda-Valor de R\$ 24.259,68. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 10 de maio de 2013. Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Pato Branco-Antonieta Chioquetta Augustinho Zucchi-Prefeito.

Dioems 376

SECRETO Nº 7.158 DE 17 DE JUNHO DE 2013

Reajusta valor do Provento de Aposentadoria, do servidor Inativo Nelson Boff. O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO: Protocolo nº 2013/6/315910 de 10/06/2013. Parecer Jurídico 378/2013 da Procuradoria Geral do Município. DECRETA: Art. 1º-Fica autorizado o reajuste no percentual de 38,73% (trinta e oito, vírgula setenta e três por cento), incidente sobre o valor do provento de aposentadoria do servidor Inativo Nelson Boff, decorrente da reformulação do Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, aprovado pela Lei Municipal nº 3812, de 4 de abril de 2012. Art. 2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 17 de junho de 2013. AUGUSTINHO ZUCCHI - Prefeito

Dioems 379

PÉROLA D'OESTE

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO Nº 44/2013 - TIPO PRESENCIAL. O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ALCIR VALENTIN PIGOSO, e o Senhor Delesio Defante, Pregoeiro, designado pela Portaria nº 06/2013 de 21/01/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 44/2013. 1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para prestação de serviços na área educacional sendo um professor de instrumentos musicais o qual vai trabalhar 40 horas semanais para com os seguintes instrumentos: violão, teclado, bateria, guitarra e pandeiro para a Escola de Música "CONCHA ACUSTICA" projeto realizado pelo CRAS-Centro de Referência de Assistência Social do município de Pérola D'Oeste/PR (demais especificações constantes no edital e anexos). 2. PREÇO MÁXIMO: R\$ 17.160,00 (dezesete mil cento e sessenta reais). 3. DATA DE ABERTURA: No dia 10/07/2013 às 14:00 horas. 4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas), de segunda a sexta feira ou pelo Telefone-Fax: (0xx46) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório. Pérola D'Oeste/PR, 28 de junho de 2013.

ALCIR VALENTIN PIGOSO-Prefeito Municipal

DELESIO DEFANTE - Pregoeiro

Dioems 374

PLANALTO

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 041/2013, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de 01 (um) caminhão, eletrônico, nacional, novo, motor mínimo com 160 CV, mínimo cinco marchas para frente e uma à ré, PBT mínimo de 8.000kg, destinado a Serviços Obras e Serviços Urbanos deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 11 de julho de 2013 - às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Dioems 373

SALGADO FILHO

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 072/2013-PMSF

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR

RECURSOS: PRÓPRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO.

O Município de Salgado Filho, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.205.699/0001-98, com sede à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, centro, toma público que fará realizar às 09:00 horas do dia 12 de Julho de 2013, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, para Aquisição de filtros, estopa, correia, chave combinada e bomba de graxa para manutenção de veículos e máquinas pertencentes à Frota municipal de Salgado Filho. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3564-1202, com a pregoeira.

Salgado Filho, 28 de Junho de 2013. Gabriela Kunsler - Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 073/2013-PMSF

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR

RECURSOS: PRÓPRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO.

O Município de Salgado Filho, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.205.699/0001-98, com sede à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, centro, toma público que fará realizar às 14:00 horas do dia 12 de Julho de 2013, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, para Contratação de empresa para execução de 250 (duzentos e cinquenta) horas máquina de rompedor acoplado em escavadeira hidráulica de no mínimo 17 toneladas. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3564-1202, com a pregoeira.

Salgado Filho, 28 de Junho de 2013.

Gabriel Kunsler - Pregoeira Oficial

Dioems 360

SALTO DO LONTRA

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2013

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, toma público que fará realizar, às 16:00 horas do dia 11 de julho de 2013, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SERVIÇOS DE TERCEIROS

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 26 de junho de 2013, no horário comercial.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone (046), fax 3538-1177. Salto do Lontra, 26 de junho de 2013. Sedenir Rhoden - Presidente CPL

Dioems 360



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia. Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

381020045

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 57

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO/ PARANÁ

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO

Pregão Presencial n.º 41/2013

INGÁ VEÍCULOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.994.951/0002-77, estabelecida no Trevo das Rodovias, BR 158/280, Cidade de Vitorino, Estado do Paraná, CEP: 85.520-000, neste ato representada por seus procuradores estabelecidos em conformidade com a Lei, vem, mui respeitosamente perante Vossa Senhoria, nos termos do art. 41, § 2º da Lei n.º 8.666/93 c/c art. 12 do Decreto 3.555/2000, art. 18 do Decreto 5.450/2005 e art. 37, XXI da Constituição Federal, apresentar

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

pelos motivos fáticos e jurídicos a seguir delineados:

1. DOS FATOS

O edital do pregão presencial restringe a participação de interessados no procedimento licitatório, tendo em vista que ao realizar certas exigências técnicas, acaba malferindo o Princípio da Isonomia, amplamente protegido pelas disposições do art. 37, XXI da Constituição Federal.



1

Compulsando as disposições do edital, em especial as características do objeto licitado, verifica-se a existência de elementos que realizam exigências técnicas em detrimento de outras mais relevantes, pertinentes ao desempenho esperado pelo bem licitado.

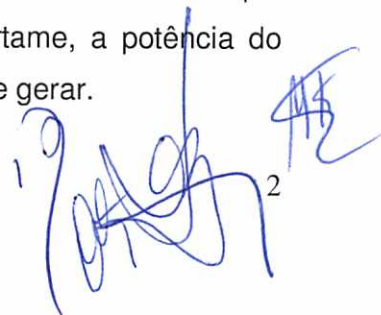
O bem licitado, conforme **'ANEXO I'** do Edital, deve possuir as seguintes características:

*"Caminhão, eletrônico, nacional, novo, **motor mínimo com 160 CV**, mínimo cinco marchas para frente e uma à ré, PBT mínimo de 8.000kg, distancia entre eixos mínima de 3,90 metros, equipado com caçamba metálica basculante capacidade de 4m³, cantos quadrados, cinco tampas, dimensões internas 4000x2050x500mm, com laterais construída em chapa de aço 3/16; reforçada externamente com calhas laterais em chapa de aço dobradas em perfil "U"; posição de descarga na traseira em sentido vertical com ângulo de 45°; tampa traseira abertura Lateral roteiro de calhas externo no assoalho, chapa fundo 1/4", protetor de cabine; chassi e sob chassi em viga "U". Sistema de levantamento hidráulico com ação direta, bomba hidráulica, tomada de força. Para lamas em chapa de aço; para choque traseiro com reforços; para barras traseiros de borracha; tanque reservatório para óleo hidráulico; porta estepe na parte frontal do chassi entre cabine e caçamba; pára-choque traseiro, faixas refletivas, Pintura em fundo especial anticorrosivo com acabamento em esmalte sintético na cor solicitada."*

Consideradas as características acima reproduzidas, denota-se a exigência de potência do motor de no mínimo 160 CV.

Contudo, esse requisito não é essencial para o fim a que se destina o veículo ora licitado.

Isso porque, conforme é de notório saber, em veículos que transportam carga, como é o caso do veículo do presente certame, a potência do motor não é tão relevante quanto o torque que o motor é capaz de gerar.



Em breves considerações, o torque é a força aplicada ao eixo de tração, que representa efetivamente a força motriz do veículo que, quanto maior, maior sua capacidade de movimento em relação ao seu peso ou à carga transportada. Isso quer dizer que um veículo cujo torque seja elevado, melhor será o alcance de seu desempenho. Resumindo, é a força que o motor gera para tracionar o veículo.

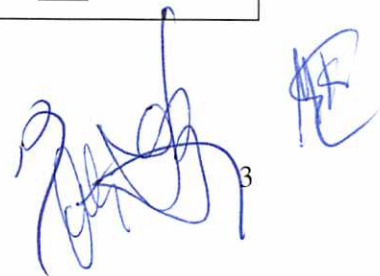
Já a potência é a quantidade de energia gerada por unidade de tempo, o que remete à representação de que quanto maior é a potência, maior é a capacidade de o motor gerar energia em menor tempo, para obter o movimento do veículo. Em resumo, é a rapidez de execução do trabalho exigido pelo motor.

Como o que importa em veículos que têm por função o transporte de cargas é a força da execução do trabalho e não a rapidez que se executa, exigindo maior robustez e força, **o torque**, que é representativo da força do veículo, **se torna mais relevante do que a potência** deste.

Note-se que, em um quadro comparativo, que os veículos com as mesmas características do veículo objeto da disputa, das marcas Volkswagen, Iveco e Ford, potenciais concorrentes/participantes da licitação, possuem a potência igual ou superior àquela exigida no edital. No entanto, com relação ao torque, que é a característica essencial ao veículo licitado, para as funções que serão exercidas por este, são inferiores ou equiparados se comparados com os veículos da marca Mercedes-Benz.

Demonstra-se, pois, com o quadro demonstrativo:

MARCA	POTÊNCIA (CV)	TORQUE (NM)
Volkswagen	160	600
Iveco	177	570
Ford	162	550
Mercedes-Benz Accelo 815	156	<u>580</u>
Mercedes-Benz Accelo 1016	156	<u>610</u>



3

O que se pretende demonstrar, é que a exigência feita no edital, referente à potência do motor do veículo a ser licitado, não guarda exata relação com a real necessidade esperada do veículo a ser adquirido pelo Município de Planalto, podendo ser mitigada, uma vez que impede a participação ampla no certame licitatório, ao ser realizada exigência incompatível com a real necessidade e especificações técnicas esperadas em veículos deste porte.

Demonstrou-se que, para a utilização esperada do veículo em questão, mais relevante é ter um torque mais elevado do que uma potência mais elevada, revelando não ser tão relevante a exigência de ter o motor do veículo, uma potência de 160 CV, podendo tal exigência ser relativizada, permitindo-se que veículos que se aproximem das características exigidas neste tocante, também sejam considerados aptos a participar do certame.

Pugna-se, pois, que seja alterado o Edital, para que seja viabilizada a participação de caminhões da marca Mercedes-Benz, cujos veículos detêm potência somente 4 (quatro) CV a menos do que o exigido no edital, mas que possuem um torque mais elevado ou equiparado, exigência mais relevante às necessidades de utilização do veículo, conforme demonstrado.

2. DO MÉRITO E DO DIREITO

Todos os dispositivos da lei de licitações e, conseqüentemente do próprio instrumento da licitação - edital - devem ser interpretados à luz do princípio da isonomia. Tal interpretação não proíbe a diferenciação entre os concorrentes, pois essa irá ocorrer naturalmente com a seleção da proposta mais vantajosa à administração pública.

A verdadeira aplicação deste princípio é a vedação de qualquer discriminação arbitrária que gere desigualdades em proveito ou detrimento de alguém, como se verifica no caso em apreço. **Assim é obrigação da administração pública não somente buscar a proposta mais vantajosa, mas também demonstrar que concedeu a todos os concorrentes aptos a mesma oportunidade.**



4

Ilustrando as premissas acima invocadas, o ilustre Ministro do Supremo Tribunal Federal, Min. Eros Grau, descreve com clareza o alcance do princípio da isonomia perante os processos licitatórios, *in verbis*:

“A licitação é um procedimento que visa à satisfação do interesse público, pautando-se pelo princípio da isonomia. Está voltada a um duplo objetivo: o de proporcionar à Administração a possibilidade de realizar o negócio mais vantajoso - o melhor negócio - e o de assegurar aos administrados a oportunidade de concorrerem, em igualdade de condições, à contratação pretendida pela Administração. Imposição do interesse público, seu pressuposto é a competição.

Procedimento que visa à satisfação do interesse público, pautando-se pelo princípio da isonomia, a função da licitação é a de viabilizar, através da mais ampla disputa, envolvendo o maior número possível de agentes econômicos capacitados, a satisfação do interesse público.

A competição visada pela licitação, a instrumentar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, impõe-se seja desenrolada de modo que reste assegurada a igualdade (isonomia) de todos quantos pretendam acesso às contratações da Administração.” (STF - ADI n.º 3.070-RN)

No caso em apreço, a desigualdade observada, inclusive, acaba por impossibilitar a oferta de veículos que além de atender às demais características e exigências constantes do certame, superam os demais concorrentes em requisitos técnicos, os quais são imprescindíveis e esperados quando da aquisição de veículos desta natureza, conforme já exposto.

O Tribunal de Contas da União, ao se deparar com certas restrições impostas por editais de licitação, que restringem a competitividade do certame e direcionam o resultado da licitação, assim tem se manifestado:



REPRESENTAÇÃO FORMULADA POR UNIDADE TÉCNICA DO TCU. Índícios de irregularidades na coordenação-geral de logística do ministério da justiça. Concorrência. Contratação de serviços de infraestrutura de novas tecnologias, desenvolvimento, implantação, suporte e operação de sistemas e tecnologias de informação. Edital com restrição à competitividade do certame. Índícios de direcionamento da licitação. Certame licitatório suspenso por decisão do tcu. Audiência dos responsáveis. Razões de justificativa acatadas parcialmente. Comprovação de vícios graves no edital. Conhecimento. Procedência. Multa. Determinação. Inscrição no cadin após o trânsito em julgado. Licitação. Exigência de quantidade mínima e ou certa de atestados para a comprovação da qualificação técnica. Considerações. (Tribunal de Contas da União TCU; Repres 010.220/2000-8; Ac. 124/2002; Tribunal Pleno; Rel. Min. Augusto Sherman Cavalcanti; Julg. 10/04/2002; DOU 24/04/2002)

DENÚNCIA. Possíveis irregularidades praticadas pelo trt 13ª região. Gastos excessivos com viagens do presidente da instituição e de acompanhantes. Aquisição de veículo sem licitação. Direcionamento em processo licitatório com conseqüente restrição ao caráter competitivo do certame. Conhecimento. Procedência parcial. Multa. Juntada às contas. (Tribunal de Contas da União TCU; Den 003.076/1999-7; Ac. 39/2000; Tribunal Pleno; Rel. Min. Guilherme Palmeira; Julg. 22/03/2000).

Considerando os elementos constantes do Edital de Pregão Presencial, acima debatidos, bem como a legislação atinente à matéria, deve o Edital querreado ser RETIFICADO, para que sejam ampliadas as características exigidas, especialmente no tocante à potência do motor, haja vista que tal característica na forma posta, não se mostra relevante à escolha do bem, uma vez que outras especificações do veículo é que são preponderantes à sua escolha.



Para que o certame fique adequado à exigência legal e constitucional da livre concorrência (em igualdade de condições) **entre todas as marcas do segmento**, sugere-se que os bens licitados devam conter as seguintes características:

*"Caminhão, eletrônico, nacional, novo, **motor mínimo com 155 CV**, mínimo cinco marchas para frente e uma à ré, PBT mínimo de 8.000kg, distancia entre eixos mínima de 3,90 metros, equipado com caçamba metálica basculante capacidade de 4m3, cantos quadrados, cinco tampas, dimensões internas 4000x2050x500mm, com laterais construída em chapa de aço 3/16; reforçada externamente com calhas laterais em chapa de aço dobradas em perfil "U"; posição de descarga na traseira em sentido vertical com ângulo de 45°; tampa traseira abertura Lateral roteiro de calhas externo no assoalho, chapa fundo 1/4", protetor de cabine; chassi e sob chassi em viga "U" . Sistema de levantamento hidráulico com ação direta, bomba hidráulica, tomada de força. Para lamas em chapa de aço; para choque traseiro com reforços; para barras traseiros de borracha; tanque reservatório para óleo hidráulico; porta estepe na parte frontal do chassi entre cabine e caçamba; pára-choque traseiro, faixas refletivas, Pintura em fundo especial anticorrosivo com acabamento em esmalte sintético na cor solicitada."*

Em sendo acatadas as sugestões acima mencionadas - que retomam a isonomia e competitividade entre as marcas do segmento - não haverá a necessidade de mudança em relação aos demais itens (caso a exigência do motor venha a ser de no mínimo 155 CV de potência).

Assim sendo, deve o presente edital ser retificado e/ou anulado, em face do acima exposto e demonstrado.



7

3. DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer:

a) Seja recebida e julgada a presente impugnação em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do recebimento, nos termos do § 2º, do art. 12 do Decreto 3.555/2000;

b) Seja realizada a retificação do Edital de Pregão Presencial n.º 41/2013, em face do item discriminado no tópico 01 da presente, que descreve exigência que incompatibiliza com o Princípio da Isonomia, insculpido no art. 37, XXI, da Constituição Federal, evitando-se assim, prejuízos à escolha do veículo e, especialmente, à livre concorrência.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.

Vitorino/PR, em 08 de julho de 2013.


Deusdedit Bernart
Rg: 3.561.692-6


INGA VEÍCULOS LTDA.
INGA Veículos Ltda.
Giovani Zanol
Gerente de Vendas





JUNTA COMERCIAL DO PARÁ
CNPJ/ME N.º 01.994.951/0001-96

14ª (DÉCIMA QUARTA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SEGUNDA - Em decorrência da aprovação da incorporação da empresa DULEX VEÍCULOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 01.685.334/0001-09, efetivada de acordo com o Protocolo nº 017/2012, bem como os direitos, obrigações e o patrimônio líquido, que constam no Balanço Patrimonial da incorporada, levantado em 31/10/2012, serão verificados na Dulex Veículos Ltda., pelos seus valores contábeis.

EM BRANCO

NIRE: 41203769264

14º (DÉCIMA QUARTA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLAUSULA TERCEIRA - Em substituição aos direitos de sócios da empresa incorporada, que se extinguirão com a presente incorporação, serão atribuídas aos mesmos 2.090.480 (dois milhões, noventa mil e quatrocentos e oitenta) quotas do Capital Social da Ingá Veículos Ltda., no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondentes ao acervo líquido vendido; de R\$ 2.090.480,00 (dois milhões, noventa mil e quatrocentos e oitenta reais), sendo que, de acordo com a proporcionalidade de participação na empresa incorporada, o sócio **Ricardo Schöll** receberá 520.873 (quinhentas e vinte e sete mil e oitocentas e setenta e três) quotas, a sócia **Marilise Schöll** receberá 520.873 (quinhentas e vinte e sete mil e oitocentas e setenta e três) quotas, a sócia **Renate Schöll** receberá 520.873 (quinhentas e vinte e sete mil e oitocentas e setenta e três) quotas e a sócia **Claudia Schöll** Urlo receberá 520.873 (quinhentas e vinte e sete mil e oitocentas e setenta e três) quotas, do Capital Social da Incorporadora.

Parágrafo Primeiro. Em decorrência da absorção do patrimônio líquido da empresa incorporada, na data base de 31/10/2012, o sócio quotista **Ricardo Schöil**, que possuía 1.965.427 (um milhão, novecentas e sessenta e cinco mil e quatrocentas e vinte e sete) quotas do Capital Social da incorporadora, passa a possuir 2.486.300 (dois milhões, quatrocentas e oitenta e seis mil e trezentas) quotas, do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Parágrafo Terceiro. Em decorrência da absorção do patrimônio líquido da empresa incorporada, na data base de 31/10/2012, a sócia Renata Gonçalves, que possuía 1.965.427 (um milhão, novecentas e sessenta e cinco mil e quatrocentas e vinte e sete) quotas do Capital Social da incorporadora, passa a possuir 2.486.300 (dois milhões, quatrocentas e oitenta e seis mil e trezentas) quotas, do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Parágrafo Quarto. Em decorrência da absorção do patrimônio líquido da empresa incorporada, na data base de 31/10/2012, a sócia Claudia Schöll ⁵ ~~Urto~~, que possuía 1.965.427 (um milhão, novecentas e sessenta e cinco mil e quatrocentas e vinte e sete) quotas do Capital Social da incorporadora, passa a possuir 2.486.300 (dois milhões, quatrocentas e oitenta e seis mil e trezentas) quotas, do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

CLAUSULA QUARTA - Em razão da incorporação da Dineis Negócios Ltda., e a consequente versão do seu acervo líquido, o Capital Social da Ingá Negócios e aumentado no valor de R\$ 2.090.480,00 (dois milhões, quatrocentos e oitenta mil e quatrocentos e oitenta) quotas do capital social de incorporadora, após a incorporação, passando a Clausula 06 do Contrato Social a ter a seguinte redação:

CLAUSULA QUARTA

consequente versão do seu acervo líquido, o Capital Social da Ingrediente Parais é aumentado no valor de R\$ 2.090.480,00 (dois milhões, quatrocentos e oitenta mil e quatrocentos e oitenta) quotas do capital social de incorporadora, após a incorporada, passando a Cláusula 06 do Contrato Social a ter a

socios da incorporada, passando a Clausula 06 do Contrato Social a ter a

EM BRANCO

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
INGÁ VEÍCULOS LTDA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96

NIRE: 41203769264

14ª (DÉCIMA QUARTA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

seguinte redação:

CLÁUSULA 06 - O Capital Social é de R\$ 9.953.540,00 (nove milhões, novecentos e cinquenta e três mil e quinhentos e quarenta reais) dividido em 9.953.540 (nove milhões, novecentos e cinquenta e três mil e quinhentas e quarenta) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e totalmente integralizadas, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIO QUOTISTA	QUOTAS	VALOR TOTAL
Ricardo Schöll	2.486.300	2.486.300,00
Marlise Schöll Giaretta	2.494.640	2.494.640,00
Renate Schöll	2.486.300	2.486.300,00
Claudia Schöll Urio	2.486.300	2.486.300,00
Totais	9.953.540	9.953.540,00

CLÁUSULA QUINTA - Ficam os sócios quotistas autorizados a praticar os atos necessários à incorporação, inclusive a subscrição e integralização do capital na empresa incorporadora, em consequência da versão do acervo líquido da incorporada.

CLÁUSULA SEXTA - Pelo presente instrumento, com base na Justificação, no Protocolo de Incorporação, no Laudo de Avaliação e Balanço Patrimonial levantado em 31/10/2012, documentos estes aprovados sem ressalvas, concretiza-se a incorporação, transferindo-se os bens, direitos e obrigações para a sociedade incorporadora, sucedendo esta a incorporada Dulex Veículos Ltda, em todos os seus direitos e obrigações.

CLÁUSULA SÉTIMA - A Ingá Veículos Ltda. assume a condição de sucessora de todos os direitos e as obrigações da empresa incorporada, assumindo também, através de sua administração, a guarda dos livros e documentos fiscais da empresa extinta.

CLÁUSULA OITAVA - Fica criada uma filial no Município de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, na Rodovia BR-282, Km 644, n.º 50, Bairro Progresso, CEP 89900-00, estabelecimento que doravante sucede e substitui a incorporada, em todos os seus direitos e obrigações, especialmente no que se refere à inscrição estadual junto ao Estado de Santa Catarina, e por decorrência, os débitos e créditos a ela vinculadas.

Parágrafo Único. A filial mencionada no "caput" é criada por prazo indeterminado, terá um capital destacado de R\$ 1.437.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e sete mil reais), transferidos da matriz, iniciando suas atividades concomitantemente ao encerramento da empresa incorporada.

CLÁUSULA NONA - Fica criada uma filial no Município de Campo Bom, Estado de Santa Catarina, na Rua Coronel Bertaso, s/n.º Centro, CEP 89.988-000, estabelecimento que doravante sucede e substitui a filial da empresa incorporada estabelecida no referido local, em todos os seus direitos e obrigações, especialmente no que se refere à inscrição estadual junto ao



EM BRANCO



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
UNião VEÍCULOS LTDA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96

NIRE: 41203769264

14ª (DÉCIMA QUARTA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Estado de Santa Catarina, e por decorrência, os débitos e créditos a ela vinculadas.

Parágrafo Único. A filial mencionada no "caput" é criada por prazo indeterminado, terá um capital destacado de R\$ 653.480,00 (seiscentos e cinquenta e três mil e quatrocentos e oitenta reais), transferidos da matriz, iniciando suas atividades concomitantemente ao encerramento da empresa incorporada.

CLÁUSULA DÉCIMA - Em decorrência das alterações mencionadas nas cláusulas anteriores, o capital social da empresa, no valor total de R\$ 9.953.540,00 (nove milhões, novecentos e cinquenta e três mil e quinhentos e quarenta reais), fica assim distribuído entre os estabelecimentos matriz e filiais:

UNIDADE	UF	CAPITAL (R\$)
Matriz	Paraná	6.359.060,00
Vitorino	Paraná	1.500.000,00
Araçatuba	São Paulo	1.000,00
Itajaí	Santa Catarina	1.000,00
Arapongas	Paraná	1.000,00
Londrina	Paraná	1.000,00
São Miguel d'Oeste	Santa Catarina	1.437.000,00
Campo Erê	Santa Catarina	653.480,00
TOTAL		9.953.540,00

Diante das alterações acima, os sócios deliberam reformar e dar nova redação consolidada ao seu contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

II - CONSOLIDAÇÃO

A sociedade, a partir desta data, reger-se-á pela legislação vigente e pelas cláusulas consolidadas abaixo, sendo revogadas as cláusulas ainda em vigor dos instrumentos anteriores a este.

CONTRATO SOCIAL

Por este instrumento particular, **RICARDO SCHÖLL**, brasileiro, casado, pelo regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Armando Lobo Alvim, n.º 50, Bairro Santa Felicidade, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 82.400-340, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.210.937-1 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 627.707.649-34; **MARILISE SCHÖLL GIARETTA**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Ademir Munhoz, n.º 482, casa 8, bairro



EM BRANCO



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
INGÁ VEÍCULOS LTDA.
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96

NIRE: 41203769264

14ª (DÉCIMA QUARTA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Uberaba, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.560-080, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.445.988-6 - SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 524.672.959-15; **RENATE SCHÖLL**, brasileira, divorciada, administradora de empresas, residente e domiciliada na Rua Bororós, n.º 1398, ap. 301, Vila Izabel, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.320-260, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.399.413-3 - SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 810.546.109-91 e, **CLAUDIA SCHÖLL URIO**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, residente e domiciliada na Rua Beira Lago, quadra 01, lote 07, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.800-000, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.116.489-0 - SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 809.092.139-68, pessoas físicas e únicos sócios componentes da sociedade limitada **INGÁ VEÍCULOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.994.951/0001-96, estabelecida na Avenida Colombo, n.º 3404, Zona Sete, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.030-120, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41203769264 em sessão de 18/07/97, que se regerá pelas disposições legais aplicáveis e pelas seguintes cláusulas e condições:

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO

CLÁUSULA 01 - A sociedade mantém a denominação social de **INGÁ VEÍCULOS LTDA.**, com sede na Rodovia PR-317, Km 08, Quadra 54, Lote 06, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87065-005, onde tem seu foro jurídico.

Parágrafo Único. A sociedade mantém ainda, as seguintes filiais nos seguintes endereços:

- a) Trevo das Rodovias BR 158/208, Sala 2, no Município de Vitorino, Estado do Paraná, CEP n. 85.520-000, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.994.951/0002.77;
- b) Rodovia Marechal Rondon, Km. 527 + 592 m, Bairro Campus Universitário, no Município de Araçatuba, Estado de São Paulo, CEP 16018-805, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.994.951/0004.39;
- c) Rodovia BR 101, Km 114, s/n, Sala "B", Bairro Salseiros, no Município de Itajaí, Estado de Santa Catarina, CEP 88.309-480, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.994.951/0005.10;
- d) Rua Guiracá, n.º 65, Bairro Vila Araponguinha, no Município de Arapongas, Estado do Paraná, CEP: 86.705-610, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.994.951/0006-09;
- e) Avenida Tiradentes, n. 6515, Bairro Jardim Rosicles, no Município de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86072-000;
- f) Rodovia BR-282, Km 644, n.º 50, Bairro Progresso, no Município de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP 89900-000.

TABELIONATO
GIOVANNETTI
Curitiba / PR 25 JAN 2013
A presente cópia fotostática é reprodução desta face do documento apresentado.
Celia Regina Bolzani - Emp. Autorizada
Paula Gomes, 110 - Curitiba - 3014-2727 - Fax: 3014-2720

EM BRANCO

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
UNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96

NIRE: 41203769264

14ª (DÉCIMA QUARTA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

g) Rua Coronel Bertaso, s/n.º. Centro, no Município de Campo Erê, Estado de Santa Catarina, CEP 89.980-000.

CLÁUSULA 02 - A sociedade pode deliberar sobre a criação, alteração, modificação ou extinção de quaisquer unidades comerciais, sejam de que natureza for, em qualquer parte do país, mediante decisão tomada em conjunto pelos seus sócios.

CAPÍTULO II
DO INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA 03 - A sociedade iniciou as suas atividades no dia 15 de julho de 1997, no Município de Maringá, Estado do Paraná, com Contrato Social arquivado na M.M. Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41203769264 em sessão de 18/07/1997.

CLÁUSULA 04 - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO III
DOS OBJETIVOS SOCIAIS

CLÁUSULA 05 - A sociedade tem por objetivos sociais o comércio em geral de veículos novos e usados, peças e acessórios para automóveis, caminhões e motocicletas, inclusive pneus, câmaras de ar e protetores; combustíveis e lubrificantes; vestimentas e equipamentos de segurança e limpeza, por representação ou em conta própria, assim como a realização de quaisquer serviços ou operações direta ou indiretamente relacionadas com sua atividade comercial, incluindo a intermediação da venda e a venda sob consignação de veículos de terceiros mediante comissão; industrialização de artigos do seu comércio; locação de veículos e equipamentos; a importação e exportação em geral de mercadorias, veículos novos e usados, pneus, peças e acessórios para veículos, combustíveis, lubrificantes e serviços; a participação em outras sociedades já constituídas ou a serem constituídas; industrialização, por encomenda junto a terceiros, de sementes oleaginosas em grãos, em seus vários estágios, com diversos níveis de redutores da atividade inibidora de tripsina e outras modificações químicas e físicas requeridas pela industrialização; o comércio, a importação e exportação de soja em grãos e seus derivados do processo industrial, cereais, sementes e insumos para ração animal através de portos nacionais e armazenagem de terceiros; o transporte rodoviário de cargas em geral, próprias e de terceiros.

CAPÍTULO IV
DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, QUOTISTAS E RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA 06 - O Capital Social é de R\$ 9.953.540,00 (nove milhões, novecentos e cinquenta e três mil e quinhentos e quarenta reais), dividido em 9.953.540 (nove milhões, novecentas e cinquenta e três mil e quinhentas e quarenta) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e

Curitiba / PR
25 de JAN. 2013
TABELIONATO
GIOVANNETTI
AUTENTICAÇÃO
Fotostática é reprodução fiel
do documento apresentado. DOU
Celia Regina Bolzani - Emp. Autorizada
Paula Gomes, 110
3014-2721 - Fax: 3014-2721

EM BRANCO

totalmente integralizadas, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIO QUOTISTA	QUOTAS	VALOR TOTAL
Ricardo Schöll	2.486.300	2.486.300,00
Marilise Schöll Claretta	2.494.640	2.494.640,00
Renate Schöll	2.486.300	2.486.300,00
Claudia Schöll Uño	2.486.300	2.486.300,00
TOTAIS	9.953.540	9.953.540,00

CLAUSULA 07 - O capital social da empresa fica assim distribuído entre a matriz e filiais:

UNIDADE	UF	CAPITAL (R\$)
Matriz	Paraná	6.359.060,00
Vitório	Paraná	1.500.000,00
Aracatuba	São Paulo	1.000,00
Itajaí	Santa Catarina	1.000,00
Arapongas	Paraná	1.000,00
Londrina	Paraná	1.000,00
São Miguel d'Oeste	Santa Catarina	1.437.000,00
Campo Eré	Santa Catarina	653.480,00
TOTAL		9.953.540,00

CLAUSULA 08 - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA 09 - As quotas são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o expresse consentimento dos demais sócios, em igualdade de condições, fica assegurado o direito de preferência.

CAPÍTULO V

DO AUMENTO, REDUÇÃO DO CAPITAL E RETIRADA DOS SÓCIOS

CLAUSULA 10 - Em caso de aumento do Capital Social, os quotas têm preferência para subscrição em igualdade de condições, na proporção exata das quotas que possuírem no momento do evento.

CLAUSULA 11 - O sócio que desejar se retirar da sociedade deverá comunicar por escrito a sua resolução aos demais sócios com antecedência de 90 (noventa) dias.

CLAUSULA 12 - No caso de falecimento de um dos sócios, pessoa física ou jurídica da sócia pessoa jurídica a sociedade continuará, passando as quotas para os herdeiros do "de cujus" ou para os sócios da sociedade liquidada, na mesma proporção da sua participação no capital da mesma, podendo os novos sócios fazerem-se representar na sociedade enquanto o quinhão

101
102
103
104
105
106
107
108
109
110
111
112
113
114
115
116
117
118
119
120
121
122
123
124
125
126
127
128
129
130
131
132
133
134
135
136
137
138
139
140
141
142
143
144
145
146
147
148
149
150
151
152
153
154
155
156
157
158
159
160
161
162
163
164
165
166
167
168
169
170
171
172
173
174
175
176
177
178
179
180
181
182
183
184
185
186
187
188
189
190
191
192
193
194
195
196
197
198
199
200
201
202
203
204
205
206
207
208
209
210
211
212
213
214
215
216
217
218
219
220
221
222
223
224
225
226
227
228
229
230
231
232
233
234
235
236
237
238
239
240
241
242
243
244
245
246
247
248
249
250
251
252
253
254
255
256
257
258
259
260
261
262
263
264
265
266
267
268
269
270
271
272
273
274
275
276
277
278
279
280
281
282
283
284
285
286
287
288
289
290
291
292
293
294
295
296
297
298
299
300
301
302
303
304
305
306
307
308
309
310
311
312
313
314
315
316
317
318
319
320
321
322
323
324
325
326
327
328
329
330
331
332
333
334
335
336
337
338
339
340
341
342
343
344
345
346
347
348
349
350
351
352
353
354
355
356
357
358
359
360
361
362
363
364
365
366
367
368
369
370
371
372
373
374
375
376
377
378
379
380
381
382
383
384
385
386
387
388
389
390
391
392
393
394
395
396
397
398
399
400
401
402
403
404
405
406
407
408
409
410
411
412
413
414
415
416
417
418
419
420
421
422
423
424
425
426
427
428
429
430
431
432
433
434
435
436
437
438
439
440
441
442
443
444
445
446
447
448
449
450
451
452
453
454
455
456
457
458
459
460
461
462
463
464
465
466
467
468
469
470
471
472
473
474
475
476
477
478
479
480
481
482
483
484
485
486
487
488
489
490
491
492
493
494
495
496
497
498
499
500
501
502
503
504
505
506
507
508
509
510
511
512
513
514
515
516
517
518
519
520
521
522
523
524
525
526
527
528
529
530
531
532
533
534
535
536
537
538
539
540
541
542
543
544
545
546
547
548
549
550
551
552
553
554
555
556
557
558
559
560
561
562
563
564
565
566
567
568
569
570
571
572
573
574
575
576
577
578
579
580
581
582
583
584
585
586
587
588
589
590
591
592
593
594
595
596
597
598
599
600
601
602
603
604
605
606
607
608
609
610
611
612
613
614
615
616
617
618
619
620
621
622
623
624
625
626
627
628
629
630
631
632
633
634
635
636
637
638
639
640
641
642
643
644
645
646
647
648
649
650
651
652
653
654
655
656
657
658
659
660
661
662
663
664
665
666
667
668
669
670
671
672
673
674
675
676
677
678
679
680
681
682
683
684
685
686
687
688
689
690
691
692
693
694
695
696
697
698
699
700
701
702
703
704
705
706
707
708
709
710
711
712
713
714
715
716
717
718
719
720
721
722
723
724
725
726
727
728
729
730
731
732
733
734
735
736
737
738
739
740
741
742
743
744
745
746
747
748
749
750
751
752
753
754
755
756
757
758
759
760
761
762
763
764
765
766
767
768
769
770
771
772
773
774
775
776
777
778
779
780
781
782
783
784
785
786
787
788
789
790
791
792
793
794
795
796
797
798
799
800
801
802
803
804
805
806
807
808
809
810
811
812
813
814
815
816
817
818
819
820
821
822
823
824
825
826
827
828
829
830
831
832
833
834
835
836
837
838
839
840
841
842
843
844
845
846
847
848
849
850
851
852
853
854
855
856
857
858
859
860
861
862
863
864
865
866
867
868
869
870
871
872
873
874
875
876
877
878
879
880
881
882
883
884
885
886
887
888
889
890
891
892
893
894
895
896
897
898
899
900
901
902
903
904
905
906
907
908
909
910
911
912
913
914
915
916
917
918
919
920
921
922
923
924
925
926
927
928
929
930
931
932
933
934
935
936
937
938
939
940
941
942
943
944
945
946
947
948
949
950
951
952
953
954
955
956
957
958
959
960
961
962
963
964
965
966
967
968
969
970
971
972
973
974
975
976
977
978
979
980
981
982
983
984
985
986
987
988
989
990
991
992
993
994
995
996
997
998
999
1000

EN BRAICO



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
INGA VEÍCULOS LTDA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96

NIRE: 41203769264

14ª (DÉCIMA QUARTA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

CLÁUSULA 13 - No caso de redução do Capital Social, a mesma ocorrerá de forma proporcional à participação de cada sócio no momento da ocorrência do evento.

CAPÍTULO VI
DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 14 - A sociedade será administrada por quatro sócios quotistas, com a designação de Sócios-Administradores, mediante as seguintes condições:

- a) Os Sócios-Administradores exercerão suas funções e farão uso da firma em conjunto ou separadamente, ressalvado o disposto no item "b" a seguir, distribuindo entre si os encargos e atribuições pela maneira, forma e tempo que julgarem convenientes, como órgão executivo da vontade social, devendo agir harmônica e coordenadamente, praticando todos os atos gestivos e administrativos de suas competências, a fim de que a sociedade atinja seus objetivos;
- b) Dependerá obrigatoriamente da assinatura de dois Sócios-Administradores, a prática dos seguintes atos:
 - b.1) Constituição de procuradores "ad-negotia" e "ad-judicia";
 - b.2) Contratação de empréstimos e abertura de créditos em qualquer estabelecimento de crédito, podendo outorgar garantias e assumir todas as obrigações decorrentes dessas operações;
 - b.3) Aquisições e alienações de bens imóveis;
 - b.4) Penhora a hipoteca de bens móveis e imóveis;
 - b.5) Concessão de avais, fianças e direitos reais de garantias;
 - b.6) Representação da sociedade em atos de alienação de participação social em outras sociedades.
- c) Os Sócios-Administradores ficam proibidos de, em nome da sociedade, praticarem operações estranhas ao objetivo social e, bem assim prestar aval, fiança, endosso ou caução de favor a terceiros;
- d) Nos limites de suas atribuições, os Sócios-Administradores, em nome da sociedade, poderão constituir procuradores ou mandatários, especificando os atos e operações que poderão realizar, com prazo de mandato não superior a 01 (um) ano;
- e) O uso da denominação social, poderá ser atribuída a um Sócio-Administrador, em conjunto com um procurador, nomeados pela diretoria especialmente para tal fim, nunca por tempo superior a 12 (doze) meses;
- f) A nomeação dos procuradores, embora necessite da concordância de dois Sócios-Administradores, a revogação do mandato poderá ser dar pela simples manifestação da vontade de qualquer um dos Sócios-Administradores no exercício do cargo;

Cópia autenticada e reprodução fiel do documento apresentado. DOU FEI
Celia Regina Bolzani - Emp. Autorizada
R. Paula Gomes, 100 - Fone: (41) 3014-2727 - Fax: (41) 3014-2728
2013

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CNPJ/MF N.º 094.951/0001-96

NIRE: 41203769264

14ª (DÉCIMA QUARTA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

g) Os Sócios-Administradores ficam dispensados da prestação de caução.

CLÁUSULA 15 - Ficam investidos nas funções de Sócios-Administradores os seguintes sócios: **Ricardo Schöll, Marilise Schöll Giaretta, Renate Schöll e Claudia Schöll Urió**, todos já qualificados anteriormente.

Parágrafo Único - Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA 16 - Pelos serviços que prestarem à sociedade, os sócios administradores farão jus a uma retirada a título de pro-labore, cujo valor será determinado na primeira reunião geral de todos os quotistas, na forma definida na Cláusula 21 e seus parágrafos, e reexaminada anualmente, na reunião do primeiro quadrimestre de cada ano.

CLÁUSULA 17 - As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual ou em transformação do atual tipo jurídico da sociedade, poderão ser tomadas por sócios que representem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, ficando estabelecido que bastará a assinatura nos respectivos instrumentos, de sócios representando esse limite mínimo para o arquivamento na Junta Comercial.

CAPÍTULO VII
DA CONTABILIDADE, EXERCÍCIO SOCIAL,
BALANÇO E DESTINAÇÃO DO RESULTADO

CLÁUSULA 18 - A sociedade manterá todos os controles internos necessários à guarda e à realização de seus bens, direitos e obrigações, bem como elaborará os registros contábeis e fiscais legalmente exigidos.

CLÁUSULA 19 - O exercício social inicia-se no dia 1º de janeiro e encerra-se no dia 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA 20 - No fim de cada exercício social, será procedido o levantamento do Balanço Geral, apurando-se os Lucros ou Prejuízos da sociedade de acordo com as prescrições técnicas e legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA 21 - Os lucros líquidos apurados serão distribuídos em partes iguais a cada uma das quotas sociais, cabendo a cada sócio tantas partes quantas quotas possuir, podendo, a critério dos sócios, serem capitalizadas ou destinados a formação de reservas da sociedade.



EM BRANCO

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96

NIRE: 41203769264

14ª (DÉCIMA QUARTA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA 22 - Os prejuízos apurados na sociedade, no término do exercício social, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios seguintes e, não sendo amortizados, serão suportados pelos sócios quotistas, de forma proporcional ao capital de cada um.

CAPÍTULO VIII
DAS DELIBERAÇÕES DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 23 - Os sócios se reunirão sempre que necessário ou para deliberarem sobre as situações previstas no artigo 1.071 da lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, respeitando as condições de convocação e quorum previstos na Lei.

Parágrafo Primeiro. As deliberações para substituição de administradores serão tomadas por sócios que representem mais de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

Parágrafo Segundo. Os sócios deliberarão, preferencialmente, através de reuniões e ou alterações contratual, podendo dispensar as formalidades, utilizando-se das prerrogativas previstas nos parágrafos segundo e terceiro no artigo 1.072 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo Terceiro. Deverão os sócios deliberar, no primeiro quadrimestre após o encerramento do exercício social, sobre as matérias previstas no artigo 1.078 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo Quarto. As convocações de assembleias ou reuniões serão feitas de acordo com a lei, pessoalmente ou enviadas aos sócios nos endereços constantes no instrumento de constituição da sociedade ou da última alteração.

Parágrafo Quinto. Em caso de mudança ou alteração de endereço de sócio é de responsabilidade do mesmo a comunicação de tal fato à sociedade, por escrito, antes das convocações, não podendo tal situação ser utilizada como pretexto, para invalidar qualquer ato da sociedade.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 24 - Aplicar-se-ão supletivamente a esta sociedade a Lei das Sociedades Anônimas (Lei 6.404/76) e os artigos da Lei n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, aplicáveis a este tipo societário.

CLÁUSULA 25 - Aos sócios é proibido gravar, de qualquer forma as suas quotas sociais.

CLÁUSULA 26 - Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato social serão regulados pelas leis comerciais vigentes no país.

CLÁUSULA 27 - Elegem as partes o foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná.

Atestamos a veracidade do documento apresentado. DOU FE.
Celia Regina Bolzani - Emp. Autorizada
Rua Paula Gomes
12.111-111 3014-2727

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
INGÁ VEÍCULOS LTDA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96

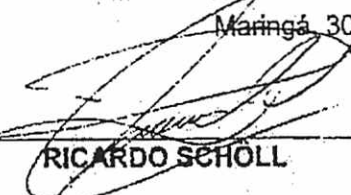
NIRE: 41203769264

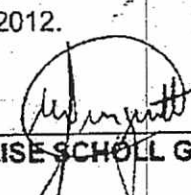
14ª (DÉCIMA QUARTA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente instrumento contratual.

E, por assim estarem justos e contratados, os sócios lavram, datam e assinam o presente instrumento em 6 (seis) vias de igual teor e forma, obrigando-se, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá, 30 de novembro de 2012.

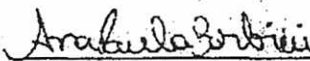

RICARDO SCHÖLL

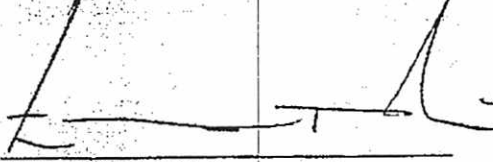

MARILISE SCHÖLL GIARETTA


RENATE SCHÖLL

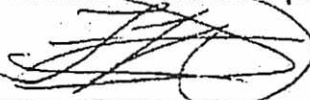

CLAUDIA SCHÖLL URIÓ

TESTEMUNHAS:


Ana Paula Barbieri
RG n.º 7.098.281-1 - SSP/PR
CPF/MF n.º 049.622.639-86


Eduardo Desidério
RG n.º 6.271.889-7 - SSP/PR
CPF/MF n.º 032.839.869-16

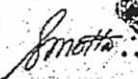
Documento elaborado por:


Fabio Luis Antonio
OAB/PR 31.149



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/12/2012
SOB NÚMERO: 2012772278
Protocolo: 12/777227-8, DE 05/12/2012
Empresa: 41 2 0376926 4
INGÁ VEÍCULOS LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL





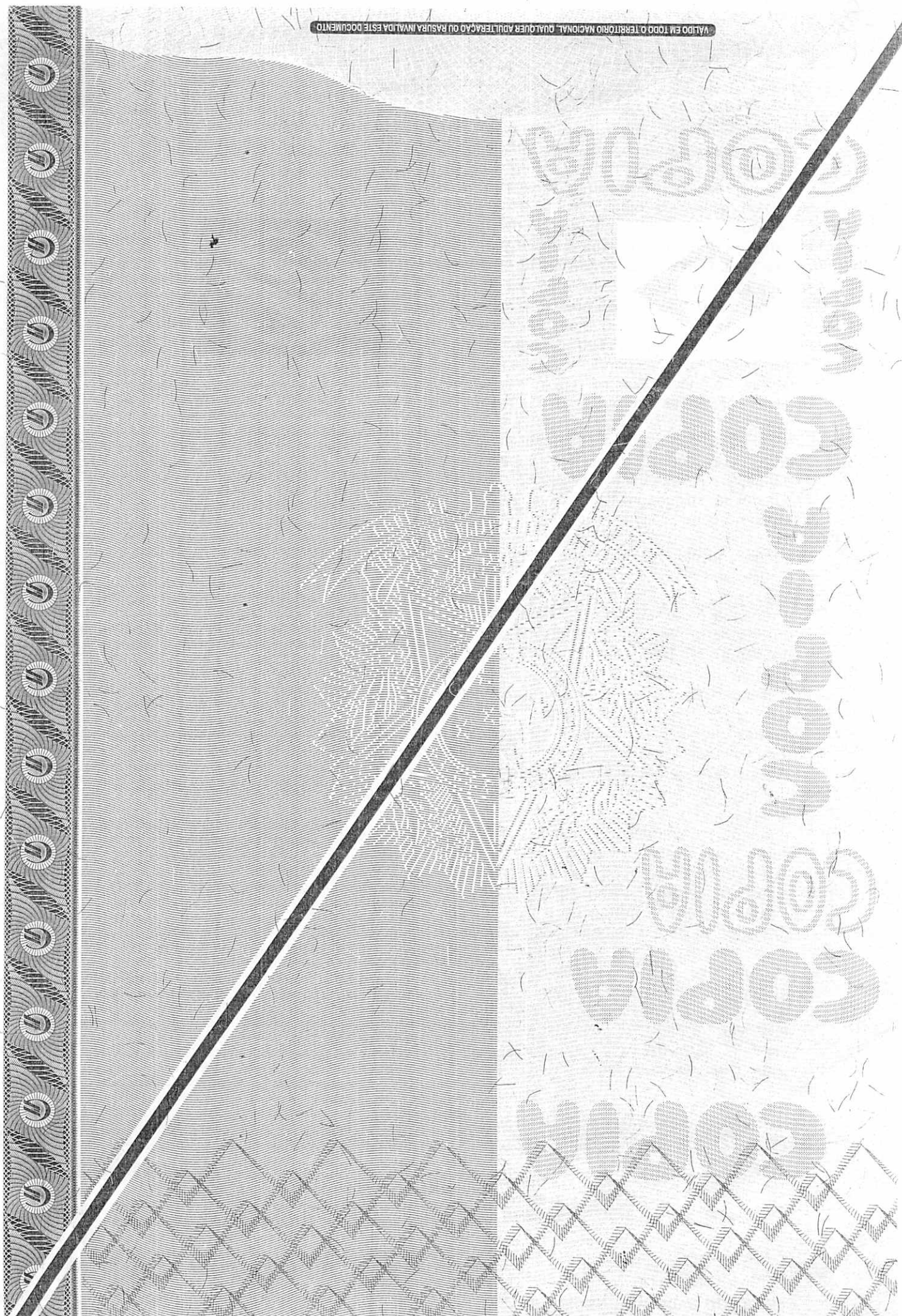
EN BRANCO

The diagram shows a 10x10 grid of points. The points are arranged in a regular pattern, with some points highlighted in black and others in white. The grid is labeled with 'x' and 'y' axes, and the points are numbered from 1 to 100.



EM BRANCO

VALIDO EM TODO O TERRITORIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERACAO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.



DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

EMENTA – Direito Administrativo. Licitação. Impugnação ao edital. Impugnações quanto a previsões restritivas ao princípio da ampla participação. Inexistência de ilegalidade. Considerações genéricas e irrelevantes. Indeferimento.

Requerente : INGÁ VEÍCULOS LTDA.

Assunto : Impugnação ao Edital de Pregão Presencial nº 041/2013

Trata o presente processo de Impugnação ao Edital de Licitação, realizada na modalidade de Pregão Presencial e registrado sob o nº 041/2013, cujo o objeto consiste na aquisição de caminhão, tipo leve, destinado a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste Município de Planalto

A Impugnante apresenta suas razões aduzindo existência de ilegalidade no edital quanto a suposta restrição à ampla participação, decorrente de uma exigência quanto a potência mínima do motor do veículo a ser adquirido – 160 CV, que na ótica da Impugnante não tem motivação e razoabilidade, de sobremaneira pela finalidade atribuída ao caminhão, em consonância com a economicidade alegada que a exclusão da exigência poderia supostamente trazer ao Município.

Encerra a Impugnante com os requerimentos de estilo, no intuito de que seja o Edital adequado às suas argumentações, sob fundamento do atendimento aos princípios da isonomia, da ampla participação e da obtenção da proposta mais vantajosa.



Dessa forma, passa-se a decidir.

APRECIAÇÃO

Primeiramente de relevo destacar que a impugnação atende aos pressupostos de admissibilidade, e nesses termos merece conhecimento. De outro lado, no que toca ao mérito, evidente está, até pela disposição legal atinente ao caso, em consonância com a condição fática suscitada, que a impugnação não comporta deferimento.

Inicialmente, sendo bem específico na argumentação, vale dizer que a impugnação ora discutida não comporta acolhimento prioritariamente porque a Impugnante não se desincumbe do seu ônus de demonstrar que a descrição realizada inviabiliza a ampla concorrência, ou mais, não demonstra em que consistiria a especificação do item, ao ponto de oportunizar o atendimento exclusivo por alguma direcionada empresa.

Em termos práticos, conforme é possível verificar do conteúdo da peça impugnativa, a própria Impugnante admite e confessa a existência de no mínimo 04 (quatro) marcas que tem caminhão que pode atender a exigência editilícia, as quais ainda poderia se agregar outras mais como Volvo e Scania, por exemplo.

De suma importância dizer também que a própria empresa Impugnante, quanto a marca que representa, dispõe de caminhões que atenderiam as especificações do produto, o que coloca por terra toda a sua argumentação impugnatória.

Somente por este contexto fático, já é possível se convencer de que como é incontestável a inexistência de qualquer barreira à



ampla participação das empresas disponíveis no mercado, assim como também evidencia que a exigência registrada no edital não direciona a licitação à concorrentes específicos.

Oportuno comentar que o princípio constitucional da isonomia, replicado como norteador no processo licitatório, tem a clareza de se distinguir o tratamento igualitário para os iguais e o tratamento distinto para os diferentes. No caso vertente, o que pretende a Impugnante é nivelar ou igualar à exigência à sua condição, e isso, sabidamente não tem amparo no ordenamento jurídico pátrio.

A simples identificação entre a descrição do edital e o produto ofertado por alguma empresa, não representa óbice a livre e ampla concorrência, o que deve haver para que a tese impugnatória prevaleça é a demonstração do direcionamento à exclusividade de um fornecedor, fato que reiteradamente foi dito, não existe.

De outra banda, é importante registrar que a norma, inclusive a Lei nº 8.666/93, não veda a discriminação necessária para individualizar o produto que se pretende adquirir. É sim vedado ao agente público, sob pena de responder pela sua ineficiência e pelo prejuízo ao erário propiciado, descriminar equivocadamente ou insuficientemente o objeto, a ponto de viabilizar a aquisição de um produto incompatível com a finalidade. Isso mostra então que é obrigação da Administração especificar o máximo possível o objeto que pretende adquirir, a ponto de que sua conduta seja eficiente na aplicação do erário público, tendo o limite único de não direcionar a contratação.

Ainda para balizar, insta asseverar que existem inclusive situações excepcionais previstas na Lei, desde que devidamente e suficientemente justificado, em que é possível ao Administrador escolher o fornecimento do produto de um específico fornecedor.



MARÇAL JUSTEN FILHO¹, pontua com exatidão a atuação que deve ser efetivada pela Administração no intuito de estabelecer o objeto a ser contratado, sem para tanto impor condição discriminatória que inviabilize a observância aos princípios norteadores do processo licitatório, e nesse sentido leciona o mestre:

"O dispositivo não significa, porém, vedação a cláusula restritivas da participação. Não impede a previsão de exigências rigorosas, nem impossibilita exigências que apenas possam ser cumpridas por específicas pessoas. O que se veda é a adoção de exigência desnecessária ou inadequada, cuja a previsão seja orientada não a selecionar a proposta mais vantajosa, mas beneficiar alguns particulares. Se a restrição for necessária para atender ao interesse coletivo, nenhuma irregularidade existirá em sua previsão. A invalidade não reside na restrição em si mesma, mas na incompatibilidade dessa restrição com o objeto da licitação. Aliás, essa interpretação é ratificada pelo previsto no art. 37, inc. XXI da CF ("... o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações"). A incompatibilidade poderá derivar de a restrição ser excessiva ou desproporcionada às necessidades da Administração. Poderá, também, decorrer da inadequação entre a exigência e as necessidades da Administração.

O ato convocatório tem de estabelecer as regras necessárias para seleção da proposta vantajosa. Se essas exigências serão ou não rigorosas, isso dependerá do tipo de prestação que o particular deverá assumir."

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 11.ed. São Paulo: 2005, Dialética, p. 156.

O Tribunal de Contas da União, tem decisão pacífica que corrobora com essa tese e que portanto ora serve de fundamento incontestável da regularidade do processo versado, conforme pode se inferir do teor do decisório a seguir descrito:

“A indicação de marca na especificação do produto de informática pode ser aceita frente ao princípio da padronização previsto no art. 15, inciso I, da Lei nº 8.666/93, desde que a decisão administrativa que venha a identificar o produto pela sua marca seja circunstanciadamente motivada e demonstre se essa a opção, em termos técnicos e econômicos, mais vantajosa para a administração”. (Acórdão nº 2.376/2006, Plenário, rel. Min. Marcos Vinícios Vilaça).

Não há portanto qualquer dúvida de que o processo licitatório em questão, está sendo realizado dentro da mais evidente legalidade, atendendo a todos os princípios que lhe são correlatos, não se vislumbrando pelas arguições da Impugnante, frente aos esclarecimentos ora realizados, qualquer óbice ou restrição a ampla participação e a conseqüente obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, dentro da condição discricionária que é outorgada à Administração, a qual é justificada pela pretensão da melhor aquisição frente a finalidade do objeto, plausível fica a disposição editalícia nos seus termos originários.

Ainda que não seja necessário, por mera devoção ao contraditório, insta pontuar que os “caminhões”, na sua preponderante maioria, para não dizer na sua integralidade, sabidamente destinam-se a transportar “cargas”, o que torna incompreensível a tese da Impugnante de que somente o caminhão pretendido pela Municipalidade, que admitidamente vai transportar carga, necessite de torque e não de potência.



Ademais, a Administração ao fazer a exigência do referido item no Edital, age sob o pálio da discricionariedade ao fazer valer as normas do edital, dentro do limite do legal e do legítimo, as quais não têm o condão de frustrar o caráter competitivo da licitação.

Portanto conclui-se que são afastáveis as pretensões da Impugnante, posto que tratam-se de requerimentos que divergem daquilo que a Lei estabelece ou possibilita, e principalmente, daquilo que se pretende com o processo, que é a aquisição do melhor produto, pelo melhor preço, o que exige necessariamente da mais ampla participação.

CONCLUSÃO

Dessa forma, com amparo nas alegações fáticas supra dispostas, e ainda, no que mais for aplicável a legislação pertinente, a decisão é pelo INDEFERIMENTO da impugnação manejada, eis que não vislumbrada qualquer ilegalidade, ou quanto mais, restrição na disputa do processo licitatório em questão, devendo as previsões do Edital serem mantidas na sua condição originária, posto que atende a todos os princípios pertinentes, principalmente o da legalidade.

Planalto, 10 de julho de 2013.



LUIZ CARLOS BONI
PREGOEIRO

Accelo 815

BLUETEC 5

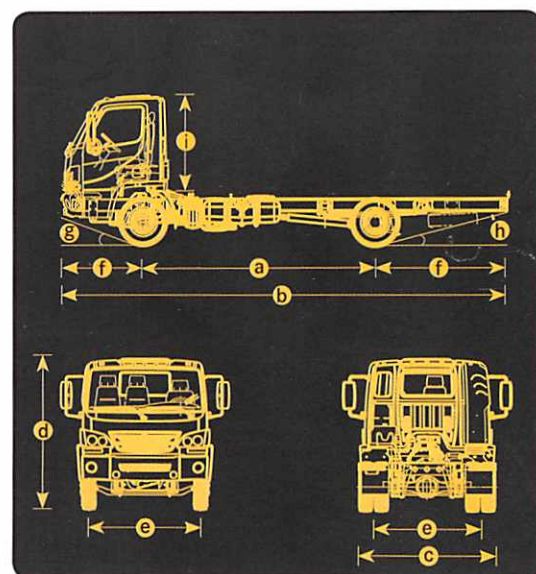


Mercedes-Benz



Dimensões [mm] [chassi com cabina, sem carroçaria]

	815/31	815/37	815/44
[a] distância entre eixos	3.100	3.700	4.400
[b] comprimento total	6.134	7.134	7.961
[c] largura	2.176	2.176	2.176
[d] altura (descarregado)	2.480	2.480	2.480
[e] bitola (eixo dianteiro/eixo traseiro)	1.790/1.704	1.790/1.704	1.790/1.704
[f] balanço (dianteiro/traseiro)	1.300/1.734	1.300/2.134	1.300/2.261
[g] ângulo de entrada (carregado)	22°	22°	22°
[h] ângulo de saída (carregado - com estepe)	12°	12°	12°
[i] altura: teto da cabina chassi	1.632	1.632	1.632
círculo de viragem do veículo (mØ)	12,2	13,9	16



Pesos [kg | sem carga, em ordem de marcha]¹

	815/31	815/37	815/44
eixo dianteiro	2.200	2.220	2.320
eixo traseiro	1.090	1.110	1.200
total	3.290	3.330	3.520

Pesos admissíveis [kg]

	815/31	815/37	815/44
eixo dianteiro	3.000	3.000	3.000
eixo traseiro	5.300	5.300	5.300
peso bruto total (PBT)	8.300	8.300	8.300
peso bruto total com 3º eixo	11.000	11.000	11.000
peso bruto total combinado (PBTC)	11.000	11.000	11.000
carga útil máxima (mais equipamento)	5.010	4.970	4.780

[*] Item opcional. | Os dados apresentados em Pesos consideram a versão de série do veículo e podem mudar de acordo com os opcionais. | [1] Sem carroçaria ou implemento, com tanque de combustível cheio, estepe, extintor de incêndio e caixa de ferramentas. Os pesos podem variar conforme opcionais. Para projetos de carroçarias e equipamentos, consultar o Manual de Implementação disponível no site Mercedes-Benz.

Motor

Accelo 815 | OM 924 LA | BlueTec | 4 cilindros em linha | PROCONVE P-7

potência máxima [NBR ISO 1585]	115 kW (156 cv) @ 2.200 rpm
torque máximo [NBR ISO 1585]	580 Nm (59 mkgf) @ 1.200 - 1.600 rpm
cilindrada total	4.800 cm ³
alternador [V/A]	28 / 80
bateria [V/Ah]	2 x 12 / 100
tensão nominal [V]	24

Transmissão

ZF S5 - 580 | 5 marchas sincronizadas

tipo	manual
relações (primeira/última)	5,72 / 0,76
tomada de força	não disponível de fábrica
embreagem	MF 362 • monodisco, seco
sistema de acionamento	hidráulico

Eixos

eixo dianteiro • MB VL 2 /29 D - 3,2 | eixo traseiro • MB HL2/51 D - 6,2

redução	3,91 (43:11) / 4,30 (43:10)
---------	-----------------------------

Chassi

escada, rebitado • material: LNE 50 (NBR 6656)

suspensão dianteira	feixe de molas parabólicas com amortecedores telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora
suspensão traseira	feixe de molas parabólicas com amortecedores telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora
roda	6.00x17.5
pneus	215/75R17.5
direção hidráulica	ZF 8014
tanque de combustível	150 l
tanque de arla 32	25 l

Desempenho

Accelo 815 | ZF S5 - 580 | 215/75R17.5

redução		i = 3,91	i = 4,30
velocidade máxima [km/h]		120 ²	112
capacidade de subida [em movimento]	com 8.300 kg (%)	43	48
	com 11.000 kg (%)	31	35

²[velocidade máxima limitada eletronicamente]

Freios

ar comprimido de dois circuitos; tambor • disco*

freio de estacionamento	câmara de mola acumuladora acionada pneumaticamente
freio motor	convencional / Top Brake*

[*] Item opcional | Alguns itens citados ou mostrados neste folheto são opcionais e podem não estar imediatamente disponíveis para atendimento. Procure um Concessionário Mercedes-Benz e conheça as múltiplas configurações oferecidas e a diversidade de opcionais disponíveis. No interesse do desenvolvimento tecnológico, a Mercedes-Benz reserva-se o direito de alterar as especificações e os desenhos dos produtos sem prévio aviso. A qualidade do meio ambiente é respeitada pela tecnologia dos produtos Mercedes-Benz.

Para mais informações, ligue 0800 970 90 90 ou acesse www.mercedes-benz.com.br. Mercedes-Benz, marca do grupo Daimler.

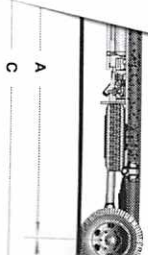
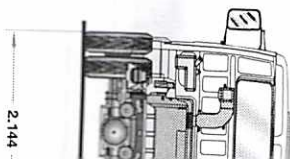
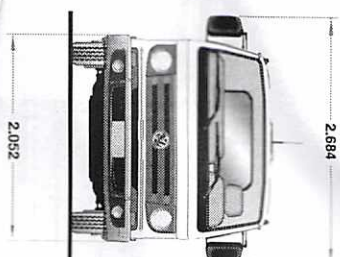
Respeite a sinalização de trânsito.



Requisições Técnicas Delivery 8.160

FREIOS

Serviço	Ar, tambor nas rodas dianteiras e traseiras
Sistema	S-came / circuitos independentes, reservatório triplo e secador de ar com filtro condensante.
	Câmara de molas acumuladoras
	Rodas traseiras
	Válvula moduladora no painel
	Reservatório no tubo do escapamento
	Painel e comando no acelerador



Delivery 8.160



0410 0410 0410

0410 0410 0410

0410 0410 0410

0410 0410 0410

0410 0410 0410

0410 0410 0410

0410 0410 0410

0410 0410 0410

0410 0410 0410

0410 0410 0410

0410 0410 0410

0410 0410 0410

0410 0410 0410

0410 0410 0410

0410 0410 0410

0410 0410 0410

0410 0410 0410

0410 0410 0410

0410 0410 0410

Especificações Técnicas

Delivery 8.160

MOTOR

Fabricante / Modelo	Cummins / ISF 160
Nº de cilindros / Cilindrada (cm³)	4 cil / 3.800
Potência Liq. Máx. - cv (kw) @ rpm (*)	160 (119) @ 2.600
Torque Liq. Máx. - Nm @ rpm (*)	600 Nm @ 1.300 - 1.700
Sistema de Injeção	Common Rail
Compressor de Ar	Wabco (160 cm³)
Norma de Emissões	Proconve P7
Tecnologia de Emissões	SCR

(*) Valores conforme NBR ISO 1585

TRANSMISSÃO

Fabricante / Modelo	ZF / S5-420 HD
Tipo / Acionamento	Manual / à cabo
Nº de marchas	5 à frente (sincronizadas), 1 à ré
Relação de transmissão:	
1ª	5,72:1
2ª	2,73:1
3ª	1,61:1
4ª	1,00:1
5ª	0,76:1
Ré	5,24:1
Sistema de Tração	4 x 2

EMBREAGEM

Fabricante / Tipo	Valeo / monodisco a seco, revestimento orgânico
Acionamento	Push type, hidráulico assistido a ar
Diâmetro do disco (mm)	330

EIXO DIANTEIRO

Fabricante / Modelo	Sifco / 7K
Tipo	Viga "I" em aço forjado

EIXO TRASEIRO MOTRIZ

Fabricante / Modelo	Dana 284
Tipo	Eixo rígido com carcaça fundida e braços forjados
Relação de redução	4,10:1 / 4,30:1 / 4,63:1

SUSPENSÃO

Dianteira	Molas parabólicas, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação, barra estabilizadora
Traseira	Eixo rígido motriz, molas principais semi-elípticas de ação progressiva, molas auxiliares parabólicas, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação, barra estabilizadora

DIREÇÃO

Fabricante / Modelo	ZF / 8090
Tipo	Hidráulica integral com esferas recirculantes

CHASSIS

Tipo	Escada, longarinas retas de perfil "U" constante, rebitado e parafusado
Material	LNE 380 (EE 2850) / LNE 500
Módulo seccional (cm³)	108

RODAS E PNEUS

Tipo	Aço (6.0" x 17.5")
Pneus	215 / 75 R17.5

FREIOS

Freio de Serviço	Ar, tambor nas rodas dianteiras e traseiras
Tipo / Circuito	S-came / circuitos independentes, reservatório triplo e secador de ar com filtro coalescente.
Freio de Estacionamento	Câmara de molas acumuladoras
Atuação	Rodas traseiras
Acionamento	Válvula moduladora no painel
Freio motor / Tipo	Válvula tipo borboleta no tubo do escapamento
Acionamento	Eletropneumático, tecla no painel e comando no acelerador

SISTEMA ELÉTRICO

Tensão Nominal	12V
Bateria	12V - 100Ah
Alternador	90A - 14V

VOLUMES DE ABASTECIMENTO (l)

Combustível / material	150 / Plástico (80 p/ EE 2850mm)
Cárter com filtro	13,0
Caixa de Mudanças	3,2
Eixo Traseiro	3,8
Direção	2,5
Sistema de Arrefecimento	21,0
Tanque de uréia (ARLA 32)	23,0

DIMENSÕES (mm)

Distância entre eixos	A	2.850	3.300	3.900	4.300
Balanço dianteiro			1.248		
Balanço traseiro	B	1.282	1.884	1.284	2.134
Comprimento total	C	5.380	6.432	6.432	7.682
Altura da Plataforma de Carga	D		826		
Largura máxima dianteira (extremos do para-choque)			2.052		
Distância entre longarinas (externa)			865		
Bitola dianteira			1.710		
Bitola traseira			1.669		
Vão livre dianteiro			217		
Vão livre traseiro			203		
Ângulo de entrada	E		20°		
Ângulo de saída	F	29°	21°	30°	16°

PESOS (kg)

Peso em ordem de marcha (Total)	3.000	3.050	3.110	3.200
Eixo dianteiro	2.190	2.200	2.200	2.170
Eixo traseiro	810	850	910	1.030
Capacidade técnica (Total)			8.150	
Eixo Dianteiro			3.000	
Eixo Traseiro			5.150	
Peso bruto total (PBT) - homologado			8.150	
PBT com 3 eixo			11.000	
Peso bruto total Combinado (PBTC) - homologado			10.500	
Capacidade Máxima de Tração (CMT)			11.000	
Capacidade Máxima de Carga Útil				
+ carroceria	5150	5100	5040	4950

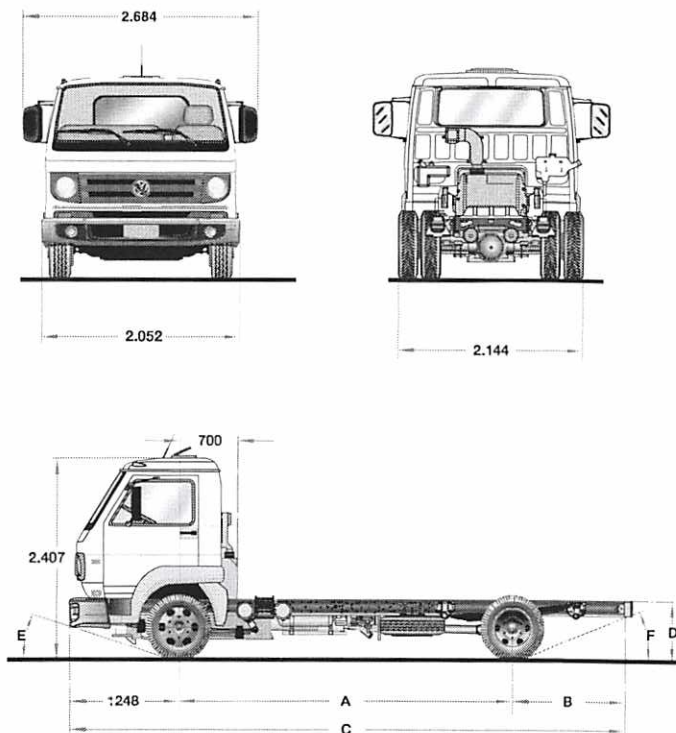
Obs.: Os pesos podem sofrer alterações devido aos itens opcionais. Tolerância + ou - 3%. (Referência NBR ISO 1176)

DESEMPENHO (Cálculo Teórico)

Relação de redução do eixo traseiro	4,10:1	4,30:1	4,63:1
Velocidade máxima (km/h)	121	116	109
Capacidade de rampa em PBT (%)	43	45	49
Partida em rampa em PBT (%)	31	33	36

Obs.: Dados projetados por simulação de performance

Dimensões principais (mm)



GO
6

AÇÕES TÉCNICAS

	Cummins ISB4.5 160 P7-0
	Diesel - 4 cilindros em linha
• (kW) / rpm (*)	162 cv (119 kW) a 2.300 rpm
n (Nm) / rpm (*)	56,1 kgfm (550 Nm) / 1.500 rpm
	4.462
im)	107
	124
ão	17,3 : 1
	Injeção Eletrônica - Common Rail

CAIXA DE MUDANÇAS)

	Eaton/ FSO-4505 C
	Manual mecânica
	5 (cinco) marchas à frente e 1 (uma) à ré
ão	1ª marcha 5,78 : 1
	2ª marcha 2,73 : 1
	3ª marcha 1,63 : 1
	4ª marcha 1 : 1
	5ª marcha 0,77 : 1
	ré 5,26:1 (não síncr.)

	Sachs
	Hidráulico
	Disco simples orgânico a seco,
	com platô acionado por mola diafragma
	330

MOTRIZ

	Dana 480
idade)	3,90 : 1

	Eixo rígido em aço forjado, com barra estabilizadora
	Feixe de molas parabólicas
	Telescópicos, hidráulicos de dupla ação
	Eixo rígido em aço estampado com barra estabilizadora
	Feixe de molas semielípticas (principal) e parabólicas (auxiliar)
	Telescópicos, hidráulicos de dupla ação

ICO

	14 / 90
V / CCA / Ah)	1 / 12 / 750 / 100

VEIS

ta Geada netalica	Cinza Camburi perolizada	Azul Maresias perolizada	Vermelho Icarai perolizada	Vermelho Bari sólida
----------------------	-----------------------------	-----------------------------	-------------------------------	-------------------------

RODAS E PNEUS

Rodas	Aço estampado
Medidas (em polegadas)	17,5 x 6
Pneus - Radiais com câmara	215 / 75R17,5 12PR

FREIOS

De serviço	A ar, tipo "S" Cam com circuito duplo, dianteiros e traseiros a tambor e válvula sensível a carga.
De estacionamento	A ar com molas acumuladoras e atuação nas rodas traseiras
Freio-motor	Válvula tipo borboleta no tubo do escapamento, com acionamento eletropneumático

Área efetiva de frenagem (cm²)	2.242,4
--------------------------------	---------

DIREÇÃO

Marca/modelo	ZF 8090
Tipo	Hidráulica, com esferas recirculantes
Redução	16,6-19,6:1

DESEMPENHO DO VEÍCULO (CÁLCULO TEÓRICO)

Relação de redução do eixo traseiro	3,90:1
Velocidade máxima em PBT (km/h)	108
Capacidade máxima de subida (%)	
Com PBT	38
Com CMT	27
Partida em rampa (%)	
Com PBT	29
Com CMT	21

Obs.: Dados projetados por simulação de performance.

PESOS (kg)

Pesos em ordem de marcha	
Eixo dianteiro	2.140 / 2.165 / 2.180
Eixo traseiro	1.000 / 1.005 / 1.010
Total	3.140 / 3.170 / 3.190

Pesos - limite máximo especificado

Eixo dianteiro	3.000
Eixo traseiro	5.250
Peso Bruto Total (PBT) Homologado	8.250
Carga útil + carroceria	5.110 / 5.080 / 5.060
Capacidade Máxima de Tração (CMT)	11.000

Obs.: Peso do veículo sem opcionais. Sujeito a variação de +/- 2%.

LONGARINA (mm)

Altura externa do perfil	186
Largura externa da aba	70,9
Espessura da chapa	6,4
Material	LNE 60

VOLUMES DE ABASTECIMENTO (l)

Tanque de combustível	150
Reservatório de Arla 32	25
Óleo do motor	
Com filtro	13
Sem filtro	11
Eixo traseiro	
Dupla Velocidade	3,8
Transmissão	4,5
Sistema de arrefecimento	21
Direção hidráulica	2,5

DIMENSÕES (mm)

A - Balanço dianteiro	1.270
B - Balanço traseiro	1.570 / 1.840 / 1.840
C - Comprimento total	6.140 / 7.010 / 7.410
D - Distância carroceria ao eixo dianteiro	650
E - Distância entre-eixos	3.300 / 3.900 / 4.300
F - Plataforma de carga	4.220 / 5.090 / 5.490
G - Altura aba superior longarina ao solo	750
H - Altura aba superior longarina à cabine	1.780
I - Altura aba superior longarina à cabine basculada	2.190
J - Largura externa chassi	865
K - Largura máxima	2.155
L - Bitola dianteira	1.880
M - Bitola traseira	1.670
N - Raio de giro (m)	13,39 / 15,58 / 17,82

(*) Norma de ensaio NBR ISO 1585

BIGGER CAMINHÕES LTDA
ROD PR 180 KM 04,
AGUA BRANCA
85601970 FRANCISCO BELTRAO - PR
4635204500



especificações Técnicas do Fuso 8.160

/ Modelo	Cummins / ISF 160
Iros / Cilindrada (cm³)	4 cil / 3.800
q. Máx. - cv (kw) @ rpm (*)	160 (119) @ 2.600
Máx. - Nm @ rpm (*)	600 Nm @ 1.300 - 1.700
Injeção	Common Rail
r de Ar	Wabco (160 cm³)
missões	Proconve P7
de Emissões	SCR

conforme NBR ISO 1585

Transmissão

Modelo	ZF / S5-420 HD
acionamento	Manual / à cabo
relações	5 à frente (sincronizadas), 1 à ré
transmissão:	1ª 5,72:1
	2ª 2,73:1
	3ª 1,61:1
	4ª 1,00:1
	5ª 0,76:1
	Ré 5,24:1
tração	4 x 2

Freio

/ Tipo	Valeo / monodisco a seco, revestimento orgânico
ato	Push type, hidráulico assistido a ar
o disco (mm)	330

Eixo

/ Modelo	Sifco / 7K
	Viga "I" em aço forjado

Eixo Motriz

/ Modelo	Dana 284
redução	Eixo rígido com carcaça fundida e braços forjados 4,10:1 / 4,30:1 / 4,63:1

	Molas parabólicas, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação, barra estabilizadora
	Eixo rígido motriz, molas principais semi-elípticas de ação progressiva, molas auxiliares parabólicas, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação, barra estabilizadora

/ Modelo	ZF / 8090
	Hidráulica integral com esferas recirculantes

	Escada, longarinas retas de perfil "U" constante, rebitado e parafusado
	LNE 380 (EE 2850) / LNE 500
cional (cm³)	108

Eixos

	Aço (6.0" x 17.5")
	215 / 75 R17.5

Freios

Freio de Serviço	Ar, tambor nas rodas dianteiras e traseiras
Tipo / Circuito	S-came / circuitos independentes, reservatório triplo e secador de ar com filtro coalescente.
Freio de Estacionamento	Câmara de molas acumuladoras
Atuação	Rodas traseiras
Acionamento	Válvula moduladora no painel
Freio motor / Tipo	Válvula tipo borboleta no tubo do escapamento
Acionamento	Eletropneumático, tecla no painel e comando no acelerador

Sistema Elétrico

Tensão Nominal	12V
Bateria	12V - 100Ah
Alternador	90A - 14V

Volumes de Abastecimento (l)

Combustível / material	150 / Plástico (80 p/ EE 2850mm)
Cárter com filtro	13,0
Caixa de Mudanças	3,2
Eixo Traseiro	3,8
Direção	2,5
Sistema de Arrefecimento	21,0
Tanque de uréia (ARLA 32)	23,0

Dimensões (mm)

Distância entre eixos	A	2.850	3.300	3.900	4.300
Balanço dianteiro			1.248		
Balanço traseiro	B	1.282	1.884	1.284	2.134
Comprimento total	C	5.380	6.432	6.432	7.682
Altura da Plataforma de Carga	D		826		
Largura máxima dianteira (extremos do para-choque)			2.052		
Distância entre longarinas (externa)			865		
Bitola dianteira			1.710		
Bitola traseira			1.669		
Vão livre dianteiro			217		
Vão livre traseiro			203		
Ângulo de entrada	E		20°		
Ângulo de saída	F	29°	21°	30°	16°

Pesos (kg)

Peso em ordem de marcha (Total)	3.000	3.050	3.110	3.200
Eixo dianteiro	2.190	2.200	2.200	2.170
Eixo traseiro	810	850	910	1.030
Capacidade técnica (Total)			8.150	
Eixo Dianteiro			3.000	
Eixo Traseiro			5.150	
Peso bruto total (PBT) - homologado			8.150	
PBT com 3 eixo			11.000	
Peso bruto total Combinado (PBTC) - homologado			10.500	
Capacidade Máxima de Tração (CMT)			11.000	
Capacidade Máxima de Carga Útil				
+ carroceria	5150	5100	5040	4950

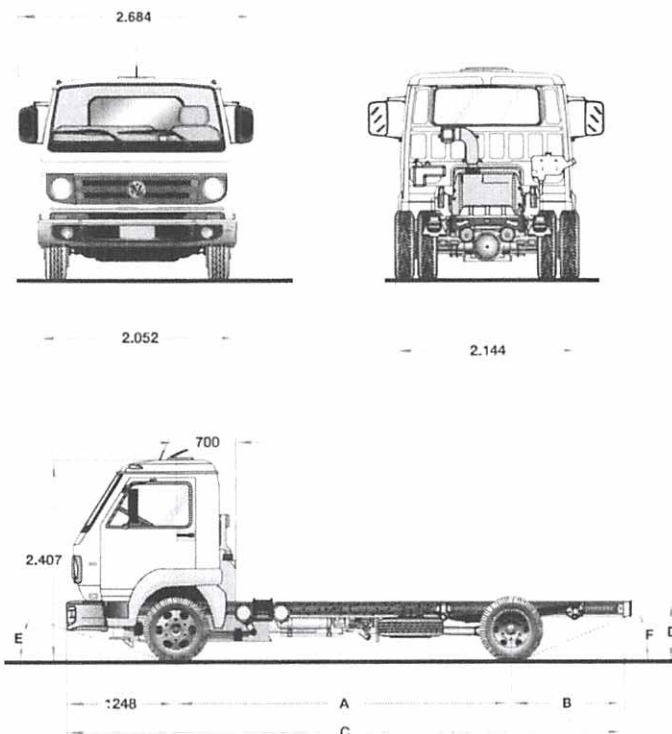
(Obs.: Os pesos podem sofrer alterações devido aos itens opcionais. Tolerância + ou - 3% (Referência NBR ISO 1176)

Desempenho (Cálculo Teórico)

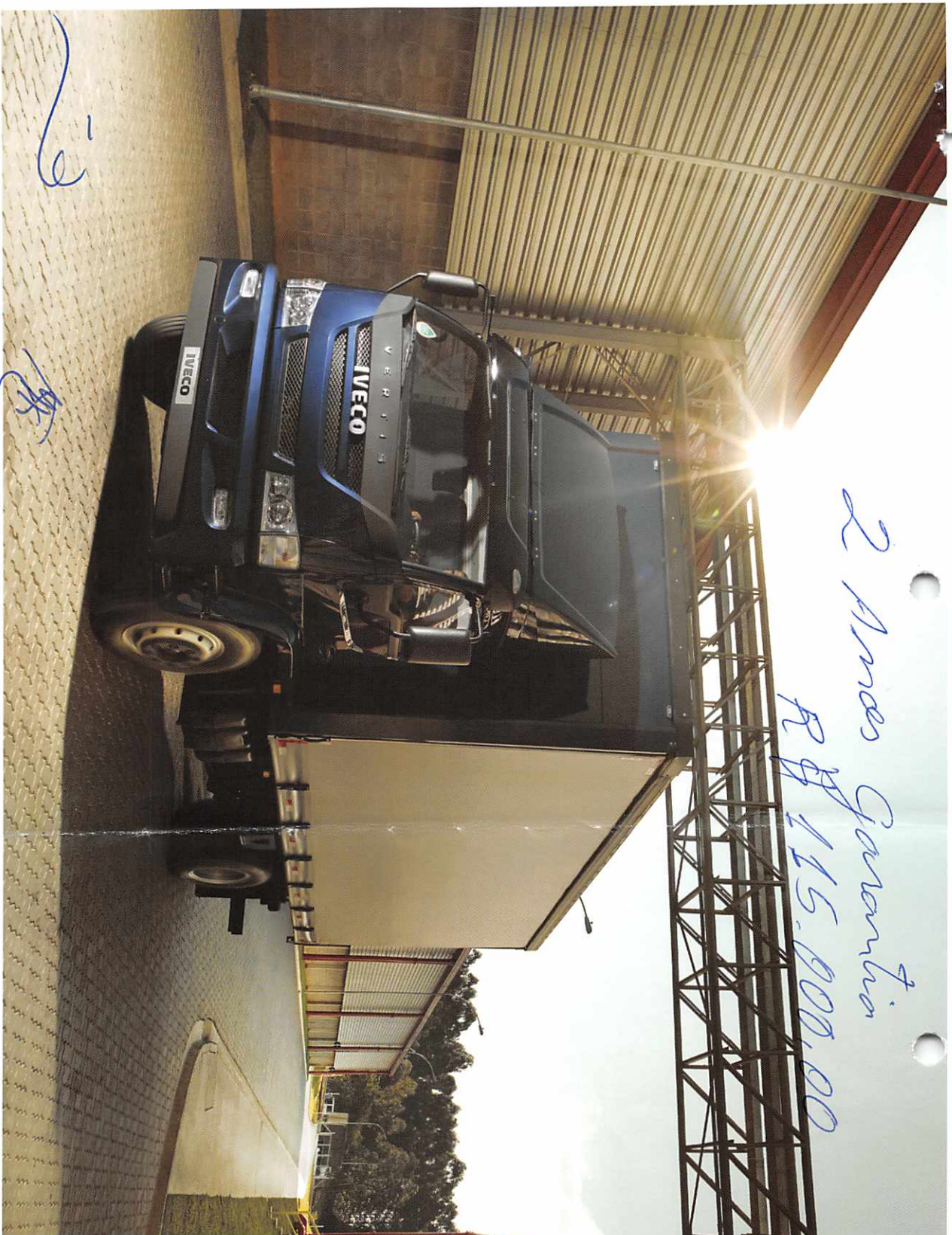
Relação de redução do eixo traseiro	4,10:1	4,30:1	4,63:1
Velocidade máxima (km/h)	121	116	109
Capacidade de rampa em PBT (%)	43	45	49
Partida em rampa em PBT (%)	31	33	36

(Obs.: Dados projetados por simulação de performance)

Dimensões principais (mm)



2 Anos Garantia
R\$ 115.000,00



VERTIS

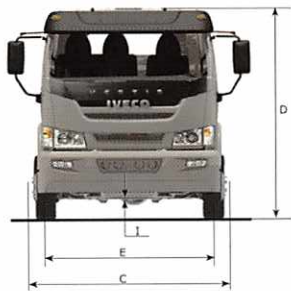


VERTIS 90V18

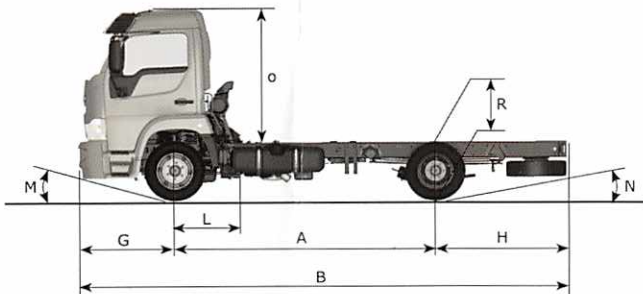
IVECO

VERTIS 90V18

Motor	
Marca/Modelo	IVECO FPT NEF4
Tipo/Cilindrada Total	3920cm³
Diâmetro x curso	102x120 (mm)
Sistema de injeção	Injeção direta (Common Rail)
Relação de compressão	17,5 ± 0,5:1
Potência Máxima	177cv @ 2700rpm
Torque Máximo	570Nm @ 1250rpm
Transmissão	
Caixa de Câmbio	ZF 5S 580 TO
Tipo/ Acionamento	Sincronizado/Manual
Número de marchas	5 à frente e 1 à ré
Relação da última marcha	0,76:1
Embreagem	Monodisco seco a diafragma
Diâmetro do disco	330mm
Eixo Dianteiro	
Marca/Modelo	SIFCO C09941
Tipo	Eixo rígido
Eixo Traseiro	
Marca/Modelo	Meritor MS-13-113
Tipo	Simplex redução
Relação de redução	4,10:1
Bloqueio do diferencial (Sim/Não)	Não
Suspensão	
Dianteira	Eixo rígido
Amortecedores	Telescópicos de dupla ação
Barra estabilizadora (Sim/Não)	Sim
Traseira	Eixo rígido
Amortecedores	Telescópicos de dupla ação
Barra estabilizadora (Sim/Não)	Sim



Desempenho (Cálculo Teórico)				
Relação de redução do eixo traseiro		4,10:1		
Velocidade máxima em PBT no plano (km/h)		120		
Capacidade de rampa em PBT (%)		42		
Relação PBTC/Potência (kg/cv)		53		
Dimensões (mm)		Cabine Curta		
Entre-eixos	A	3.330	3.690	4.455
Comprimento Total	B	6.275	6.815	7.962
Largura total anterior	K	2.159	2.159	2.159
Altura Total	E	2.396	2.396	2.396
Bitola anterior	M	1.880	1.880	1.880
Bitola posterior	N	1.694	1.694	1.694
Balanço dianteiro	L	1.280	1.280	1.280
Balanço traseiro		1.665	1.845	2.227
Altura eixo dianteiro	P	222	222	222
Altura eixo traseiro	D	168	168	168
Linha de carga		848	848	848
Ângulo de entrada		18°	18°	18°
Ângulo de saída		11°	11°	11°
Altura da cabine		2.396	2.396	2.396
Largura total traseira		2.160	2.160	2.160
Altura chassi (PBT)		740	740	740
Pesos (kg)		Cabine Curta		
Peso próprio total		3.200	3.360	3.430
Peso eixo dianteiro		1.850	2.040	2.030
Peso eixo traseiro		1.350	1.320	1.400
Capacidade de eixo dianteiro		3.200	3.200	3.200
Capacidade de eixo traseiro		6.100	6.100	6.100
Peso bruto total – PBT		9.300	9.300	9.300
Capacidade de carga + carroceria		6.100	5.940	5.870
Peso bruto total combinado		11.000	11.000	11.000



Chassi	
Quadro	Escada por longarinas tipo C
Material	FeE 420
Bitola (mm)	840
Altura da alma (mm)	195
Largura da aba (mm)	66
Espessura da longarina (mm)	7
Módulo seccional (Wx)	123,3 cm³
Direção	
Tipo	Mecânica com servoassistência hidráulica
Relação de redução	16,6:1
Freios	
Freio de serviço	Tambor
Atuação	Pneumática
Freio de estacionamento	
Atuação	Pneumática
Freio de motor	
Acionamento	Válvula no interior da cabine
Atuação	Pneumática
Rodas e Pneus	
Tipo	Roda de aço
Aro das rodas (em polegadas)	6,00 x 17,5
Pneus	215/75 R17,5
Volumes de Abastecimento	
Capacidade do Tanque de Combustível	150l
Material do Tanque de combustível.	Plástico
Capacidade Tanque de uréia	27l
Óleo da Caixa de Câmbio	9l
Cárter + filtro	9,3l
Arrefecimento	12,5l
Sistema Elétrico	
Alternador	12V - 90A
Tensão nominal	12V
Bateria	100Ah
Motor de arranque	12V - 3kW

CENTRO DE ATENÇÃO AO CLIENTE
0800 702 3443
www.iveco.com.br

Fotos e desenhos meramente ilustrativos.
A Iveco, em respeito aos seus clientes e visando atendê-los com veículos com o mais elevado grau tecnológico, reserva-se o direito de aprimorar seus produtos continuamente. Portanto, as especificações constantes neste folheto poderão ser alteradas, a qualquer momento, sem prévio aviso.



Veículo atende a legislação Proconve P7.
Abastecimento deve ser feito com Diesel S50.

...e CAM Pneumático

ITENS OPCIONAIS
Kit Basculamento
Hidráulico da Cabine
Sistema Ar Quente

D	Retrovisor de Rampa	D
D	Vidro Vidro Traseiro	D
D	Cores Sólidas (Amarelo, Verde, Azul)	D
D	...e-luzes (Prata, ...)	D



CAMINHÃO 10000



CAMINHÃO 10000

MOTOR

Marca/modelo	MWM MAXXFORCE 4.8
Nível de Emissões	PROCONVE P7 / EURO V
Controle de Emissões	Pós-Tratamento de gases por Redução Catalítica Seletiva (SCR)
Nº cilindros/ cilindradas	4/4748 cm³
Potência Máxima	165cv(121,32 kw) a 2200rpm
Torque máximo	600 Nm a 1200/1600 rpm
Sistema de Injeção Eletrônica	COMMON RAIL
Sistema Elétrico	24 V
Bateria	12 V/100 Ah (02 unidades)
Alternador	28 V/80 A

TRANSMISSÃO

Embreagem tipo	Orgânica - Monodisco a seco c/ acionamento hidráulico
Diâmetro externo do disco	362 mm
Caixa de Câmbio	EATON FSO 4505 C
Nº de marchas	5 a frente/1 a ré
Reduções	1ª 5,78:1 / 2ª 2,73:1 / 3ª 1,63:1 / 4ª 1,00:1 / 5ª 0,770:1 / ré 5,26:1

EIXOS

Eixo dianteiro	MERITOR MFS 08
Tipo - Dianteiro	Viga I em aço forjado
Eixo traseiro	MERITOR 15-124
Tipo - Traseiro	Eixo rígido em aço estampado
Relação de redução Standard (NS)	4,30
Relações de redução opcionais (OPC)	3,91 / 4,10 / 4,56 :1

DESEMPENHO TEÓRICO (BASEADO NAS RELAÇÕES NS E OPC)

Velocidade Máxima	102 Km/h (NS)
	112 Km/h /107 Km/h /96 Km/h (OPC)
Subida em Rampa no PBT	35,2% (NS)
	31,5 Km/h /33,3 Km/h /37,8 Km/h (OPC)
Partida em Rampa no PBT (Start Ability)	24,5%
	22,2% /23,3% /26,1% (OPC)
Relação Potência / Peso	16,5 CV / TON

PNEUS (TIPO)

Dimensões	235/75R17,5"
-----------	--------------

RODAS (TIPO)

Dimensões	6,75" x 17,5"
-----------	---------------

CHASSI

Tipo	Escada em LNE 38 - Perfil "C" Parafusado
Suspensão Dianteira	Molas parabólicas progressivas e Barra estabilizadora
Suspensão Traseira	Molas semi-elípticas progressivas de duplo estágio e Barra estabilizadora
Amortecedores Dianteiro - Traseiro	Telescópicos de dupla ação

FREIOS

Freio de Serviço	Tambor/ "S CAM" Pneumático Assistido Eletronicamente (ABS/EBD/ATC) com regulagem automática - NS
Freio Motor (Acionamento/Atuação)	Elétron-pneumático/Tubo de escape
Freio Estacionamento	Spring brake 24"

DIREÇÃO

Modelo	ZF SERVOCOM 8090	Tipo	Hidráulica
--------	------------------	------	------------

CAPACIDADE DE ABASTECIMENTO (L)

Tanque de combustível (Diesel S50)	150 L	Caixa de Câmbio - Volume	4,6 litros
Reservatório de ureia (Arla 32)	19 L	Diferencial - Volume	9 litros
Cárter do motor - Volume	9,3 litros/com filtro		

DIMENSÕES

Entre eixos	3.750mm / 4350mm		
Comprimento livre chassi p/aplicações	4.335mm / 5.144mm	Largura espelho a espelho	2.900 mm
		Círculo de Viragem	15,5 m / 17,0 m
Comprimento total veículo	6.560mm / 7.420mm		

PESOS E CAPACIDADES

Peso em ordem de Marcha	3.740 kg / 3.800 kg	CMT - Capacidade máxima de tração	15.500 kg
PBT - Peso Bruto Total	10.000 kg	Carga Máxima Eixo Dianteiro	3.200 Kg
PBT com 3º Eixo (instalado por terceiros)	12.000 Kg	Carga Máxima Eixo Traseiro	6.800 Kg
Carga Útil + Carroceria	6.260 Kg / 6.200 Kg		

ITENS DE SÉRIE

Freio Motor	NS		
Sistema Regulagem Aut. Do Freio	NS	Piloto automático	NS
Barra Estabilizadora Traseira	NS	Volante com regulagem de altura e profundidade	NS
Cilindro Pneum. Aux. da Embreagem	NS	Lanternas de LED	NS
Apoio de cabeça	NS	Ventilação forçada e defroster	NS
Conversor 24V/12V	NS	Cintos retráteis	NS
Defletores de ar (colunas dianteiras)	NS	Tacógrafo digital	NS
Computador de bordo no Cluster	NS	Kit Calibração e Limpeza	NS

ITENS OPCIONAIS

Kit Basculamento Hidráulico da Cabine	D	Retrovisor de Rampa	D
Sistema Ar Quente	D	Vidro Vigia Traseiro	D
Ar Condicionado	D	Cores Solidas (Amarelo, Verde, Azul)	D
Vidro Elétrico	D	Cores Metálicas (Prata, Cinza, Marrom)	D
Retrovisor Elétrico	D	DRL - Luz diurna	D

Relação de Opcionais e Itens de Série Caminhões

Legenda: NS (Normal de Série) / D(Disponível) / NA (Não Aplicável)



CONCESSIONÁRIO:

MINHÃO 10000

MWM MAXXFORCE 4.8
PROCONVE P7 / EURO V
Pós-Tratamento de gases por
Redução Catalítica Seletiva (SCR)
4/4748 cm³
165cv(121,32 kw) a 2200rpm
600 Nm a 1200/1600 rpm
Elettrônica COMMON RAIL
24 V
12 V 100 Ah (02 unidades)
28 V/80 A

Orgânica - Monodisco a seco c/ acionamento hidráulico
o disco 362 mm
EATON FSO 4505 C
5 a frente/1 a ré
1ª 5,78:1 / 2ª 2,73:1 / 3ª 1,63:1 /
4ª 1,00:1 / 5ª 0,770:1 / ré 5,26:1

MERITOR MFS 08
Viga I em aço forjado
MERITOR 15-124
Eixo rígido em aço estampado
o Standard (NS) 4,30
ão opcionais 3,91 / 4,10 / 4,56 :1

VEICULO (BASEADO NAS RELAÇÕES NS E OPC)
1. 102 Km/h (NS)
112 Km/h / 107 Km/h / 96 Km/h (OPC)
no PBT 35,2% (NS)
31,5 Km/h / 33,3 Km/h / 37,8 Km/h (OPC)
no PBT (Start 24,5%
22,2% / 23,3% / 26,1% (OPC)
/ Peso 16,5 CV / TON

235/75R17,5"
6,75" x 17,5"

Escada em LNE 38 - Perfil "C" Parafusado
Molas parabólicas progressivas e Barra estabilizadora
Molas semi-elípticas progressivas de duplo estágio
e Barra estabilizadora
Telescópicos de dupla ação

FREIOS

Freio de Serviço Tambor "S CAM" Pneumático
Assistido Eletronicamente (ABS/EBD/ATC)
com regulagem automática - NS
Freio Motor (Acionamento/Atuação) Eletro-pneumático/Tubo de escape
Freio Estacionamento Spring brake 24"

DIREÇÃO

Modelo ZF SERVOCOM 8090 Tipo Hidráulica

CAPACIDADE DE ABASTECIMENTO (L)

Tanque de combustível (Diesel S50) 150 L
Reservatório de ureia (Arla 32) 19 L
Cárter do motor - Volume 9,3 litros/com filtro

DIMENSÕES

Entre eixos 3.750mm / 4350mm
Comprimento livre chassi p/aplicações 4.335mm / 5.144mm
Largura espelho a espelho 2.900 mm
Circulo de Viragem 15,5 m / 17,0 m
Comprimento total veículo 6.560mm / 7.420mm

PESOS E CAPACIDADES

Peso em ordem de Marcha 3.740 kg / 3.800 kg
GMT - Capacidade máxima de tração 15.500 kg
PBT - Peso Bruto Total 10.000 kg
Carga Máxima Eixo Dianteiro 3.200 Kg
PBT com 3º Eixo (instalado por terceiros) 12.000 Kg
Carga Máxima Eixo Traseiro 6.800 Kg
Carga Util + Carrocena 6.260 Kg / 6.200 Kg

ITENS DE SÉRIE

Freio Motor NS
Sistema Regulagem Aut. Do Freio NS
Piloto automático NS
Barra Estabilizadora Traseira NS
Volante com regulagem de altura e profundidade NS
Cilindro Pneum. Aux. da Embreagem NS
Lanternas de LED NS
Ventilação forçada e defroster NS
Apoio de cabeça NS
Cintos retráteis NS
Conversor 24V/12V NS
Tachômetro digital NS
Defletores de ar (colunas dianteiras) NS
Kit Calibração e Limpeza NS
Computador de bordo no Cluster NS

ITENS OPCIONAIS

Kit Basculamento Hidráulico da Cabine D Retrovisor de Rampa D
Sistema Ar Quente D Vidro Vigia Traseiro D
Ar Condicionado D Cores Solidas (Amarelo, Verde, Azul) D
Vidro Elétrico D Cores Metálicas (Prata, Cinza, Marrom) D
Retrovisor Elétrico D DRL - Luz diurna D

Relação de Opcionais e Itens de Série Caminhões

Legenda: NS (Normal de Série) / D(Disponível) / NA (Não Aplicável)



CARGO 816



CAMINHÕES

A gente tem estrada.



CARGO 3.4
50 + 2A SEIRA
24,000.00

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MOTOR

Marca / Modelo	Cummins ISB4.5 160 P7-0
Tipo	Diesel - 4 cilindros em linha
Potência máxima - cv (kW) / rpm (*)	162 cv (119 kW) a 2.300 rpm
Torque máximo - kgfm (Nm) / rpm (*)	56,1 kgfm (550 Nm) / 1.500 rpm
Cilindrada total (cm³)	4.462
Diâmetro do pistão (mm)	107
Curso do pistão (mm)	124
Relação de compressão	17,3 : 1
Sistema de injeção	Injeção Eletrônica - Common Rail

TRANSMISSÃO (CAIXA DE MUDANÇAS)

Marca/Modelo	Eaton/ FSO-4505 C
Acionamento	Manual mecânica
Marchas	5 (cinco) marchas à frente e 1 (uma) à ré
Relação de transmissão	1ª marcha 5,78 : 1 2ª marcha 2,73 : 1 3ª marcha 1,63 : 1 4ª marcha 1 : 1 5ª marcha 0,77 : 1 ré 5,26:1 (não sincr.)

EMBREAGEM

Marca	Sachs
Acionamento	Hidráulico
Tipo	Disco simples orgânico a seco, com platô acionado por mola diafragma
Diâmetro (mm)	330

EIXO TRASEIRO MOTRIZ

Marca/Modelo	Dana 480
Redução (dupla velocidade)	3,90 : 1

SUSPENSÃO

Dianteira	
Tipo	Eixo rígido em aço forjado, com barra estabilizadora
Molas	Feixe de molas parabólicas
Amortecedores	Telescópicos, hidráulicos de dupla ação
Traseira	
Tipo	Eixo rígido em aço estampado com barra estabilizadora
Molas	Feixe de molas semielípticas (principal) e parabólicas (auxiliar)
Amortecedores	Telescópicos, hidráulicos de dupla ação

SISTEMA ELÉTRICO

Alternador (V / A)	14 / 90
Bateria (quantidade / V / CCA / Ah)	1 / 12 / 750 / 100

CORES DISPONÍVEIS

Branco Ártico sólida	Prata Geada metálica	Cinza Camburi perolizada	Azul Maresias perolizada	Vermelho Icarai perolizada	Vermelho Bari sólida
----------------------	----------------------	--------------------------	--------------------------	----------------------------	----------------------

RODAS E PNEUS

Rodas	Aço estampado
Medidas (em polegadas)	17,5 x 6
Pneus - Radiais com câmara	215 / 75R17,5 12PR

FREIOS

De serviço	A ar, tipo "S" Cam com circuito duplo, dianteiros e traseiros a tambor e válvula sensível a carga.
De estacionamento	A ar com molas acumuladoras e atuação nas rodas traseiras
Freio-motor	Válvula tipo borboleta no tubo do escapamento, com acionamento eletropneumático
Área efetiva de frenagem (cm²)	2.242,4

DIREÇÃO

Marca/modelo	ZF 8090
Tipo	Hidráulica, com esferas recirculantes
Redução	16,6-19,6:1

DESEMPENHO DO VEÍCULO (CÁLCULO TEÓRICO)

Relação de redução do eixo traseiro	3,90:1
Velocidade máxima em PBT (km/h)	108
Capacidade máxima de subida (%)	
Com PBT	38
Com CMT	27
Partida em rampa (%)	
Com PBT	29
Com CMT	21

Obs.: Dados projetados por simulação de performance.

PESOS (kg)

Pesos em ordem de marcha	
Eixo dianteiro	2.140 / 2.165 / 2.180
Eixo traseiro	1.000 / 1.005 / 1.010
Total	3.140 / 3.170 / 3.190

Pesos - limite máximo especificado

Eixo dianteiro	3.000
Eixo traseiro	5.250
Peso Bruto Total (PBT) Homologado	8.250
Carga útil + carroceria	5.110 / 5.080 / 5.060
Capacidade Máxima de Tração (CMT)	11.000

Obs.: Peso do veículo sem opcionais. Sujeito a variação de +/- 2%.

LONGARINA (mm)

Altura externa do perfil	186
Largura externa da aba	70,9
Espessura da chapa	6,4
Material	LNE 60

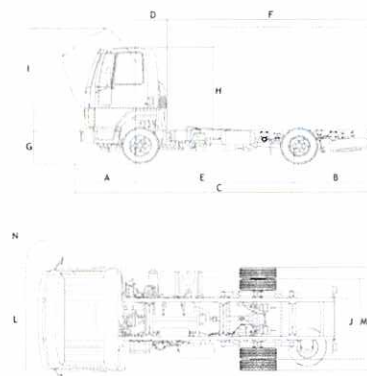
VOLUMES DE ABASTECIMENTO (l)

Tanque de combustível	150
Reservatório de Arla 32	25
Óleo do motor	
Com filtro	13
Sem filtro	11
Eixo traseiro	
Dupla Velocidade	3,8
Transmissão	4,5
Sistema de arrefecimento	21
Direção hidráulica	2,5

DIMENSÕES (mm)

A - Balanço dianteiro	1.270
B - Balanço traseiro	1.570 / 1.840 / 1.840
C - Comprimento total	6.140 / 7.010 / 7.410
D - Distância carroceria ao eixo dianteiro	650
E - Distância entre-eixos	3.300 / 3.900 / 4.300
F - Plataforma de carga	4.220 / 5.090 / 5.490
G - Altura aba superior longarina ao solo	750
H - Altura aba superior longarina à cabine	1.780
I - Altura aba superior longarina à cabine basculada	2.190
J - Largura externa chassi	865
K - Largura máxima	2.155
L - Bitola dianteira	1.880
M - Bitola traseira	1.670
N - Raio de giro (m)	13,39 / 15,58 / 17,82

(*) Norma de ensaio NBR ISO 1585



BIGGER CAMINHÕES LTDA
 ROD PR 180 KM 04,
 AGUA BRANCA
 85601970 FRANCISCO BELTRAO - PR
 4635204500





DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2013

BIGGER CAMINHOES LTDA

CNPJ:02.937.451/0001-85

IE: 90174979-50

ENDEREÇO: Rod PR 180, Km 04, S/N

Bairro: Água Branca Telefone: (46)3520-4500

Francisco Beltrão, PR

Declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2013 anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, referente aquisição de 01(um) caminhão, eletrônico, nacional, novo, motor mínimo com 160CV, mínimo cinco marchas para frente e uma á ré, PBT mínimo de 8.000kg, destinados a Serviços Obras e Serviços Urbanos deste Município de Planalto.

Francisco Beltrão, 04 de julho de 2013.

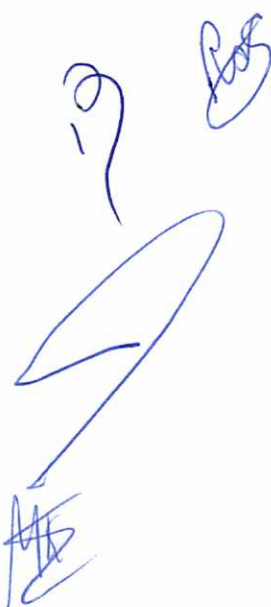


MARLEI MEIER

RG:4.206.954-0 / CPF:804.906.629-00

Gerente de vendas

BIGGER CAMINHÕES LTDA
Rodov. Pr 180 Km 04 Bairro Água Branca
Francisco Beltrão PR – Cep 85601-970
e-mail: vendasfb@biggercaminhoes.com.br
Telefone: (46)3520-4500 Fax: (46)3520-4525
CNPJ 02.937.451/0001-85 – IE – 90174979-50





MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2013**

EMPRESA: ICAVEL VEÍCULOS LTDA

CNPJ Nº: 84.938.430/0001-49

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 32102965-56

ENDEREÇO: PR 483, Nº 1771, AGUA BRANCA

CIDADE: FRANCSICO BELTRÃO

ESTADO: PR

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2013 anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, referente aquisição de 01 (um) caminhão, eletrônico, nacional, novo, motor mínimo com 160 CV, mínimo cinco marchas para frente e uma à ré, PBT mínimo de 8.000kg, destinados a Serviços Obras e Serviços Urbanos deste Município de Planalto.

Planalto-Pr.04 de julho de 2013

NOME: Andre Mello

RG Nº: 5.977.842-0

ASSINATURA:



CARTA PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de procuração, a Bigger Caminhões Ltda, com sede Rodov. Pr 180 Km 04 Bairro Água Branca Francisco Beltrão PR – Cep 85601-970, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.937.451/0001-85 e Inscrição Estadual sob n.º 90174979-50, representada neste ato pela sua sócia e procuradora Sra. Angela Maria Meimberg, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 4.025.037-9-SSP/PR e CPF n.º 622.490.299-20. Credenciamos a Sra. **Marlei Meier**, portadora da cédula de identidade sob o RG n.º 4.206.954-0-SSP/PR e CPF sob RG n.º 804.906.629-00, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2013**, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que fizerem necessários.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Francisco Beltrão, 08 de julho de 2013.

FE. BELTRÃO

Angela Maria Meimberg
RG n.º 4.025.037-9-SSP/PR
CPF n.º 622.490.299-20
Sócia e Procuradora

BIGGER CAMINHÕES LTDA
Rodov. Pr 180 Km 04 Bairro Água Branca
Francisco Beltrão PR – Cep 85601-970
e-mail: vendasfb@biggercaminhoes.com.br
Telefone: (46)3520-4500 Fax: (46)3520-4525
CNPJ 02.937.451/0001-85 – IE – 90174979-50



Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de:

ANGELA MARIA MEIMBERG
Em test. da Verdade. Dou Fe.
Francisco Beltrão - PR 08 de Julho de 2013

EMPREGADO AUTORIZADO: DIEGO PATRIC GEMELLI R\$ 6,15

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.206.954-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/08/1992

NOME MARLEI MEIER

FILIAÇÃO OCTAVIO MEIER LUCINDA DE BARBA MEIER

NATURALIDADE FRANC. BELTRÃO/PR DATA DE NASCIMENTO 17/07/1967

DOC ORIGEM COMARCA=0015 VIZINHOS/PR, DA SEDE C.CAS 3416, LIVRO=88, FOLHA=8

CPF 804.906.629-00

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR Bel Douglas Haqu.m

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

Fco. Beltrão 20 SET. 2007

☐ MACEMA MIRANDA Tabelado

☐ KELLY CARDOSO Tabelado Substituto

☐ FLAVES CARDOSO Escrivão

☐ FÁBIO J. CARDOSO Escrivão

☐ RICARDO L. SOUZA Escrivão

Handwritten signatures and initials in blue ink.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS
FRANCISCO BELTRÃO - PR

Felipe Uriel Felipetto Malta - Tabelião
Rafaela Jerônimo Roweder - Escrevente Substituta



CERTIDÃO:

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada que, nesta Serventia no livro de **Procuração**, Nº 0184-P, nele às fls. 175, encontrei lavrado o seguinte instrumento:

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ BIGGER CAMINHÕES LTDA., como abaixo se declara:

S A Í B A M, quantos este público instrumento de **procuração** bastante virem, que, aos dezoito dias do mês de maio, do ano de dois mil e nove (18/05/2009), nesta cidade e Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, em Cartório, perante mim, Marcos José Riquetti, Empregado Juramentado deste 2º Ofício de Notas, compareceu como outorgante a Empresa **BIGGER CAMINHÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro nesta cidade de Francisco Beltrão-PR, à Rodovia PR-180, Km-04, Água Branca, inscrita no CNPJ/MF 02.937.451/0001-85, com registro na Junta Comercial deste Estado sob nº 4120403784-4, em 12/01/1999, neste ato representada, conforme documentos arquivados nesta Serventia em pasta própria sob nº 257, por seu **administrador**, Sr. **JOSETI ANTONIO MEIMBERG**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 654.228-PR, inscrito no CPF/MF-127754369-00, residente e domiciliado à Rua Prudente de Moraes, nº 699, Centro, na cidade de Dois Vizinhos-PR, reconhecido como o próprio por mim, Empregado Juramentado, à vista dos documentos apresentados, do que dou fé. E, pela outorgante me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui sua bastante procuradora, a Sra. **ANGELA MARIA MEIMBERG**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.025.037-9-SSP/PR, inscrita no CPF/MF-622490299-20, residente e domiciliada à Rua Curitiba, nº 2305, Bairro Nossa Sra. Aparecida, nesta cidade de Francisco Beltrão-PR, para o fim especial de tratar dos negócios e atividades da firma outorgante, podendo para tanto, **assinar** contratos de venda de mercadorias comercializadas pela outorgante, com ou sem garantia de reserva de domínio ou alienação fiduciária, sendo-lhe, entretanto, expressamente vedado assinar em nome da outorgante quaisquer documentos que de qualquer forma representem garantia de dívida de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, especialmente prestação de fiança, aval e outros aqui não especificados, mas estranhos aos interesses sociais da outorgante; **sacar** e assinar duplicatas ou triplicatas de faturas de mercadorias e serviços vendidos pela outorgante; **emitir** e assinar cheques, requisitando os respectivos talonários; **endossar** para cobrança, caução ou desconto à estabelecimentos bancários, de duplicatas de faturas emitidas pela outorgante, bem como notas promissórias, letras de câmbio, cheques, duplicatas e triplicatas de propriedade da outorgante, devendo sempre estes estabelecimentos levar os produtos de tais operações à crédito da outorgante; **retirar** duplicatas ou triplicatas de faturas, notas promissórias ou letras de câmbio de propriedade da outorgante independentemente de pagamento, de qualquer banco, mesmo tratando-se de títulos caucionados; **conceder** ou autorizar abatimentos e mesmo descontos em títulos de crédito da outorgante; **ordenar** protestos de duplicatas e triplicatas de faturas, notas promissórias, letras de câmbio ou cheques de propriedade da outorgante; **expedir** declaração de venda de veículos motorizados ou documentos equivalentes à clientes que houverem efetuado as compras dos citados veículos; **assinar** liberação de reserva de domínio de máquinas, veículos e outras mercadorias vendidas pela outorgante, após o pagamento pelo devedor ou avalista do preço e de eventuais juros e despesas de sua responsabilidade; **endossar** cheques emitidos em favor de bancos e cujos valores revertam à crédito da outorgante; **receber** quantias que forem devidas à outorgante, a qualquer título, origem ou procedência por qualquer pessoa ou firma; por órgão do governo federal, estadual ou municipal; por autarquias, empresas de economia mista e paraestatais; por Caixas Econômicas, Prefeituras, Departamentos Federal e Estadual de Estradas de Rodagem e demais órgãos públicos, de tudo passando os competentes recibos, mesmo parciais, dar quitações, e, podendo mais, na defesa de qualquer interesse da outorgante, requerer, alegar e assinar o que necessário for junto a essas entidades; **representar** a outorgante em todas as modalidades de licitações perante quaisquer órgãos públicos federais, estaduais e municipais, entidades autárquicas e de economia mista, assinando propostas de vendas e outros documentos necessários e exigidos pelos referidos órgãos; depositar e

Selo de autenticação afixar
na última folha do documento
Cartório Malta 2º Notas
Fco. Beltrão PP

2º TABELAMENTO DE NOTAS
Rua Tenente Camargo, 100 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-410 - Telefone: (41) 3055-4200

CARTÓRIO MALTA

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 08/07/2013

DIEGO PATRIC GEMELLI - EMPREGADO AUTORIZADO - R\$2,82

EM BRANCO

EM BRANCO



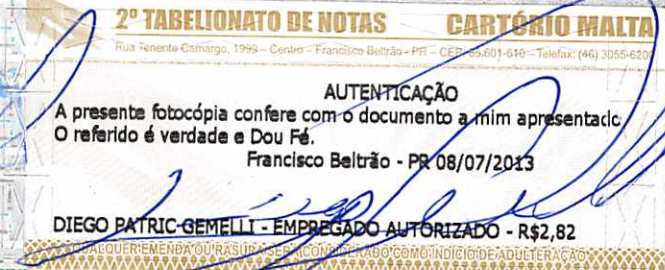
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS
FRANCISCO BELTRÃO - PR

Felipe Uriel Felipetto Malta - Tabelião
Rafaela Jerônimo Roweder - Escrevente Substituto



levantar caução, assinar termos perante as comissões designadas para o julgamento das propostas apresentadas, podendo, também, credenciar por carta, empregados da outorgante para a prática dos atos referidos neste item; **representar**, ainda, em Juízo e especialmente em assuntos trabalhistas, ou junto a órgãos e entidades oficiais em questões de trabalho. Na hipótese de rescisão do contrato de trabalho que a outorgada mantém com a outorgante, os poderes à mesma conferidos pelo presente instrumento considerar-se-ão automaticamente revogados, reputando-se os atos praticados após a rescisão nulos de pleno direito e de inteira responsabilidade de sua autora. A outorgante comunicará prontamente o desligamento do outorgado às entidades, estabelecimentos bancários, pessoas físicas e jurídicas que mantém negócios com a mesma, operando com base neste instrumento, para a respectiva anotação do fato. Disse mais a outorgante, que outorga ainda poderes para a prática de outros atos não especificamente mencionados neste instrumento, porém indispensáveis ao fiel desempenho do presente mandato, tudo na legítima defesa dos direitos e interesses da outorgante. **Fica expressamente vedado o substabelecimento desta.** A outorgante reserva-se o uso dos mesmos poderes ora delegados, ficando entendido que a prática de idênticos atos, por ela mesma outorgante ou seus prepostos, não constitui alteração do presente mandato. Assim disse, §1º pedi e eu lhe lavrei esta Procuração, a qual feita e lhe sendo §1º lido § é achada conforme, aceita, outorga e assina comigo, Empregado Juramentado, que a escrevi, conferi, dou fé. assino em público e raso. Dispensadas as testemunhas instrumentárias, conforme item 11.2.18 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. (aa) JOSETI ANTONIO MEIMBERG "NADA MAIS". É o que contém o referido instrumento, ao qual me reporto e dou fé. Em testemunho da verdade.

Francisco Beltrão, 25 de maio de 2009



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

ANEXO II
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2013

TERMO DE CREDENCIAMENTO

ICAVEL VEICULOS LTDA, com sede na PR 483 N 1771, AGUA BRANCA, FRANCISCO BELTRAO - PR, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 84.938.430/0001-49.

Credenciamos o Sr. ANDRE MELLO, portador da cédula de identidade sob n.º 5.977.842-0 e CPF sob n.º 024.396.399-82, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2013, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso, assinar as declarações do edital ou qualquer outra e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão 05, de julho de 2013

1º TABELIONATO
Francisco Beltrão

Empresa: ICAVEL VEICULOS LTDA
CNPJ Nº: 84.938.430/0001-49
REPRESENTANTE: IRINEU GALESKI
CPF Nº: 823.921.299-91

84.938.430/0001-49
ICAVEL VEÍCULOS
LTDA.

Rod. PR 483, 1771
B Água Branca - CEP 85601-195
Francisco Beltrão Paraná

ICAVEL VEÍCULOS LTDA.

Matriz - Rodovia PR 483, nº 1771
Filial - Rodovia BR 277, Km 582,6
Filial - Rua Tucuruí, 351
Filial - Av. Olimpio Rafagnin, 3333

Cep 85601-195
Cep 85818-560
Cep 85031-350
Cep 85862-210

Francisco Beltrão - PR
Cascavel - PR
Guarapuava - PR
Foz do Iguaçu - PR

Fone: (46) 3211-6000
Fone: (45) 2101-6000
Fone: (42) 3629-7400
Fone: (45) 3026-7400

CNPJ 84.938.430/0001-49
CNPJ 84.938.430/0002-20
CNPJ 84.938.430/0004-91
CNPJ 84.938.430/0003-00

IE 32102965-56
IE 90177448-09
IE 90554190-08
IE 90571632-80



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA VER. RÔMEU L. WERLANG, 1068 - CENTRO
TELEFAX: (46) 3524-3480

Reconheço por semelhança a assinatura de:

003409 SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI

Em Teste de verdade.

Francisco Beltrão, 14 de maio de 2012

Iracema Miranda

MARILEIDE BUSS PEREIRA
Escritora

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

ICAVEL VEÍCULOS LTDA, PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO COM SEDE A RODOVIA PR 483, N 1771 NO BAIRRO A GUA BRANCA NA CIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO - PR, COM CNPJ: 84.938.430/0001-49, REPRESENTADA PELA SUA SÓCIA ADMINISTRATIVA, **SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI** PORTADORA DO RG: 6.128.330-7 E DO CPF: 867.272.659-68.

OUTORGADO:

IRINEU GALESKI, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO RG: 5.919.060-1, E DO CPF: 823.921.299-91, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

PODERES:

REPRESENTAR A EMPRESA ICAVEL VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 84.938.430/0001-49 E TAMBÉM SUAS FILIAIS, EM LICITAÇÕES JUNTO A PREFEITURAS MUNICIPAIS, JUNTO A BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS E TAMBEM JUNTO A BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES, EM TODOS OS SISTEMAS DE LICITAÇÕES ELETRÔNICAS, PODENDO O MESMO ASSINAR PROPOSTAS, REQUISIÇÕES, SOLICITAR DOCUMENTOS, ACEITAR OU NÃO AS CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO, SOLICITAR E ASSINAR ATAS, OFERTAR LANCES VERBAIS IN LOCO OU POR ESCRITO (PREGÃO ELETRÔNICO), ENFIM CUMPRIR COM TODA E QUALQUER EXIGENCIA PERTINENTE A PROCESSOS LICITATÓRIOS DE QUALQUER MODALIDADE, PODENDO INCLUSIVE INTERPOR RECURSOS E CREDENCIAR OU NOMEAR OUTROS PARA REPRESENTAR O OUTORGANTE NA ABERTURA DE EDITAIS.

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 14 DE MAIO DE 2012

SOLANGE J. F. DOS SANTOS PERDONCINI
SÓCIA ADMINISTRATIVA

ICAVEL VEÍCULOS LTDA.

Rodovia PR 483 nr. 1771

Bairro Água Branca - Francisco Beltrão - Pr.

www.icavel.com

Fone: (46) 3211 6000

Fax: (46) 3211-6005

C.G.C.: 84.938.430/0001-49

e-mail: icavelfb@icavel.com



RECEIVED
FEB 10 1969
U.S. AIR FORCE
HONOLULU, HAWAII
11-11-69



EM BRANCO

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

1ª TABELA
Rua Ver Rômulo
Francisco Beltrão

☒	IRACEMA MIRANDA - Taboão
☒	FLAVES CARDOSO - Escravento
☒	FABIO JUNIOR CARDOSO - Escravento
☒	RICARDO DE LIMA SOUZA - Escravento
☒	KELLY CARDOSO - Escravento

11 AGO 2005

TABELA ATUALIZADA
NOTA 1828
BH401828

COPIA FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL
Foi apresentado. Dou fé.

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 11/10/99

CPF - CADAstro DE PESSOAS FISICAS

Nome: SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS

Data de Nascimento: 19/04/71

Nº de Inscrição: 867272659-68

Assinatura: _____

Este documento é o comprovante de inscrição no CADAstro DE PESSOAS FISICAS - CPF, válida a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADAstro DE PESSOAS FISICAS

Nome: SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS

Data de Nascimento: 19/04/71

Nº de Inscrição: 867272659-68

1ª TABELA
Rua Ver Rômulo
Francisco Beltrão

☒	IRACEMA MIRANDA - Taboão
☒	FLAVES CARDOSO - Escravento
☒	FABIO JUNIOR CARDOSO - Escravento
☒	RICARDO DE LIMA SOUZA - Escravento
☒	KELLY CARDOSO - Escravento

11 AGO 2005

TABELA ATUALIZADA
NOTA 1828
BH401828

COPIA FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL
Foi apresentado. Dou fé.

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

12/05/1994

6.129.330-7

VENANCIO FARIAS DOS SANTOS

EDI LIDA SANTOS

CAPANGA/PR

CASA 2204, LTVR-813, COLMA-088

867.272.659-68

Assinatura: *Rei Douglas Haugim*

Assinatura: _____

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE IDENTIFICAÇÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Nome: *Solange*

Foto: _____

Assinatura: _____

14 TABELONATO DE NOTAS
Rua Ver. Remy L. Weidung, 1098B
Júlio - JF - 85.530-000 - Foz de Iguaçu

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é
reprodução fiel do documento original
que me foi apresentado. Dou Fé.

Foz de Iguaçu
24 JAN. 2013 PR

ALCEMA PEREIRA - Tabelante

RUBEN CARDOSO - Tabelante Substituto

FELLY CARDOSO - Tabelante Substituto

FABIANE CARDOSO - Tabelante Substituto

RICARDO DE OLIVEIRA SILVA - Tabelante Substituto

MARCOS VINÍCIUS - Tabelante Substituto

CNPJ/MF Nº. 84.938.430/0001-49

AVELINO GRAL, brasileiro, natural de Guaporé – RS, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 23/05/1943, empresário, portador da carteira de identidade Civil – RG nº. 12R-564.024, expedida pelo SSP/SC e CPF nº. 004.746.909-97, residente e domiciliado em Chapecó – SC, à Rua

EM BRANCO

EM BRANCO

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha de
documento entregue à parte



ICAVEL VEÍCULOS LTDA.

CNPJ/MF Nº. 84.938.430/0001-49

DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Sete de Setembro, 93-E, Apto. 02, Centro, CEP 89.802-220, JOÃO CARLOS SCOPEL, brasileiro, natural de Guaporé – RS, divorciado, nascido em 20/12/1956, administrador de Empresas, portador da carteira de identidade – RG nº. 12R-200.457, expedida pela SSP/SC e CPF nº. 249.647.869-00, residente e domiciliado em Chapecó – SC, à Rua Curitiba, 179, Apto. 301, Centro CEP 89.801-340; SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI, brasileira, natural Capanema - PR, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 19/04/1971, empresário, portador da Carteira de identidade Civil – RG nº. 6.128.330-7, expedida pela SSP/PR e CPF nº 867.272.659-68, residente e domiciliada em Cascavel – PR, a Rua Belo Horizonte, 809, Centro, CEP 85.802-010, Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada, denominada “ICAVEL VEÍCULOS LTDA”, com sede e domicílio na cidade de Francisco Beltrão – PR, à Rodovia PR 483, n.º 1771, bairro Água Branca, Cep 85.601-195, com contrato social, arquivado na M.M. Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41202682092, em 09.01.1992, e ultima alteração sob o nº. 20108241718, em 19/11/2010, e inscrita no CNPJ sob nº. 84.938.430/0001-49, resolvem consolidar seu contrato social primitivo e posteriores alterações e o fazem por este instrumento na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de ICAVEL VEÍCULOS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem a sua sede na Rodovia PR 483, número 1771, Bairro Água Branca, Cep 85.601-195, na cidade de Francisco Beltrão estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade mantém uma filial criada na cidade de CASCAVEL - PR, localizada na Rodovia BR 277, KM 582,6, Bairro PARQUE INDUSTRIAL, CEP-85.818-560, para a qual fica destacado, para fins fiscais, o capital social no valor de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), uma filial criada na cidade de FOZ DO IGUAÇU – PR, localizada na Avenida Olímpio Rafagnin, nº 3333, Bairro PARQUE PRESIDENTE II, CEP 85.862-210, para qual fica destacado, para fins fiscais, o capital social de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e uma filial criada na cidade de GUARAPUAVA – PR, localizada na Rua Tucuruí, 351 – Bairro Conradinho, CEP: 85045-302.

CLÁUSULA QUARTA - O objeto da sociedade é o COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS E USADOS, COMERCIO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E COMISSIONAMENTO DE SERVIÇOS FINANCEIROS.

CLÁUSULA QUINTA - O capital social será de R\$ 9.540.000,00 (nove milhões, quinhentos e quarenta mil reais) divididos em 9.540.000 (nove milhões quinhentos e quarenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios:

Quotista	Nº Quotas	Valor em R\$	%
João Carlos Scovel	4.989.420	4.989.420,00	52,30
Avelino Gral	3.882.780	3.882.780,00	40,70
Solange Jossara Farias dos Santos			

EM BRANCO

EM BRANCO

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do
documento entregue à parte



ICAHEL VEÍCULOS LTDA.

CNPJ/MF Nº. 84.938.430/0001-49

DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Perdoncini	667.800	667.800,00	7,00
Total	9.540.000	9.540.000,00	100,00

CLÁUSULA SEXTA - A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Janeiro de 1992 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA - As quotas de capital social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO ÚNICO - Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade, comunicar aos demais, por escrito, com prazo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas. Caso nenhum dos sócios usar o direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata esta cláusula, tem o sócio cedente a liberdade de transferir suas quotas a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA - A administração da sociedade caberá ao Administrador SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI, brasileira, natural Capanema - PR, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 19/04/1971, empresário, portador da Carteira de identidade Civil - RG nº. 6.128.330-7, expedida pela SSP/PR e CPF nº 867.272.659-68, residente e domiciliada em Cascavel - PR, a Rua Belo Horizonte, 809, Centro, CEP 85.862-010, com os poderes de administrar e assinar quaisquer documentos pertinentes a operacionalização da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social; vedado em assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros; e vedado ainda em onerar ou alienar bens imóveis, da sociedade, sem autorização dos demais sócios. Ficando permitido onerar ou alienar quaisquer outros bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos sem a autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, salvo em disposição em contrário tomada pela unanimidade dos sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A sociedade poderá deliberar sobre a distribuição dos lucros apurados em balanços intermediários, podendo também ser distribuídos mensalmente, de acordo com balanços globais levantados para esse fim, à distribuição dos lucros será na proporção de sua participação no capital social ou de forma diferenciada através de ata de reunião, por unanimidade dos sócios.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os prejuízos ou perdas serão acumulados para compensação com lucros em exercícios futuros, ou suportados pelos

EM BRANCO

EM BRANCO

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do
documento entregue à parte



ICAVEL VEÍCULOS LTDA.

CNPJ/MF Nº. 84.938.430/0001-49

DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

sócios na proporção de sua participação no capital social, salvo disposição contrária tomada, através de ata de reunião, por unanimidade dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observados os limites admitidos pela legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não havendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A Assembléia dos sócios é o órgão soberano para as decisões mais importantes e reunir-se-ão ordinariamente uma vez por ano ou extraordinariamente, sempre que convocada pela administração da sociedade ou por qualquer um dos sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Assembléia Ordinária ocorrerá sempre no primeiro trimestre seguinte ao término do exercício fiscal e será convocada, por escrito, pelo administrador, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias. Nesta Assembléia serão analisados e votados os Balanços da Sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Assembléia Extraordinária poderá ocorrer a qualquer momento, sempre que haja um fato relevante, podendo ser convocada pelo administrador ou por qualquer dos sócios. A convocação deverá ser feita por escrito, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, descrevendo claramente a pauta dos assuntos a serem discutidos e votados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Assembléia Extraordinária deverá se reunir sempre que devam ser apreciados e votados os seguintes assuntos:

1. Aquisição ou venda de participações em outras empresas;
2. Aquisição ou venda de bens imóveis;
3. Contratações de empréstimos e/ou financiamentos;
4. Aumento de capital;
5. Constituição de garantias, fianças; cauções; avais; penhor mercantil ou hipotecas em operações de interesse da sociedade ou em sociedade de que participe como sócia, acionista ou quotista; e
6. Outros assuntos de relevância.

PARÁGRAFO QUARTO - As Assembléias acontecerão sempre em primeira chamada, devendo estar presentes no mínimo sócios ou representantes de 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social e as deliberações serão tomadas de acordo com o quorum mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

PARÁGRAFO QUINTO - Os sócios titulares deverão estar presentes nas Assembléias e no caso de impedimento, o seu representante deverá apresentar uma procuração por escrito.

EM BRANCO

EM BRANCO

ICAHEL VEÍCULOS LTDA.

CNPJ/MF Nº. 84.938.430/0001-49

DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PARÁGRAFO SEXTO – Um sócio poderá designar outro sócio para representá-lo e votar nas Assembléias, devendo, entretanto, apresentar uma procuração para cada Assembléia.

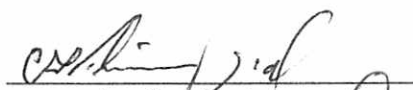
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro de Francisco Beltrão - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão-PR, 18 Agosto de 2011.


João Carlos Scopel


Avelino Gral


Solange Jossara Farias dos
Santos Perdoncini



EM BRANCO

EM BRANCO



BIGGER
MEIMBERG

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2013

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

BIGGER CAMINHÕES LTDA

CNPJ:02.937.451/0001-85

ENDEREÇO: Rod PR 180, Km 04, S/N

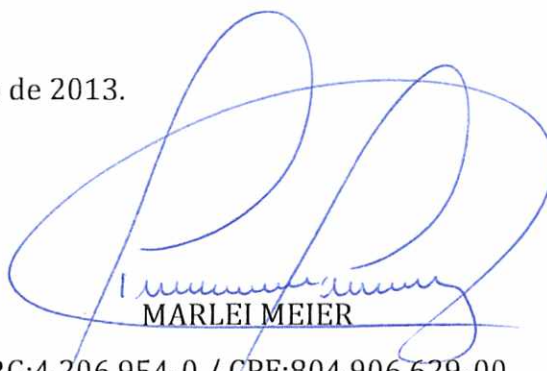
Bairro: Água Branca Telefone: (46)3520-4500

Francisco Beltrão, PR

O representante legal da empresa Sra. Marlei Meier, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N.º041/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 08 de julho de 2013.



MARLEI MEIER

RG:4.206.954-0 / CPF:804.906.629-00

Gerente de vendas

BIGGER CAMINHÕES LTDA
Rodov. Pr 180 Km 04 Bairro Água Branca
Francisco Beltrão PR – Cep 85601-970
e-mail: vendasfb@biggercaminhoes.com.br
Telefone: (46)3520-4500 Fax: (46)3520-4525
CNPJ 02.937.451/0001-85 – IE – 90174979-50



PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2013

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ICAVEL VEICULOS LTDA

CNPJ Nº 84.938.430/0001-49

ENDEREÇO: ROD. PR 483 Nº 1771 – AGUA BRANCA

FONE: (46)3211-6000

MUNICIPIO: FRANCISCO BELTRÃO

EST: PARANÁ

O representante legal da empresa ICAVEL VEICULOS LTDA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão 05, de julho de 2013



Empresa: ICAVEL VEICULOS LTDA
CNPJ Nº: 84.938.430/0001-49
REPRESENTANTE: ANDRE MELLO
CPF Nº: 024.396.399-82

84.938.430/0001-49
ICAVEL VEÍCULOS
LTDA.

Rod. PR 483, 1771
B Água Branca - CEP 85601-195
Francisco Beltrão Paraná

ICAVEL VEÍCULOS LTDA.

Matriz - Rodovia PR 483, nº 1771
Filial - Rodovia BR 277, Km 582,6
Filial - Rua Tucuruí, 351
Filial - Av. Olimpio Rafagnin, 3333

Cep 85601-195
Cep 85818-560
Cep 85031-350
Cep 85862-210

Francisco Beltrão – PR
Cascavel – PR
Guarapuava – PR
Foz do Iguaçu – PR

Fone: (46) 3211-6000
Fone: (45) 2101-6000
Fone: (42) 3629-7400
Fone: (45) 3026-7400

CNPJ 84.938.430/0001-49
CNPJ 84.938.430/0002-20
CNPJ 84.938.430/0004-91
CNPJ 84.938.430/0003-00

IE 82102965-56
IE 90177448-09
IE 90554190-08
IE 90571632-80



Государственный архив
Б. Удмуртская - СЕБ 82901-182
КОД БР 483 1111
ГДА
ИСКАЕТ АРХИВ
[841838 43010001-48]

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 84.938.430/0001-49 Fornecedor : ICAVEL VEICULOS LTDA

E-mail: VENDASICAVEL@ICAVEL.COM

Endereço : PR 483 1771 - AGUA BRANCA - FRANCISCO BELTRAO/PR - CEP 85601-195

Telefone: 46 32116000 Fax: 46 32116004 Celular: 46 99350246

Inscrição Estadual: 321.02965-56

Contador: VALDILETE

Telefone contador: 046 32116000

Representante: ANDRE MELLO

CPF: 024.396.399-82

RG: 59778420

Endereço representante: PR 483 1771 - AGUA BRANCA - FRANCISCO BELTRAO/PR - CEP 85601-195

Telefone representante: 46 32116000

E-mail representante: VENDASICAVEL@ICAVEL.COM

Banco: 237 - BRADESCO

Agência: 1467-2 - BRADESCO - FRANCISCO BELTRAO/PR

Conta: 7064-5

Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Caminhão, eletrônico, nacional, novo, motor mínimo com 160 CV, mínimo cinco marchas para frente e uma à ré, PBT mínimo de 8.000kg, distancia entre eixos mínima de 3,90 metros, equipado com caçamba metálica basculante capacidade de 4m3, cantos quadrados, cinco tampas, dimensões internas 4000x2050x500mm, com laterais construída em chapa de aço 3/16; reforçada externamente com calhas laterais em chapa de aço dobradas em perfil "U"; posição de descarga na traseira em sentido vertical com ângulo de 45°, tampa traseira abertura Lateral roteiro de calhas externo no assoalho, chapa fundo 1/4", protetor de cabine; chassi e sob chassi em viga "U". Sistema de levantamento hidráulico com ação direta, bomba hidráulica, tomada de força. Para lamas em chapa de aço; para choque traseiro com reforços; para barras traseiros de borracha; tanque reservatório para óleo hidráulico; porta estepe na parte frontal do chassi entre cabine e caçamba; pára-choque traseiro, faixas refletivas, Pintura em fundo especial anticorrosivo com acabamento em esmalte sintético na cor solicitada. GARANTIA DE FÁBRICA E REVISÕES OBRIGATÓRIAS INCLUÍDAS, NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.	1,00	UN	140.000,00	VOLKSWAGEN - MODELO 8.160 DELIVERY	139.850,00	139.850,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 139.850,00

TOTAL DA PROPOSTA : 139.850,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 30 dias

ICAVAL VEICULOS LTDA
CNPJ: 84.938.430/0001-49

84.938.430/0001-49
ICAVAL VEÍCULOS
LTDA.

Rod. PR 483, 1771
B Água Branca - CEP 85601-195
Francisco Beltrão Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2013

PROPOSTA DE FORNECIMENTO

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação PREGAO PRESENCIAL nº 41/2013, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: ICABEL VEÍCULOS LTDA
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 84.938.430/0001-49 / 32102965-56
ENDEREÇO: PR 483, N 1771, AGUA BRANCA, FRANCISCO BELTRÃO PR
TELEFONE/FAX: (46) 3211-6000 / 3211-6004
REPRESENTANTE e CARGO: ANDRE MELLO / GERENTE VENDAS
CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF: 5.977.842-0 / 024.396.399-82
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA: BRADESCO AG 1467-2 CC 7064-5

2. PREÇO

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código sistema	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	34137	Caminhão, Marca Volkswagen, modelo 8-160 Delivery, ano/modelo 2013/2013, eletrônico, nacional, novo, motor de 160 CV, cinco marchas para frente e uma à ré, PBT de 8.150kg, distancia entre eixos de 3,90 metros, equipado com caçamba metálica basculante marca VEGINI, capacidade de 4m3, cantos quadrados, cinco tampas, dimensões internas 4000x2050x500mm, com laterais construída em chapa de aço 3/16; reforçada externamente com calhas laterais em chapa de aço dobradas em perfil "U"; posição de descarga na traseira em sentido vertical com ângulo de 45°, tampa traseira abertura Lateral roteiro de calhas externo no assoalho, chapa fundo 1/4", protetor de cabine; chassi e sob chassi em viga "U". Sistema de levantamento hidráulico com ação direta, bomba hidráulica, tomada de força. Para lamas em chapa de aço; para choque traseiro com reforços; para barros traseiros de borracha; tanque reservatório para óleo hidráulico; porta estepe na parte frontal do chassi entre cabine e	1,00	UN	139.850,00 (Cento e trinta e nove mil oitocentos e cinquenta reais)	139.850,00 (Cento e trinta e nove mil oitocentos e cinquenta reais)

ICAVEL VEÍCULOS LTDA.

Matriz - Rodovia PR 483, nº 1771
Filial - Rodovia BR 277, Km 582,6
Filial - Rua Tucuruí, 351
Filial - Av. Olimpio Rafagnin, 3333

Cep 85601-195
Cep 85818-560
Cep 85031-350
Cep 85862-210

Francisco Beltrão - PR
Cascavel - PR
Guarapuava - PR
Foz do Iguaçu - PR

Fone: (46) 3211-6000
Fone: (45) 2101-6000
Fone: (42) 3629-7400
Fone: (45) 3026-7400

CNPJ 84.938.430/0001-49
CNPJ 84.938.430/0002-20
CNPJ 84.938.430/0004-91
CNPJ 84.938.430/0003-00

IE 32102965-56
IE 90177448-09
IE 90554190-08
IE 90571632-80

		caçamba; pára-choque traseiro, faixas refletivas, Pintura em fundo especial anticorrosivo com acabamento em esmalte sintético na cor solicitada. GARANTIA DE FÁBRICA E REVISÕES OBRIGATÓRIAS INCLUÍDAS, DE 12 (DOZE) MESES.				
TOTAL R\$						139.850,00 (Cento e trinta e nove mil oitocentos e cinquenta reais)

Validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

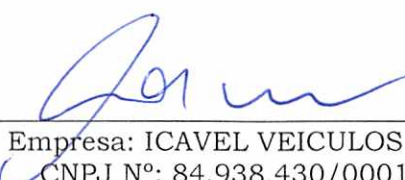
3. PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Edital de 30 dias

4. DECLARAÇÃO

Declaramos que conhecemos, concordamos e atendemos a todas as especificações do edital.

Francisco Beltrão – PR, 05 de julho de 2013.


Empresa: ICABEL VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº: 84.938.430/0001-49
REPRESENTANTE: ANDRE MELLO
CPF Nº: 024.396.399-82

84.938.430/0001-49
ICABEL VEÍCULOS
LTDA.
Rod. PR 483, 1771
B Água Branca - CEP 85601-195
Francisco Beltrão Paraná

ICABEL VEÍCULOS LTDA.

Matriz - Rodovia PR 483, nº 1771
Filial - Rodovia BR 277, Km 582,6
Filial - Rua Tucuruí, 351
Filial - Av. Olímpio Rafagnin, 3333

Cep 85601-195
Cep 85818-560
Cep 85031-350
Cep 85862-210

Francisco Beltrão – PR
Cascavel – PR
Guarapuava – PR
Foz do Iguaçu – PR

Fone: (46) 3211-6000
Fone: (45) 2101-6000
Fone: (42) 3629-7400
Fone: (45) 3026-7400

CNPJ 84.938.430/0001-49
CNPJ 84.938.430/0002-20
CNPJ 84.938.430/0004-91
CNPJ 84.938.430/0003-00

IE 32102965-56
IE 90177448-09
IE 90554190-08
IE 90571632-80



Delivery 8.160

Caminhões e Ônibus



Especificações Técnicas

Delivery 8.160

MOTOR

Fabricante / Modelo	Cummins / ISF 160
Nº de cilindros / Cilindrada (cm³)	4 cil / 3800
Potência Liq. Máx. - cv (kw) @ rpm (*)	160 (119) @ 2600
Torque Liq. Máx. - Nm @ rpm (*)	600 Nm @ 1300 - 1700
Sistema de Injeção	Common Rail
Compressor de Ar	Wabco (160 cm³)
Norma de Emissões	Proconve P7
Tecnologia de Emissões	SCR

(*) Valores conforme NBR ISO 1585

TRANSMISSÃO

Fabricante / Modelo	ZF / S5-420 HD
Tipo / Acionamento	Manual / à cabo
Nº de marchas	5 à frente (sincronizadas), 1 à ré
Relação de transmissão:	1ª 5,72:1
	2ª 2,73:1
	3ª 1,61:1
	4ª 1,00:1
	5ª 0,76:1
	Ré 5,24 : 1
Sistema de Tração	4 x 2

EMBREAGEM

Fabricante / Tipo	Valeo / monodisco a seco, revestimento orgânico
Acionamento	Push type, hidráulico assistido a ar
Diâmetro do disco (mm)	330

EIXO DIANTEIRO

Fabricante / Modelo	Sifco / 7K
Tipo	Viga "I" em aço forjado

EIXO TRASEIRO MOTRIZ

Fabricante / Modelo	Dana 284
Tipo	Eixo rígido com carcaça fundida e braços forjados
Relação de redução	4,10:1 / 4,30:1 / 4,63:1

SUSPENSÃO

Dianteira	Molas parabólicas, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação, barra estabilizadora
Traseira	Eixo rígido motriz, molas principais semi-elípticas de ação progressiva, molas auxiliares parabólicas, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação, barra estabilizadora

DIREÇÃO

Fabricante / Modelo	ZF / 8090
Tipo	Hidráulica integral com esferas recirculantes

CHASSIS

Tipo	Escada, longarinas retas de perfil "U" constante, rebitado e parafusado
Material	LNE 38
Módulo seccional (cm³)	108

RODAS E PNEUS

Tipo	Aço (6.0" x 17.5")
Pneus	215 / 75 R17.5

FREIOS

Freio de Serviço	Ar, tambor nas rodas dianteiras e traseiras
Tipo / Circuito	S-came / circuitos independentes, reservatório triplo e secador de ar com filtro coalescente.
Freio de Estacionamento	Câmara de molas acumuladoras
Atuação	Rodas traseiras
Acionamento	Válvula moduladora no painel
Freio motor / Tipo	Válvula tipo borboleta no tubo do escapamento
Acionamento	Eletropneumático, tecla no painel e comando no acelerador

SISTEMA ELÉTRICO

Tensão Nominal	12V
Bateria	12V - 100Ah
Alternador	90A - 14V

VOLUMES DE ABASTECIMENTO (l)

Combustível / material	150 / Plástico (80 p/ EE 2850mm)
Cárter com filtro	13,0
Caixa de Mudanças	3,2
Eixo Traseiro	3,8
Direção	2,5
Sistema de Arrefecimento	21,0
Tanque de uréia (ARLA 32)	23,0

DIMENSÕES (mm)

Distância entre eixos	A	2850	3300	3900	4300
Balanço dianteiro			1248		
Balanço traseiro	B	1282	1884	1284	2134
Comprimento total	C	5380	6432	6432	7682
Altura da Plataforma de Carga	D		826		
Largura máxima dianteira (extremos do para-choque)			2052		
Distância entre longarinas (externa)			865		
Bitola dianteira			1710		
Bitola traseira			1669		
Vão livre dianteiro			217		
Vão livre traseiro			203		
Ângulo de entrada	E		20°		
Ângulo de saída	F	29°	21°	30°	16°

PESOS (kg)

Peso em ordem de marcha (Total)	3000	3050	3110	3200
Eixo dianteiro	2190	2200	2200	2170
Eixo traseiro	810	850	910	1030
Capacidade técnica (Total)			8150	
Eixo Dianteiro			3000	
Eixo Traseiro			5150	
Peso bruto total (PBT) - homologado			8150	
PBT com 3 eixo			10500	
Peso bruto total Combinado (PBTC) - homologado			10500	
Capacidade Máxima de Tração (CMT)			10500	
Capacidade Máxima de Carga Útil				
+ carroceria	5150	5100	5040	4950

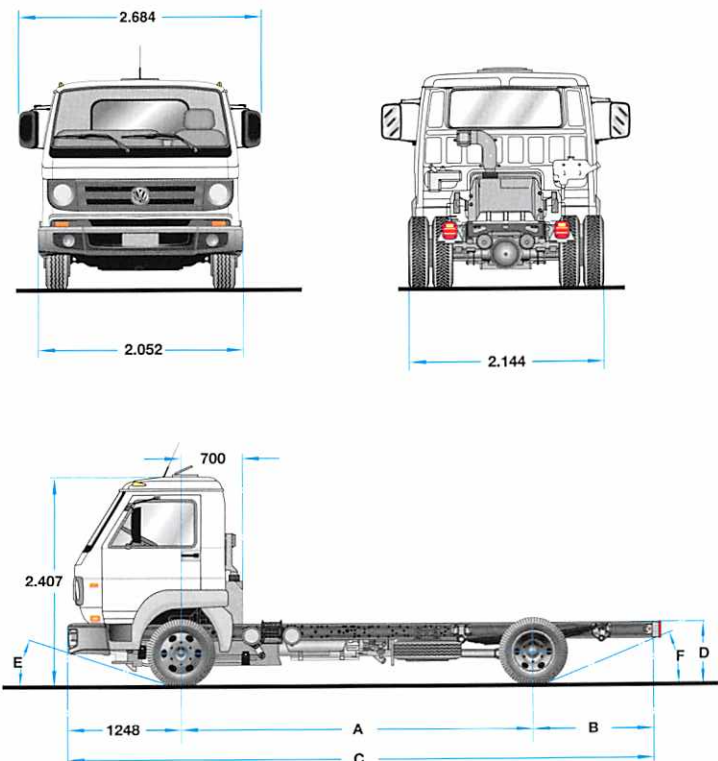
Obs.: Os pesos podem sofrer alterações devido aos itens opcionais. Tolerância + ou - 3%. (Referência NBR ISO 1176)

DESEMPENHO (Cálculo Teórico)

Relação de redução do eixo traseiro	4,10:1	4,30:1	4,63:1
Velocidade máxima (km/h)	121	116	109
Capacidade de rampa em PBT (%)	43	45	49
Partida em rampa em PBT (%)	31	33	36

Obs.: Dados projetados por simulação de performance

Dimensões principais (mm)



B
Raf

IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS

VEGINI
Desde 1979



A ESCOLHA CERTA PARA
SUA EMPRESA RENDER MAIS

Res 6



(47) 3379-1306 | 3379-0027
Rua Augusto Laffin, 215 | Centro | Massaranduba - SC

www.vegini.com.br



RELATÓRIO DE TRANSMISSÃO

10 JUL. 2013 16:28

SEU LOGOTIPO : MUNICÍPIO DE PLAMALTO
SEU NÚMERO DE FAX : 4635553101

Mo.	OUTRO	FAC-SÍMILE	INÍCIO	DURAÇÃO	MODO	PÁGINAS	RESULTADO
01	00144633113240		10 JUL. 16:25	03'35	ENV.	07	OK

PARA DESLIGAR O RELATÓRIO, PRESSIONE 'M' #04.
E SELECIONE DESL. USANDO '*' OU '##'.

NOVO
**CARGO
816**



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MOTOR

Marca / Modelo	Cummins ISB4.5 160 P7-0
Tipo	Diesel - 4 cilindros em linha
Potência máxima - cv (kW) / rpm (*)	162 cv (119 kW) a 2.300 rpm
Torque máximo - kgfm (Nm) / rpm (*)	56,1 kgfm (550 Nm) / 1.500 rpm
Cilindrada total (cm³)	4.462
Diâmetro do pistão (mm)	107
Curso do pistão (mm)	124
Relação de compressão	17,3 : 1
Sistema de injeção	Injeção Eletrônica - Common Rail

TRANSMISSÃO (CAIXA DE MUDANÇAS)

Marca/Modelo	Eaton/ FSO-4505 C
Acionamento	Manual mecânica
Marchas	5 (cinco) marchas à frente e 1 (uma) à ré
Relação de transmissão	1ª marcha 5,78 : 1 2ª marcha 2,73 : 1 3ª marcha 1,63 : 1 4ª marcha 1 : 1 5ª marcha 0,77 : 1 ré 5,26:1 (não sincr.)

EMBREAGEM

Marca	Sachs
Acionamento	Hidráulico
Tipo	Disco simples orgânico a seco, com platô acionado por mola diafragma
Diâmetro (mm)	330

EIXO TRASEIRO MOTRIZ

Marca/Modelo	Dana 480
Redução (dupla velocidade)	3,90 : 1

SUSPENSÃO

Dianteira	
Tipo	Eixo rígido em aço forjado, com barra estabilizadora
Molas	Feixe de molas parabólicas
Amortecedores	Telescópicos, hidráulicos de dupla ação
Traseira	
Tipo	Eixo rígido em aço estampado com barra estabilizadora
Molas	Feixe de molas semielípticas (principal) e parabólicas (auxiliar)
Amortecedores	Telescópicos, hidráulicos de dupla ação

SISTEMA ELÉTRICO

Alternador (V / A)	14 / 90
Bateria (quantidade / V / CCA / Ah)	1 / 12 / 750 / 100

CORES DISPONÍVEIS

Branco Ártico sólida	Prata Geada metálica	Cinza Camburi perolizada	Azul Maresias perolizada	Vermelho Icarai perolizada	Vermelho Bari sólida
----------------------	----------------------	--------------------------	--------------------------	----------------------------	----------------------

RODAS E PNEUS

Rodas	Aço estampado
Medidas (em polegadas)	17,5 x 6
Pneus - Radiais com câmara	215 / 75R17,5 12PR

FREIOS

De serviço	A ar, tipo "S" Cam com circuito duplo, dianteiros e traseiros a tambor e válvula sensível a carga.
De estacionamento	A ar com molas acumuladoras e atuação nas rodas traseiras
Freio-motor	Válvula tipo borboleta no tubo do escapamento, com acionamento eletropneumático
Área efetiva de frenagem (cm²)	2.242,4

DIREÇÃO

Marca/modelo	ZF 8090
Tipo	Hidráulica, com esferas recirculantes
Redução	16,6-19,6:1

DESEMPENHO DO VEÍCULO (CÁLCULO TEÓRICO)

Relação de redução do eixo traseiro	3,90:1
Velocidade máxima em PBT (km/h)	108
Capacidade máxima de subida (%)	
Com PBT	38
Com CMT	27
Partida em rampa (%)	
Com PBT	29
Com CMT	21

Obs.: Dados projetados por simulação de performance.

PESOS (kg)

Pesos em ordem de marcha	
Eixo dianteiro	2.140 / 2.165 / 2.180
Eixo traseiro	1.000 / 1.005 / 1.010
Total	3.140 / 3.170 / 3.190
Pesos - limite máximo especificado	
Eixo dianteiro	3.000
Eixo traseiro	5.250
Peso Bruto Total (PBT) Homologado	8.250
Carga útil + carroceria	5.110 / 5.080 / 5.060
Capacidade Máxima de Tração (CMT)	11.000

Obs.: Peso do veículo sem opcionais. Sujeito a variação de +/- 2%.

LONGARINA (mm)

Altura externa do perfil	186
Largura externa da aba	70,9
Espessura da chapa	6,4
Material	LNE 60

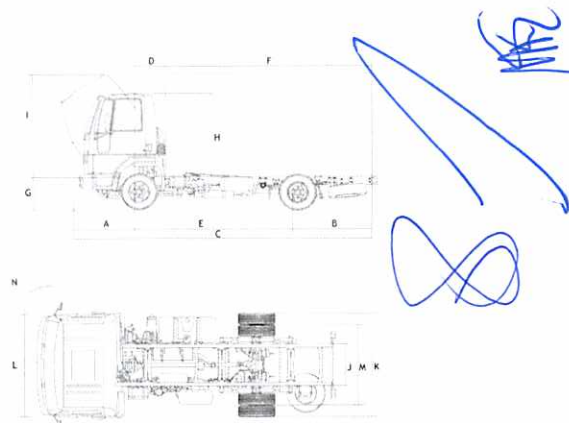
VOLUMES DE ABASTECIMENTO (l)

Tanque de combustível	150
Reservatório de Arla 32	25
Óleo do motor	
Com filtro	13
Sem filtro	11
Eixo traseiro	
Dupla Velocidade	3,8
Transmissão	4,5
Sistema de arrefecimento	21
Direção hidráulica	2,5

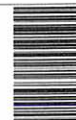
DIMENSÕES (mm)

A - Balanço dianteiro	1.270
B - Balanço traseiro	1.570 / 1.840 / 1.840
C - Comprimento total	6.140 / 7.010 / 7.410
D - Distância carroceria ao eixo dianteiro	650
E - Distância entre-eixos	3.300 / 3.900 / 4.300
F - Plataforma de carga	4.220 / 5.090 / 5.490
G - Altura aba superior longarina ao solo	750
H - Altura aba superior longarina à cabine	1.780
I - Altura aba superior longarina à cabine basculada	2.190
J - Largura externa chassi	865
K - Largura máxima	2.155
L - Bitola dianteira	1.880
M - Bitola traseira	1.670
N - Raio de giro (m)	13,39 / 15,58 / 17,82

(*) Norma de ensaio NBR ISO 1585



BIGGER CAMINHÕES LTDA
 ROD PR 180 KM 04, S/N
 AGUA BRANCA
 85601970 FRANCISCO BELTRÃO - PR
 (46)35204517



O veículo aqui apresentado está em conformidade com o PROCONVE - Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores - na preservação da vida e do meio ambiente. As informações aqui contidas estão atualizadas até a data de 28 de fevereiro de 2012, quando se autorizou a produção deste folheto. Preocupada com os seus clientes e visando oferecer sempre o melhor produto, a Ford reserva-se o direito de aprimorá-lo, alterando as especificações constantes neste folheto sem prévio aviso. O modelo exibido é o Cargo 816, e alguns dos equipamentos apresentados na foto são opcionais. Use sempre o cinto de segurança.



Disk Ford Caminhões
0800 703 73
 www.fordcaminhoes.com.br

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 02.937.451/0001-85 Fornecedor: BIGGER CAMINHOS LTDA

Endereço: ROD PR 180 S/N KM 04 - AGUA BRANCA - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-970

E-mail: vendasfb@biggercaminhos.com.br

Telefone: 4635204500

Fax: 465204500

Celular: 4699151975

Inscrição Estadual: 9017497950

Contador: Mara Odete Ribeiro

Telefone contador: 4635204400

Representante: MARLEI MEIER

CPF: 804.906.629-00

RG: 42069540

Endereço representante: À Rua dos Papagaios 135 - - Francisco Beltrão/PR - CEP -

Telefone representante: 4635204508

E-mail representante: gerenciafb@biggercaminhos.com.br

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Caminhão, eletrônico, nacional, novo, motor mínimo com 160 CV, mínimo cinco marchas para frente e uma à ré, PBT mínimo de 8.000kg, distancia entre eixos mínima de 3,90 metros, equipado com caçamba metálica basculante capacidade de 4m3, cantos quadrados, cinco tampas, dimensões internas 4000x2050x500mm, com laterais construída em chapa de aço 3/16; reforçada externamente com calhas laterais em chapa de aço dobradas em perfil "U"; posição de descarga na traseira em sentido vertical com ângulo de 45°, tampa traseira abertura Lateral roteiro de calhas externo no assoalho, chapa fundo 1/4", protetor de cabine; chassi e sob chassi em viga "U". Sistema de levantamento hidráulico com ação direta, bomba hidráulica, tomada de força. Para lamas em chapa de aço; para choque traseiro com reforços; para barros traseiros de borracha; tanque reservatório para óleo hidráulico; porta estepe na parte frontal do chassi entre cabine e caçamba; pára-choque traseiro, faixas refletivas, Pintura em fundo especial anticorrosivo com acabamento em esmalte sintético na cor solicitada. GARANTIA DE FÁBRICA E REVISÕES OBRIGATÓRIAS INCLuíDAS, NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.	1,00	UN	140.000,00	FORD CARGO 816 s	135.900,00	135.900,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 135.900,00

TOTAL DA PROPOSTA : 135.900,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 30 dias

BIGGER CAMINHOS LTDA
CNPJ: 02.937.451/0001-85

02.937.451/0001-85
BIGGER CAMINHOS
LTDA.

Rod. PR 180, s/nº Km 04
Água Branca - CEP 85601-970
Francisco Beltrão - Paraná



BIGGER
GRUPO
MEIMBERG

PROPOSTA DE FORNECIMENTO

Ao
Município de Planalto
Pregão Presencial Nº 041/2013 -

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão Presencial Nº 041/2013, assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

NOME DA EMPRESA: Bigger Caminhões Ltda.

CNPJ: 02.937.451/0001-85 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9017497950

ENDEREÇO: Rodovia Pr 180, Km 04, s/n, Bairro Água Branca

Francisco Beltrão – PR CEP 85.601-970

TELEFONE/FAX: (46) 3520 4500

REPRESENTANTE e CARGO: Marlei Meier, gerente de Vendas

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF: 4.206.954-0 / 804.906.629-00

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA: Banco Itaú, Ag 1437, c/c 14697-8

E- MAIL: vendasfb@biggercaminhoes.com.br

2. DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO, PREÇO E QUANTIDADE:

LOTE: 1

Item	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Quant	Unid	Preço unitário R\$	Preço Total R\$
1	Caminhão Marca/ Modelo Ford Cargo 816s, eletrônico, nacional, novo, motor com 162 CV, cinco marchas para frente e uma à ré, PBT de 8.250kg, distancia entre eixos de 3,90 metros, equipado com caçamba metálica basculante capacidade de 4m3, cantos quadrados, cinco tampas, dimensões internas 4000x2050x500mm, com laterais construída em chapa de aço 3/16; reforçada externamente com calhas laterais em chapa de aço dobradas em perfil "U"; posição de descarga na traseira em sentido vertical com ângulo de 45°, tampa traseira abertura Lateral	01	UN	135.900,00	135.900,00

BIGGER CAMINHÕES LTDA

Rodov. Pr 180 Km 04 Bairro Água Branca

Francisco Beltrão PR – Cep 85601-970

e-mail: vendasfb@biggercaminhoes.com.br

Telefone: (46)3520-4500 Fax: (46)3520-4525

CNPJ 02.937.451/0001-85 – IE – 90174979-50



BIGGER
MEMBER

roteiro de calhas externo no assoalho, chapa fundo 1/4", protetor de cabine; chassi e sob chassi em viga "U". Sistema de levantamento hidráulico com ação direta, bomba hidráulica, tomada de força. Para lamas em chapa de aço; para choque traseiro com reforços; para barros traseiros de borracha; tanque reservatório para óleo hidráulico; porta estepe na parte frontal do chassi entre cabine e caçamba; pára-choque traseiro, faixas refletivas, Pintura em fundo especial anticorrosivo com acabamento em esmalte sintético na cor solicitada. GARANTIA DE FÁBRICA E REVISÕES OBRIGATÓRIAS INCLUÍDAS, DE 12 (DOZE) MESES.				
TOTAL				135.900,00

Preço total unitário: R\$135.900,00 (cento e trinta e cinco mil e novecentos reais).

Preço total: R\$135.900,00 (cento e trinta e cinco mil e novecentos reais).

No preço proposto, estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências necessários ao fornecimento do objeto licitado.

3. FORMA DE ENTREGA

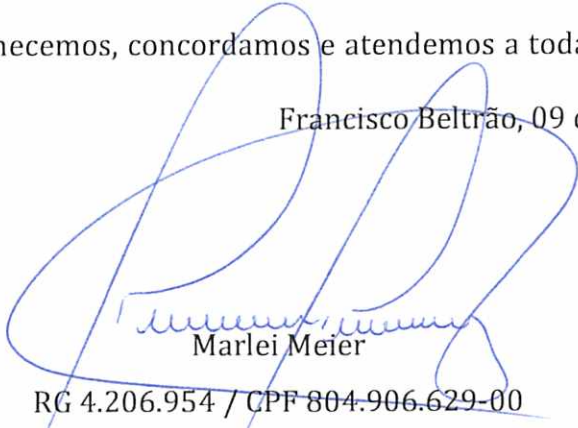
O Objeto será entregue na Prefeitura Municipal, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

4. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Declaramos que conhecemos, concordamos e atendemos a todas as especificações do edital.

Francisco Beltrão, 09 de julho de 2013.


Marlei Meier

RG 4.206.954 / CPF 804.906.629-00

Representante Legal

BIGGER CAMINHÕES LTDA

Rodov. Pr 180 Km 04 Bairro Água Branca

Francisco Beltrão PR – Cep 85601-970

e-mail: vendasfb@biggercaminhoes.com.br

Telefone: (46)3520-4500 Fax: (46)3520-4525

CNPJ 02.937.451/0001-85 – IE – 90174979-50



CECC 001/10/10

19

CARROCERIA

METÁLICA BASCULANTE CILINDRO CENTRAL



Handwritten signatures in blue ink.



Orléans - SC
Rod SC 438 KM 01, n° 69 - Bairro Samuel Sandrini
CEP: 88870-000
Fone: (48) 3466-6000 Fax: (48) 3466-6006
Email: vendas@librelato.com.br

Capivari de Baixo - SC
Rod. BR 101, Km 327, n° 662 - Bairro Alvorada
CEP: 88745-000
Fone: (48) 3621-4600 Fax: (48) 3621-4607
Email: vendas@librelato.com.br

Içara - SC
Rod. SC 444, Km 7,5, n° 7460 - Bairro 1° de maio
CEP: 88820-000
Fone: (48) 3461-3900 Fax: (48) 3461-3939
Email: vendas@librelato.com.br

Criciúma - SC
Rod. Jorge Lacerda, Km 2,5, n° 2170 - Bairro Sangão
CEP: 88805-350
Fone: (48) 3466-6000 Fax: (48) 3466-6006
Email: vendas@librelato.com.br



Equilano

Município de Planalto - 2013
Relatorio de Lances dos Fornecedores
Pregão 41/2013

Página: 1

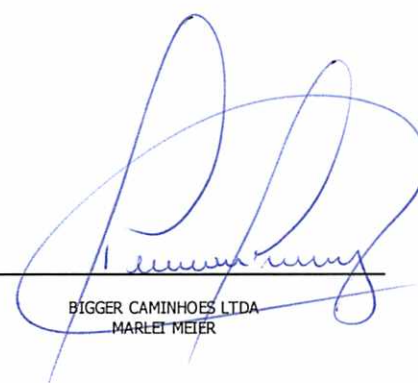
Objeto: aquisição de caminhão, tipo leve, destinado a Secretaria de Obras

Lote: 0001 Item: 0001 Caminhão, eletrônico, nacional, novo, motor mínimo com 160 CV, mínimo Marca: VOLKSWAGEN - MODELO 8.160 DIVERX 1,00

Fornecedor	53	ICAVEL VEICULOS LTDA	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		139.850,00	
1		135.000,00	
2		133.500,00	
3		132.500,00	
4		131.000,00	
5		130.000,00	
6		128.500,00	
7		127.000,00	
8		126.000,00	
9		125.000,00	
10		124.400,00	
11		124.200,00	
12		124.000,00	

Fornecedor	1743	BIGGER CAMINHOES LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		135.900,00	
1		134.000,00	
2		133.000,00	
3		132.000,00	
4		130.500,00	
5		129.000,00	
6		128.000,00	
7		126.500,00	
8		125.500,00	
9		124.500,00	
10		124.300,00	
11		124.100,00	


ICAVEL VEICULOS LTDA
ANDRE MELLO


BIGGER CAMINHOES LTDA
MARLEI MEIER









PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça são Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2013

DATA: 11/07/2013

EMPRESA: ICAVEL VEÍCULOS LTDA.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- L - Certidão Negativa de Débitos CND – Validade até **19/10/2013**;
- L - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **06/08/2013**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **25/08/2013**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **12/10/2013**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **08/09/2013**;
- L - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **03/01/2014**;
- L - Contrato Social da Empresa;
- L - CNPJ da empresa;
- L - Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- L - Anexo V – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.
- L - Anexo VII – Declaração de Responsabilidade da Revisão e Assistência Técnica do Objeto.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 000592013-14021430
Nome: ICAVEL VEICULOS LTDA
CNPJ: 84.938.430/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 22/04/2013.
Válida até 19/10/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 84938430/0001-49, 84938430/0001-49
Razão Social: ICAVEL VEÍCULOS LTDA
Endereço: ROD PR-483 1771 / AGUA BRANCA / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-195

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/07/2013 a 06/08/2013

Certificação Número: 2013070811482160683091

Informação obtida em 08/07/2013, às 11:48:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Three handwritten signatures in blue ink are visible in the bottom right corner of the page. The signatures are stylized and appear to be of different individuals.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ICAVEL VEICULOS LTDA**
CNPJ: **84.938.430/0001-49**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 15:30:02 do dia 26/02/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/08/2013.

Código de controle da certidão: **FA94.FE10.516C.4101**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

The image shows several handwritten signatures in blue ink. There are three distinct signatures, with the largest one being a stylized 'V' or 'W' shape, and two smaller ones above it.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10531260-76

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **84.938.430/0001-49**

Nome: **ICAVEL VEICULOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 12/10/2013 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado Certidão Nº 10531260-76 Emitida Eletronicamente via Internet 14/06/2013 - 08:55:29 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR
---	---

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
Secretaria de Finanças - Departamento de Administração Tributária
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - fone (046) 3520-2121

Número: 268/2013

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO MUNICÍPIO
PRAZO DE VALIDADE - 60 DIAS DA EXPEDIÇÃO

NOME DA: ICABEL VEÍCULOS LTDA

CPF/CNPJ: 84.938.430/0001-49

LOTE N. DA QUADRA N.

CERTIFICO que inexistiu débito impeditivo da expedição desta certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Poder Público Municipal, o direito de cobrar qualquer importância e/ou diferença que venha a ser considerada devida, mesmo que referente a débitos anteriores a esta certidão. Para fins de:

LICITAÇÃO



CARIMBO PREFEITURA

FRANCISCO BELTRÃO, 8 de julho de 2013
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ADALMIR NERES
Dpto. Adm. Tributária





EM BRANCO





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ICAVEL VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 84.938.430/0001-49

Certidão n°: 32435381/2013

Expedição: 08/07/2013, às 12:50:51

Validade: 03/01/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ICAVEL VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 84.938.430/0001-49, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Três assinaturas manuscritas em tinta azul, localizadas no canto inferior direito da página. A primeira assinatura é uma letra 'S' estilizada. A segunda é uma letra 'A' alongada. A terceira é uma assinatura mais complexa, possivelmente com o nome 'Rafael'.

DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
ICAVEL VEÍCULOS LTDA.
CNPJ/MF Nº. 84.938.430/0001-49

AVELINO GRAL, brasileiro, natural de Guaporé - RS, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 23/05/1943, empresário, portador da carteira de identidade Civil - RG nº. 12R-564.024, expedida pelo SSP/SC e CPF nº. 004.746.909-97, residente e domiciliado em Chapecó - SC, à Rua Sete de Setembro, 93-E, Apto. 02, Centro, CEP 89.802-220, JOÃO CARLOS SCOPPEL, brasileiro, natural de Guaporé - RS, divorciado, nascido em 20/12/1956, administrador de Empresas, portador da carteira de identidade - RG nº. 12R-200.457, expedida pelo SSP/SC e CPF nº. 249.647.869-00, residente e domiciliado em Chapecó - SC, à Rua Curitiba, 179, Apto. 301, Centro CEP 89.801-340; SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI, brasileira, natural Capanema - PR, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 19/04/1971, empresário, portador da Carteira de identidade Civil - RG nº. 6.128.330-7, expedida pela SSP/PR e CPF nº. 867.272.659-68, residente e domiciliada em Cascavel - PR, a Rua Belo Horizonte, 809, Centro, CEP 85.802-010, Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada, denominada "ICAVEL VEÍCULOS LTDA", com sede e domicílio na cidade de Francisco Beltrão - PR, à Rodovia PR 483, nº. 1771, bairro Água Branca, Cep 85.601-195, com contrato social, arquivado na M.M. Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41202682092, em 09.01.1992, e última alteração sob o nº. 20108241718, em 19/11/2010, e inscrita no CNPJ sob nº. 84.938.430/0001-49, resolvem alterar e consolidar seu contrato social primitivo e posteriores alterações e o fazem por este instrumento na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a Cláusula Terceira do contrato social em virtude de abertura e adequação de ruas pela Prefeitura Municipal, onde o endereço da filial localizada defronte a Rod. BR 277 KM 351, passa a ser o da Rua Tucuruí, nº 351, Bairro Conradinho - CEP.: 85045-302 - Guarapuava - Paraná.
CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social.
CLÁUSULA TERCEIRA - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Os sócios decidem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições de referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

ICAVEL VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF Nº 84.938.430/0001-49
CONSOLIDAÇÃO

CONTRATO SOCIAL

AVELINO GRAL, brasileiro, natural de Guaporé - RS, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 23/05/1943, empresário, portador da carteira de identidade Civil - RG nº. 12R-564.024, expedida pelo SSP/SC e CPF nº. 004.746.909-97, residente e domiciliado em Chapecó - SC, à Rua

1º TABELIONATO DE NOTAS	
Rua Vir. Romeu L. Werlang, 1068	
Ceto - CEP: 85.601-000 - Fm. Beltrão-PR	
Car.:	Beltrão
08 JUL. 2013 PR	
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original e que me foi apresentado. Dou fé.	
IRACEMA MIRANDA - Tabelião	
FABIO JR. CARDOSO - Tabelião Substituto	
RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrevente	
MARILEIDE BUSS PEREIRA - Escrevente	

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha de
documento entregue à parte

ICAVEL VEÍCULOS LTDA.**CNPJ/MF Nº. 84.938.430/0001-49****DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Sete de Setembro, 93-E, Apto. 02, Centro, CEP 89.802-220, JOÃO CARLOS SCOPEL, brasileiro, natural de Guaporé – RS, divorciado, nascido em 20/12/1956, administrador de Empresas, portador da carteira de identidade – RG nº. 12R-200.457, expedida pela SSP/SC e CPF nº. 249.647.869-00, residente e domiciliado em Chapecó – SC, à Rua Curitiba, 179, Apto. 301, Centro CEP 89.801-340; SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI, brasileira, natural Capanema - PR, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 19/04/1971, empresário, portador da Carteira de identidade Civil – RG nº. 6.128.330-7, expedida pela SSP/PR e CPF nº 867.272.659-68, residente e domiciliada em Cascavel – PR, a Rua Belo Horizonte, 809, Centro, CEP 85.802-010, Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada, denominada "ICAVEL VEÍCULOS LTDA", com sede e domicílio na cidade de Francisco Beltrão – PR, à Rodovia PR 483, n.º 1771, bairro Água Branca, Cep 85.601-195, com contrato social, arquivado na M.M. Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41202682092, em 09.01.1992, e ultima alteração sob o nº. 20108241718, em 19/11/2010, e inscrita no CNPJ sob nº. 84.938.430/0001-49, resolvem consolidar seu contrato social primitivo e posteriores alterações e o fazem por este instrumento na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de ICAVEL VEÍCULOS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem a sua sede na Rodovia PR 483, número 1771, Bairro Água Branca, Cep 85.601-195, na cidade de Francisco Beltrão estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade mantém uma filial criada na cidade de CASCAVEL - PR, localizada na Rodovia BR 277, KM 582,6, Bairro PARQUE INDUSTRIAL, CEP-85.818-560, para a qual fica destacado, para fins fiscais, o capital social no valor de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), uma filial criada na cidade de FOZ DO IGUAÇU – PR, localizada na Avenida Olímpio Rafagnin, nº 3333, Bairro PARQUE PRESIDENTE II, CEP 85.862-210, para qual fica destacado, para fins fiscais, o capital social de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e uma filial criada na cidade de GUARAPUAVA – PR, localizada na Rua Tucuruí, 351 – Bairro Conradinho, CEP: 85045-302.

CLÁUSULA QUARTA - O objeto da sociedade é o COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS E USADOS, COMERCIO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E COMISSIONAMENTO DE SERVIÇOS FINANCEIROS.

CLÁUSULA QUINTA - O capital social será de R\$ 9.540.000,00 (nove milhões, quinhentos e quarenta mil reais) divididos em 9.540.000 (nove milhões quinhentos e quarenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios:

Quotista	Nº Quotas	Valor em R\$	%
João Carlos Scovel	4.989.420	4.989.420,00	52,30
Avelino Gral	3.882.780	3.882.780,00	40,70
Solange Jossara Farias dos Santos			

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte



ICAHEL VEÍCULOS LTDA.

CNPJ/MF Nº. 84.938.430/0001-49

DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Perdoncini	667.800	667.800,00	7,00
Total	9.540.000	9.540.000,00	100,00

CLÁUSULA SEXTA - A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Janeiro de 1992 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA - As quotas de capital social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO ÚNICO - Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade, comunicar aos demais, por escrito, com prazo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas. - Caso nenhum dos sócios usar o direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata esta cláusula, tem o sócio cedente a liberdade de transferir suas quotas a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA - A administração da sociedade caberá ao Administrador SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI, brasileira, natural Capanema - PR, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 19/04/1971, empresário, portador da Carteira de identidade Civil - RG nº. 6.128.330-7, expedida pela SSP/PR e CPF nº 867.272.659-68, residente e domiciliada em Cascavel - PR, a Rua Belo Horizonte, 809, Centro, CEP 85.862-010, com os poderes de administrar e assinar quaisquer documentos pertinentes a operacionalização da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social; vedado em assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros; e vedado ainda em onerar ou alienar bens imóveis, da sociedade, sem autorização dos demais sócios. Ficando permitido onerar ou alienar quaisquer outros bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos sem a autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, salvo em disposição em contrário tomada pela unanimidade dos sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A sociedade poderá deliberar sobre a distribuição dos lucros apurados em balanços intermediários, podendo também ser distribuídos mensalmente, de acordo com balanços globais levantados para esse fim, a distribuição dos lucros será na proporção de sua participação no capital social ou de forma diferenciada através de ata de reunião, por unanimidade dos sócios.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os prejuízos ou perdas serão acumulados para compensação com lucros em exercícios futuros, ou suportados pelos

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do
documento entregue à parte

3

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é
reprodução fiel do documento original
que me foi apresentado. Dou fé.

For: 08 JUL. 2013 PR
Beltrix

1º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Ver. Romeu L. Werlang, 1068
Caxito - CEP 85.801-020 - Fco. Beltrix-PR

☐ IRACEMA MIRANDA - Tabeliã
☐ FÁBIO JR. CARDOSO - Tabelião Substituto
☐ FLAVES CARDOSO - Escrevente
☐ RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrevente
☐ MARILEIDE BUSS PEREIRA - Escrevente

DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF Nº. 84.938.430/0001-49

ICAVEL VEÍCULOS LTDA.

sócios na proporção de sua participação no capital social, salvo disposição contrária tomada, através de ata de reunião, por unanimidade dos sócios. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observados os limites admitidos pela legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não havendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A Assembleia dos sócios é o órgão soberano para as decisões mais importantes e reunir-se-ão ordinariamente uma vez por ano ou extraordinariamente, sempre que convocada pela administração da sociedade ou por qualquer um dos sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Assembleia Ordinária ocorrerá sempre no primeiro trimestre seguinte ao término do exercício fiscal e será convocada, por escrito, pelo administrador, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias. Nesta Assembleia serão analisados e votados os Balanços da Sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Assembleia Extraordinária poderá ocorrer a qualquer momento, sempre que haja um fato relevante, podendo ser convocada pelo administrador ou por qualquer dos sócios. A convocação deverá ser feita por escrito, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, descrevendo claramente a pauta dos assuntos a serem discutidos e votados. PARÁGRAFO TERCEIRO - A Assembleia Extraordinária deverá se reunir sempre que devam ser apreciados e votados os seguintes assuntos:

1. Aquisição ou venda de participações em outras empresas;
2. Aquisição ou venda de bens imóveis;
3. Contratações de empréstimos e/ou financiamentos;
4. Aumento de capital;
5. Constituição de garantias, fianças, cauções, avais, penhor mercantil ou hipotecas em operações de interesse da sociedade ou em sociedade de que participe como sócia, acionista ou quotista; e
6. Outros assuntos de relevância.

PARÁGRAFO QUARTO - As Assembleias acontecerão sempre em primeira chamada, devendo estar presentes no mínimo sócios ou representantes de 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social e as deliberações serão tomadas de acordo com o quorum mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

PARÁGRAFO QUINTO - Os sócios titulares deverão estar presentes nas Assembleias e no caso de impedimento, o seu representante deverá apresentar uma procuração por escrito.



Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha de documento entregue à parte

ICAVEL VEÍCULOS LTDA.

CNPJ/MF Nº. 84.938.430/0001-49

DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PARÁGRAFO SEXTO – Um sócio poderá designar outro sócio para representá-lo e votar nas Assembleias, devendo, entretanto, apresentar uma procuração para cada Assembleia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro de Francisco Beltrão - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão-PR, 18 Agosto de 2011.



João Carlos Scopel



Avelino Gral



Solange Jossara Farjas dos
Santos Perdoncini



Form with faint text and a table structure. The text is mostly illegible due to fading, but appears to be a header or form section. The table has several columns and rows, with some text visible in the first column.

EM BRANCO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 84.938.430/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/01/1992
NOME EMPRESARIAL ICAVEL VEICULOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO ROD PR 483	NÚMERO 1771	COMPLEMENTO	
CEP 85.601-195	BAIRRO/DISTRITO AGUA BRANCA	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **08/07/2013** às **12:51:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2013

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: ICAVEL VEICULOS LTDA

CNPJ Nº: 84.938.430/0001-49

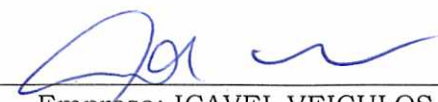
ENDEREÇO: ROD. PR 483 Nº 1771 – AGUA BRANCA FONE: (46)3211-6000

MUNICIPIO: FRANCISCO BELTRÃO EST: PARANÁ

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2013, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão – PR, 05 de Julho de 2013.


Empresa: ICAVEL VEICULOS LTDA
CNPJ Nº: 84.938.430/0001-49
REPRESENTANTE: ANDRE MELLO
CPF Nº: 024.396.399-82


84.938.430/0001-49
ICAVEL VEÍCULOS
LTDA.
Rod. PR 483, 1771
B Água Branca - CEP 85601-195
Francisco Beltrão Paraná

ICAVEL VEÍCULOS LTDA.

Matriz - Rodovia PR 483, nº 1771
Filial - Rodovia BR 277, Km 582,6
Filial - Rua Tucuruí, 351
Filial - Av. Olimpio Rafagnin, 3333

Cep 85601-195
Cep 85818-560
Cep 85031-350
Cep 85862-210

Francisco Beltrão – PR
Cascavel – PR
Guarapuava – PR
Foz do Iguaçu – PR

Fone: (46) 3211-6000
Fone: (45) 2101-6000
Fone: (42) 3629-7400
Fone: (45) 3026-7400

CNPJ 84.938.430/0001-49
CNPJ 84.938.430/0002-20
CNPJ 84.938.430/0004-91
CNPJ 84.938.430/0003-00

IE 32102965-56
IE 90177448-09
IE 90554190-08
IE 90571632-80

Генеральный директор
В. Ю. Б. - СЕБ 82001-100
Вод. БР 403 1111

ГЛДВ

ИСКАЕМЫЕ УСЛУГИ

84 838 43010001-40

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2013

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO
INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PROPONENTE: ICAVEL VEICULOS LTDA

CNPJ Nº 84.938.430/0001-49

ENDEREÇO: ROD. PR 483 Nº 1771 – AGUA BRANCA

FONE: (46)3211-600

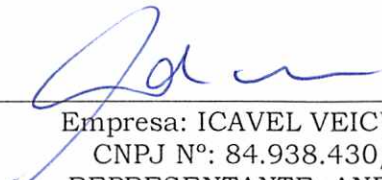
MUNICIPIO: FRANCISCO BELTRÃO

EST: PARANÁ

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2013, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão 05, de julho de 2013



Empresa: ICAVEL VEICULOS LTDA
CNPJ Nº: 84.938.430/0001-49
REPRESENTANTE: ANDRE MELLO
CPF Nº: 024.396.399-82



84.938.430/0001-49
**ICAVEL VEÍCULOS
LTDA.**
Rod. PR 483, 1771
B Água Branca - CEP 85601-195
Francisco Beltrão Paraná

ICAVEL VEÍCULOS LTDA.

Matriz - Rodovia PR 483, nº 1771
Filial - Rodovia BR 277, Km 582,6
Filial - Rua Tucuruí, 351
Filial - Av. Olimpio Rafagnin, 3333

Cep 85601-195
Cep 85818-560
Cep 85031-350
Cep 85862-210

Francisco Beltrão – PR
Cascavel – PR
Guarapuava – PR
Foz do Iguaçu – PR

Fone: (46) 3211-6000
Fone: (45) 2101-6000
Fone: (42) 3629-7400
Fone: (45) 3026-7400

CNPJ 84.938.430/0001-49
CNPJ 84.938.430/0002-20
CNPJ 84.938.430/0004-91
CNPJ 84.938.430/0003-00

IE 32102965-56
IE 90177448-09
IE 90554190-08
IE 90571632-80

Государство Белоруссия
В Юридическом - СЕР 82001-182
БЮД. БР 483' 1111
ГЛДВ
ИЧВАЕГ АЕИСРГОЗ
ГР 820 43010001-42

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2013

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA REVISÃO
E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO**

RAZÃO SOCIAL: ICAVEL VEICULOS LTDA.

CNPJ Nº 84.938.430/0001-49

ENDEREÇO: ROD. PR 483 Nº 1771 – AGUA BRANCA FONE: (46)3211-6000

MUNICIPIO: FRANCISCO BELTRÃO EST: PARANÁ

Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que a empresa responsável pela revisão e assistência técnica do objeto, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

Nome: ICAVEL VEICULOS LTDA

CNPJº 84.938.430/0001-49

Endereço: ROD. PR 483 Nº 1771 – AGUA BRANCA Telefone: (46)3211-6000

Cidade: FRANCISCO BELTRÃO Estado: PARANÁ

Distancia da sede do Município de Planalto: 99 km

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão 05, de julho de 2013


Empresa: ICAVEL VEICULOS LTDA
CNPJ Nº: 84.938.430/0001-49
REPRESENTANTE: ANDRE MELLO
CPF Nº: 024.396.399-82



84.938.430/0001-49
ICAVEL VEÍCULOS
LTDA.
Rod. PR 483, 1771
B Água Branca - CEP 85601-195
Francisco Beltrão Paraná

ICAVEL VEÍCULOS LTDA.

Matriz - Rodovia PR 483, nº 1771
Filial - Rodovia BR 277, Km 582,6
Filial - Rua Tucuruí, 351
Filial - Av. Olimpio Rafagnin, 3333

Cep 85601-195
Cep 85818-560
Cep 85031-350
Cep 85862-210

Francisco Beltrão – PR
Cascavel – PR
Guarapuava – PR
Foz do Iguaçu – PR

Fone: (46) 3211-6000
Fone: (45) 2101-6000
Fone: (42) 3629-7400
Fone: (45) 3026-7400

CNPJ 84.938.430/0001-49
CNPJ 84.938.430/0002-20
CNPJ 84.938.430/0004-91
CNPJ 84.938.430/0003-00

IE 32102965-56
IE 90177448-09
IE 90554190-08
IE 90571632-80



Francisco Beltrão Beltrão

B. Yous Blanca - CEP 82801-182

Rod. BR 483, 1111

FLDV

ICVAREI/CIUGOS

34.238.430/0001-48

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA
PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO**

PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2013

Aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e treze, às 14:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública o Pregoeiro Senhor LUIZ CARLOS BONI e equipe de apoio: MARISA KRUGER E ROBERTO ALOYSIO GOERGEN, designados conforme Portaria n° 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, para a realização dos atos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2013, DO TIPO MENOR PREÇO**, que tem por objeto a seleção de proposta visando a aquisição de caminhão, tipo leve, destinado a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste Município de Planalto, tendo como valor máximo a importância de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes das empresas: **ICAVEL VEÍCULOS LTDA. SR^a. MARLEI MEIER E BIGGER VEÍCULOS LTDA. SR. ANDRE MELLO.** O Pregoeiro ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Ato contínuo, foram abertos os envelopes contendo as propostas e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foram devidamente examinadas, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados. Em seguida foi realizada a classificação das propostas, e subsequentemente aberta a fase de lances verbais, cujo os valores dos lances estão devidamente demonstrados em documento em anexo, foi considerada como proposta válida e lance vencedor, onde constatou-se que consagrou-se vencedora e posteriormente será fornecedora do seguinte item a empresa subsequente:

ICAVEL VEICULOS LTDA.							
Lote	Item	Objeto	Marca	Unid.	Quant.	Preço unit	Preço total
1	1	Caminhão, eletrônico, nacional, novo, motor mínimo com 160 CV, mínimo cinco marchas para frente e uma à ré, PBT mínimo de 8.000kg, distancia entre eixos mínima de 3,90 metros, equipado com caçamba metálica basculante capacidade de 4m3, cantos quadrados, cinco tampas, dimensões internas 4000x2050x500mm, com	WOLKS WAGEN MODEL O 8.160 DELIVER Y	UN	01	124.000,00	124.000,00

	laterais construída em chapa de aço 3/16; reforçada externamente com calhas laterais em chapa de aço dobradas em perfil "U"; posição de descarga na traseira em sentido vertical com ângulo de 45°,tampa traseira abertura Lateral roteiro de calhas externo no assoalho, chapa fundo 1/4", protetor de cabine; chassi e sob chassi em viga "U" . Sistema de levantamento hidráulico com ação direta, bomba hidráulica, tomada de força. Para lamas em chapa de aço; para choque traseiro com reforços; para barros traseiros de borracha; tanque reservatório para óleo hidráulico; porta estepe na parte frontal do chassi entre cabine e caçamba; pára-choque traseiro, faixas refletivas, Pintura em fundo especial anticorrosivo com acabamento em esmalte sintético na cor solicitada. GARANTIA DE FÁBRICA E REVISÕES OBRIGATÓRIOS INCLUÍDAS, NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.					
TOTAL						124.000,00

Após rodadas de lances, conforme histórico do Pregão em anexo, e negociação direta com a licitante de melhor oferta, obteve-se o resultado acima descrito. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado à empresa participante e considerada vencedora: **ICAVEL VEÍCULOS LTDA.**, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes participantes, foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, a referida empresa foi considerada **HABILITADA**. No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto a resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte dos licitantes participantes. O pregoeiro em decorrência do resultado e do lance verbal final efetuado pela empresa, **ADJUDICA** o objeto deste procedimento licitatório, em favor da empresa **ICAVEL VEÍCULOS LTDA.**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 84.938.430/0001-49, situada na Pr 483, nº 1771, Bairro Agua Branca, Município de Francisco Beltrão, Estado do

17/05/2023

Paraná, classificada em 1º lugar para o fornecimento do objeto, pertinente a aquisição de caminhão, tipo leve, destinado a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste Município de Planalto, conforme edital de licitação e proposta de preço da licitante. Pelo pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO, e demais atos inerentes a esta licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes.



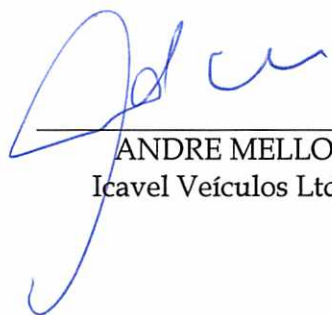
LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro
747.491.029-20



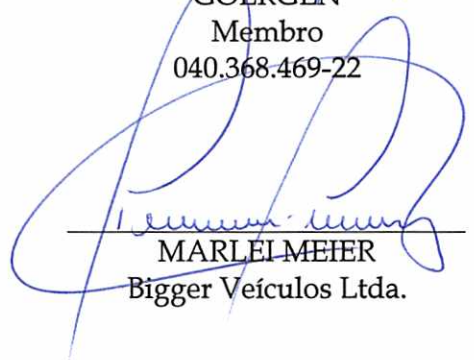
MARISA KRUGER
Membro
210.216.890-68



ROBERTO ALOYSIO
GOERGEN
Membro
040.368.469-22



ANDRE MELLO
Icavel Veículos Ltda.



MARLEI MEIER
Bigger Veículos Ltda.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2013

OBJETO: Aquisição de caminhão, tipo leve, destinado a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

ICAHEL VEICULOS LTDA

Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item
1	1	1	Caminhão, eletrônico, nacional, novo, motor mínimo com 160 CV, mínimo cinco marchas para frente e uma à ré, PBT mínimo de 8.000kg, distancia entre eixos mínima de 3,90 metros, equipado com caçamba metálica basculante capacidade de 4m3, cantos quadrados, cinco tampas, dimensões internas 4000x2050x500mm, com laterais construída em chapa de aço 3/16; reforçada externamente com calhas laterais em chapa de aço dobradas em perfil "U"; posição de descarga na traseira em sentido vertical com ângulo de 45°, tampa traseira abertura Lateral roteiro de calhas externo no assoalho, chapa fundo 1/4", protetor de cabine; chassi e sob chassi em viga "U" . Sistema de levantamento hidráulico com ação direta, bomba hidráulica, tomada de força. Para lamas em chapa de aço; para choque traseiro com reforços; para barras traseiros de borracha; tanque reservatório para óleo hidráulico; porta estepe na parte frontal do chassi entre cabine e caçamba; pára-choque traseiro, faixas refletivas, Pintura em fundo especial anticorrosivo com acabamento em esmalte sintético na cor solicitada. GARANTIA DE FÁBRICA E REVISÕES OBRIGATORIOS INCLUÍDAS, NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.	124.000,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 11/07/2013.


LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro
747.491.029-20


MARISA KRUGER
Equipe de Apoio
310.216.890-68


ROBERTO ALOYSIO
GOERGEN
Membro
040.368.469-22



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2013

Contrato Administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Icavel Veículos Ltda., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: ICABEL VEICULOS LTDA., pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 84.938.430/0001-49, com sede à PR 483, nº 1771, Água Branca, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Administradora Sra. **SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI**, brasileira, casada, empresária, portador do RG nº 6.128.330-7 SSP/PR, e do CPF sob nº 867.272.659-68, residente e domiciliado à Rua Belo Horizonte, nº 809, Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de caminhão, tipo leve, destinado a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	UN	Caminhão, eletrônico, nacional, novo, motor mínimo com 160 CV, mínimo cinco marchas para frente e uma à ré, PBT mínimo de 8.000kg, distancia entre eixos mínima de 3,90 metros, equipado com caçamba metálica basculante capacidade de 4m3, cantos quadrados, cinco tampas, dimensões internas 4000x2050x500mm, com laterais construída em chapa de aço 3/16; reforçada externamente com calhas laterais em chapa de aço dobradas em perfil "U"; posição de descarga na traseira	WOLKSW AGEN MODELO 8.160 DELIVERY	124.000,00	124.000,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

		em sentido vertical com ângulo de 45°, tampa traseira abertura Lateral roteiro de calhas externo no assoalho, chapa fundo 1/4", protetor de cabine; chassi e sob chassi em viga "U". Sistema de levantamento hidráulico com ação direta, bomba hidráulica, tomada de força. Para lamas em chapa de aço; para choque traseiro com reforços; para barros traseiros de borracha; tanque reservatório para óleo hidráulico; porta estepe na parte frontal do chassi entre cabine e caçamba; pára-choque traseiro, faixas refletivas, Pintura em fundo especial anticorrosivo com acabamento em esmalte sintético na cor solicitada. GARANTIA DE FÁBRICA E REVISÕES OBRIGATÓRIAS INCLUÍDAS, NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.		
TOTAL				124.000,00

Parágrafo Único - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2013, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais)**, daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O Objeto deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Planalto, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de até 30 (trinta) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento pertinente ao presente Contrato será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, e com apresentação da respectiva nota fiscal.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Parágrafo Segundo - O pagamento decorrente da aquisição do objeto correrá por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, através das seguintes dotações orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
570	06.119.26.782.2601-1024	0.1.00.0000000
571	0611926782260110240571 449052	0.1.00.0000501

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Oferecer garantia contra qualquer defeito de fabricação do objeto em uso pelo prazo mínimo de 12 meses, contados a partir da data de entrega do mesmo;
- Manter uma empresa responsável pela revisão e assistência técnica do objeto numa distância não superior a 150 quilômetros da sede do Município de Planalto;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificar, defeitos ou incorreções durante o prazo de garantia.
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 31/10/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. 16 de julho de 2013



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

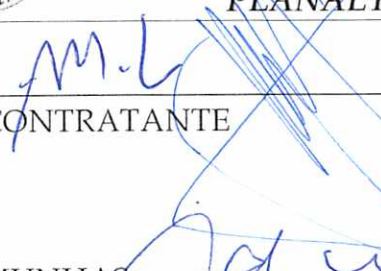
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ



CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....




.....
Marisa Kruger
Téc. CRC-PR 030251/O-7
RG 12.490.306-8/PR
CPF 310.218.990-88

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-feira, 19 de Julho de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0390

Página 34 / 047

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2013 DE 02 DE JULHO DE 2013

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2013

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa visando a aquisição de 1.000 cartilhas da família, destinadas a Secretaria de Educação do Município de Planalto.

2. Empresa Participante:

2.1 EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TÚNEL LTDA.

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TÚNEL LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 04.357.719/0001-35, situada na Rua Rodolfo Ulrich, nº 1425, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

4. Data da Abertura:

4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 042/2013 de 02 de julho de 2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 12 de julho de 2013 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2013

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO "EDITAL LEILÃO Nº 002/2013"

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal 8.666/93 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade LEILÃO sob nº 002/2013, conforme descrito abaixo:

OBJETO:

LOTE 01: Venda de 01 (um) veículo ÔNIBUS MARCA M. BENZ 1313, 145 CV, ano de fabricação 1984, modelo 1984, capacidade 40 (quarenta) passageiros, combustível diesel, cor branca, chassi nº 34505011650604, placas BXC-2288, no estado de conservação em que o mesmo se encontra

VALOR MÍNIMO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

LOTE 02: Veículo, MARCA FIAT, MODELO UNO MILLE FIRE, potência 55CV, ano de fabricação 2004, modelo 2005, Chassi nº 9BD15822554646357, placas AMI-9928, combustível gasolina, cor branca, no estado de conservação em que a mesma se encontra (reparos na lataria - batido).

VALOR MÍNIMO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

LOTE 03: Venda de 01 (uma) máquina TRATOR, MARCA JOHN DEERE, MODELO 7500-4X4, ano de fabricação 2000, equipado com lâmina e concha marca Tatu, no estado de conservação em que a mesma se encontra.

VALOR MÍNIMO: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

DATA DA ABERTURA: 06 de agosto de 2013 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

PREFEITO MUNICIPAL

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 024/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada

OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de equipamentos (mobilizador, cinto, prancha, bolsa, tração de fêmur, colete, oxímetro e colar cervical), destinados ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria da Saúde deste Município de Planalto.

EMPRESA: Ideal Seg Com de Equip e Serviços de Segurança Ltda.

VALOR: R\$ 2.798,00 (dois mil e setecentos e noventa e oito reais).

DATA: 15 de julho de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2013

DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto.

CONTRATADA: Icavel Veículos Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de caminhão, tipo leve, (VolksWagen Modelo 8.160 Delivery), destinado a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais). VIGÊNCIA: 31/10/2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2013

DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Editora Uma Luz no Fim do Túnel Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de 1.000 cartilhas da família, destinadas a Secretaria de Educação do Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2013 CONVITE Nº 024/2013

DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: RBL Publicidade e Marketing Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de publicações em jornal de atos oficiais do executivo/legislativo municipal, publicações de decretos, portarias, leis, resumo de contratos, editais e demais publicações e informações de interesse do Município de Planalto.

QUANTIDADE: 140.000 CM²

VALOR TOTAL: R\$ 64.400,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2013 CONVITE Nº 025/2013

DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Sandra Rosa Deparis Rambo

OBJETO: Aquisição de troféus e medalhas, destinados a Secretaria de Esportes Município de Planalto.

ITENS: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,419,20,21,22,23,24,25.

VALOR TOTAL: R\$ 7.547,30 (sete mil, quinhentos e quarenta e sete reais e trinta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2013.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2013 CONVITE Nº 026/2013

DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Construtora Roger Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando a construção de muro/grade a ser executado na Escola Municipal, Terreno Urbano nº 02,03 e 04, da Gleba 01, Bairro João Zacco, Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 130.980,55 (cento e trinta mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2013.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2013 TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2013

DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Caw Serviços de Terraplenagem S/C Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares com revestimento em CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente), com área total de 8.432,13 m², tendo como local à Travessa Abércio Follmann entre a Rua Soledade e Rua Brasil, Rua Curitiba entre as Ruas Rodolfo Ulrich e Balduino Menegazzi, Rua Elcina Budke entre as Ruas Balduino Menegazzi e Rodolfo Ulrich, Rua Julio Skrzypczak entre as Ruas Balduino Menegazzi e Rodolfo Ulrich, Rua Balduino Menegazzi entre as Ruas Rodolfo Ulrich e Travessa Irai, Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 307.720,02 (trezentos e sete reais, trezentos e vinte reais e dois centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2013.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1822824391

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 34

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-feira, 19 de Julho de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0390

Página 33 / 047

PINHAL DE SÃO BENTO

PREFEITURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 18/2013-MODALIDADE - CARTA CONVITE

OBJETO: Contratação de empresa especializada na reforma e confecção de placas de trânsito para ser utilizadas em rodovia do Município de Pinhal de São Bento-PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço global:

Fornecedor	Item	Quantidade	Preço Unitário R\$	Preço total R\$
FABIANA LANDO GREGOL	1	145	72,50	10.512,50
FABIANA LANDO GREGOL	2	39	72,60	2.827,80
FABIANA LANDO GREGOL	3	03	167,25	1.338,00
FABIANA LANDO GREGOL	4	02	75,00	150,00
FABIANA LANDO GREGOL	5	01	75,00	75,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 18/2013 - Carta Convite: R\$ 14.903,00 (Quatorze Mil, Novecentos e Três Reais).

Homologo e adjudico a presente licitação.

Pinhal de São Bento, 19 de julho de 2013.

ARGEU ANTONIO GEITTENES

PREFEITO MUNICIPAL

PLANALTO

PREFEITURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2013

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 041/2013, lavrada em 11 de julho de 2013, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de caminhão, tipo leve, (Volkswagen Modelo 8.160 Delivery), destinado a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste Município de Planalto.

EMPRESA: ICAVEL VEÍCULOS LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais).

DATA: 16 de julho de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2013

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 042/2013, lavrada em 12 de julho de 2013, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de 1.000 cartilhas da família, destinadas a Secretaria de Educação do Município de Planalto.

EMPRESA: Editora Uma Luz no Fim do Túnel Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

DATA: 16 de julho de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

CONVITE Nº 024/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 024/2013 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de publicações em jornal de atos oficiais do executivo/legislativo municipal, publicações de decretos, portarias, leis, resumo de contratos, editais e demais publicações e informações de interesse do Município de Planalto.

EMPRESA: RBL Publicidade e Marketing Ltda.

QUANTIDADE: 140.000 CM²

VALOR TOTAL: R\$ 64.400,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos reais).

DATA: 17 de julho de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

CONVITE Nº 025/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 025/2013 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de troféus e medalhas, destinados a Secretaria de Esportes Município de Planalto.

EMPRESA: Sandra Rosa Deparis Rambo

ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25.

VALOR TOTAL: R\$ 7.547,30 (sete mil, quinhentos e quarenta e sete reais e trinta centavos).

DATA: 17 de julho de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

CONVITE Nº 026/2013

MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 026/2013 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a construção de muro/grade a ser executado na Escola Municipal, Terreno Urbano nº 02, 03 e 04, da Gleba 01, Bairro João Zacco, Município de Planalto.

Empresa: Construtora Roger Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 130.980,55 (cento e trinta mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos).

DATA: 17 de julho de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2013 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares com revestimento em CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente), com área total de 8.432,13 m², tendo como local à Travessa Abércio Follmann entre a Rua Soledade e Rua Brasil, Rua Curitiba entre as Ruas Rodolfo Ulrich e Balduino Menegazzi, Rua Elcina Budke entre as Ruas Balduino Menegazzi e Rodolfo Ulrich, Rua Julio Skrzypczak entre as Ruas Balduino Menegazzi e Rodolfo Ulrich, Rua Balduino Menegazzi entre as Ruas Rodolfo Ulrich e Travessa Irai, Município de Planalto.

Empresa: Caw Serviços de Terraplenagem S/C Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 307.720,02 (trezentos e sete reais, trezentos e vinte reais e dois centavos).

DATA: 18 de julho de 2013.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2013 DE 28 DE JUNHO DE 2013

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente. EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2013

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa visando a aquisição de caminhão, tipo leve, (Volkswagen Modelo 8.160 Delivery), destinado a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste Município de Planalto.

2. Empresa Participante:

2.1 ICAVEL VEÍCULOS LTDA.

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 ICAVEL VEÍCULOS LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 84.938.430/0001-49, situada na Pr 483, nº 1771, Bairro Agua Branca, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais).

4. Data da Abertura:

4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 041/2013 de 28 de junho de 2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 11 de julho de 2013 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2013

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro